



DÍVIDA ATIVA:

Pague impostos em atraso com 70% de desconto em juros e multas

O Governo Municipal, através da Lei Complementar nº 162 de 28 de fevereiro de 2012, instituiu o Programa de Incentivo ao Pagamento a

Vista ou Parcelado (P.I.P.V.), dos créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa da Estância Turística de Avaré, destinado

a promover o pagamento à vista ou parcelado de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes relativos a tributos municipais ocor-

ridos até 31 de dezembro de 2011 e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Página 25.

MEMÓRIA VIVA

Djanira e seus ilustríssimos fãs



Arte nacionalista da pintora atraiu a admiração de intelectuais e políticos

Artista plástica de origem popular, a avareense Djanira da Motta e Silva (1914-1979) manteve, em seu tempo, relacionamento com personalidades expressivas da intelectualidade e da política, muitas delas admiradoras do seu estilo genuinamente nacionalista.
Páginas 18 e 19.



Centro Administrativo, localizado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810

ENSINO TÉCNICO

Centro Paula Souza investirá R\$ 10 milhões na FATEC e ampliação da ETEC Avaré

Página 36.



Diretora superintendente do Centro Paula Souza, professora Laura Laganá

FUNDO SOCIAL

Avaré faz parte da Escola da Moda do Governo Estadual

Página 12.

MEIO AMBIENTE

Mutirão do Lixo Eletrônico tem início dia 19

Página 35.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582

FAZENDA

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Tel. (14) 3711-2566

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
Tel. (14) 3711-1430 / 9652-7217

COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA
Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3732-0756 / 9730-4392

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI
Tel. (14) 3711-2543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES
Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

RICARDO NOVAES COSTA AURANI
Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-3066

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO
Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE
Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO
Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO
Tel. (14) 3732-8009 / 9730-2712

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO
Tel. (14) 3731-2658

DEFESA DO CONSUMIDOR

Senado discute alterações no Código de Defesa do Consumidor

O Senado Federal recebeu nesta quarta-feira (14/03) uma comissão de juristas com propostas para alterar o Código de Defesa do Consumidor. Anteprojeto que atualizam o comércio eletrônico, o superendividamento do consumidor e as ações de compras coletivas foram entregues a José Sarney (PMDB-AP), presidente do Senado.

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Herman Benjamin, também presidente da comissão de juristas, falou da necessidade de atualização das regras do comércio na internet e do surgimento dos chamados "superendividados".

"Esse comércio representa bilhões e tem crescido exponencialmente. Ele não é uma ameaça, mas precisa assegurar o sigilo de dados, por exemplo", disse Benjamin. "Com o aumento do crédito temos também o fenômeno dos superendividados. Reduzir o consumo de alimentos e retirar filho da escolar para pagar dívida não existe em lugar nenhum do mundo", concluiu.

Os juristas estabelecem a proibição de se promover publicidade de crédito com a utilização de termos como crédito gratuito, sem juros e sem acréscimo. Também é proposta a criação do "assédio de consumo", fenômeno definido como pressão ao consumidor, em especial se for idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada.

O assédio de consumo será caracterizado no caso de contratação de produtos, serviço ou crédito, especialmente se essas contratações forem feitas a dis-

tância, por meio eletrônico ou se envolver prêmios.

Ele acrescentou que os trabalhos da comissão especial permitiram apresentar propostas para regular o comércio eletrônico, um novo modelo não abrangido pela legislação em vigor e que, segundo Benjamin, já movimentam R\$ 30 bilhões. O ministro destacou que a comissão promoveu uma "atualização cirúrgica" com o objetivo de assegurar ao consumidor do mercado na internet sigilo aos seus dados e maior segurança.

Entre essas medidas está a proibição ao fornecedor de produtos e serviços de encaminhar spams – mensagens eletrônicas não solicitadas enviadas em massa – e outras não requeridas pela pessoa com quem tem relação de consumo. Os juristas também propõem ao Congresso Nacional a pena de suspensão e proibição do comércio eletrônico a fornecedores reincidentes em práticas abusivas contra consumidores.

No caso de descumprimento dessa pena, o juiz terá prerrogativa para determinar o bloqueio das contas bancárias e a suspensão do repasse de pagamentos e transferências financeiras desses comerciantes.

Sarney disse que encaminhará as propostas entregues hoje "com a maior brevidade" para que sejam analisadas pelos senadores. Ele ressaltou que o trabalho legislativo será o de aperfeiçoar e avançar nesses direitos do consumidor, "sem jamais retroagir".

Fonte: Terra – 14/03/2012

ESPORTES:

Avaré está na Copa Record de Futsal Feminino 2012

A equipe de futsal feminino da Estância Turística de Avaré parte em busca de mais um desafio, vencer a Copa Record de Futsal Feminino 2012 série prata. Para isso, a equipe vem se preparando através de amistosos realizados com times da região em busca de maior entrosamento e de um condicionamento físico ideal.

Considerado um campeonato disputadíssimo, a Copa Record de Futsal Feminino 2012, neste ano,

contará com a participação de 45 equipes das cidades de Itararé, Itaberá, Itaporanga, Taquarivaí, Guapiara, Capão Bonito, Nova Campina, Jaguariava, Taguaí, Boituva, Cesário Lange, Vitoriana, Sorocaba, Votorantim, Capela do Alto, Itu, Mairinque, Piedade, Avaré, Rubião Junior, Porto Feliz, Borebi, Itatinga, Jaú, Lençóis Paulista, Santa Cruz do Rio Pardo, Pratânia, Santa Maria da Serra, Brotas, Potunduva, Chavantes,

Palmital, Paraguaçu Paulista, Garça, Ourinhos, Pompéia, Ibitinga, Lins, Pirajuí, Agudos, Duartina, Pederneiras, Aparecida São Manuel e Bauru.

A equipe de Avaré é composta pelas atletas Ana Carolina Bernardino, Ana Carolina Sodrê de Carvalho, Brenda, Camila, Daniela, Eva, Fernanda, Francielly, Isabela, Jacqueline Eduarda, Jacqueline Philadelpho, Jéssica, Lariska, Larissa, Marcela, Mônica, Natália, Paola,

Sabrina e Suzelaine comandadas pelo técnico Eliandro Augusto Braga (Neto). A Equipe técnica conta ainda com o coordenador de futsal da SEME/AVARÉ, Benedito da Silva (Bugrinho), Mário Augusto Arca – auxiliar técnico e Sebastião Pedro Filho – massagista.

Avaré estreia na competição no dia 21 de março de 2012, às 20h00, no Ginásio Mário Covas em Botucatu contra a equipe de Rubião Junior.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIEL ANTÔNIO SOARES ROCHA GUERRA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

VALDENIR DOS SANTOS

DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1 de 2
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	183.342.500,00	182.429.528,00	29.711.407,70	16,29	156.476.289,62	85,77
RECEITAS CORRENTES	155.271.500,00	158.612.361,02	29.392.059,44	18,53	153.252.721,92	96,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.446.000,00	27.322.843,57	4.971.888,43	18,20	28.143.839,58	103,00
Impostos	25.926.000,00	23.495.050,08	4.569.432,41	19,45	24.465.327,22	104,13
Taxas	3.529.000,00	3.001.960,13	401.854,98	13,39	3.673.735,99	122,38
Contribuição de Melhoria	991.000,00	825.833,36	601,04	0,07	4.776,37	0,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.873.000,00	5.829.100,02	1.496.241,03	25,67	6.326.315,75	108,53
Contribuições Sociais	2.663.000,00	2.663.000,00	263.197,58	9,88	2.132.973,59	80,10
Contribuições Econômicas	3.210.000,00	3.166.100,02	1.233.133,45	38,95	4.193.342,16	132,45
RECEITA PATRIMONIAL	2.837.240,00	3.585.012,78	854.241,11	23,83	4.219.007,41	117,68
Recursos Imobiliários	321.115,00	301.331,74	37.919,24	12,58	198.163,69	65,76
Recursos de Valores Mobiliários	2.511.225,00	3.273.687,70	815.891,37	24,92	4.014.113,97	122,62
Recursos de Concessões e Permissões	4.900,00	9.993,34	430,50	4,31	6.729,75	67,34
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.353.660,00	8.354.160,00	507.882,75	6,08	3.534.276,12	42,31
Recursos de Serviços	8.353.660,00	8.354.160,00	507.882,75	6,08	3.534.276,12	42,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.034.600,00	98.279.414,94	19.397.928,90	19,74	103.040.033,56	104,84
Transferências Intergovernamentais	94.740.600,00	95.487.268,82	18.907.501,90	19,80	101.248.961,03	106,03
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	5.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	5.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.280.000,00	2.780.479,44	490.427,00	17,64	1.791.072,53	64,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.727.000,00	15.241.829,71	2.163.877,22	14,20	7.989.249,50	52,42
Multas e Juros de Mora	1.498.000,00	1.440.339,17	566.433,45	39,33	1.930.758,19	134,05
Indenizações e Restituições	253.000,00	233.033,36	28.106,19	12,06	239.519,94	102,78
Receita da Dívida Ativa	6.072.000,00	5.770.118,74	1.151.759,73	19,96	4.102.355,71	71,10
Receitas Correntes Diversas	1.904.000,00	7.798.338,44	417.577,85	5,35	1.716.615,66	22,01
RECEITAS DE CAPITAL	28.071.000,00	23.817.166,98	319.348,26	1,34	3.223.567,70	13,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.250.000,00	2.708.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	3.250.000,00	2.708.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.000,00	101.000,02	0,00	0,00	30,00	0,03
Alienação de Bens Móveis	121.000,00	101.000,02	0,00	0,00	30,00	0,03
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.700.000,00	21.007.833,60	319.348,26	1,52	3.223.537,70	15,34
Transferências Intergovernamentais	4.801.000,00	4.424.833,36	0,00	0,00	1.545.923,95	34,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	19.899.000,00	16.583.000,24	319.348,26	1,93	1.677.613,75	10,12
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Capital Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	522.369,20	12,59	3.735.715,57	90,02
Receita de Contribuições	4.150.000,00	4.150.000,00	522.369,20	12,59	3.735.715,57	90,02
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	187.492.500,00	186.579.528,00	30.233.776,90	16,20	160.212.005,19	85,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	187.492.500,00	186.579.528,00	30.233.776,90	16,20	160.212.005,19	85,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.530.707,87	4,13
TOTAL (VII)=(V+VI)	187.492.500,00	186.579.528,00	30.233.776,90	16,20	167.742.713,06	89,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.438,12	0,65
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.438,12	0,65
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
CÁLCULO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
DíVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.903.144,38	11.344.825,64	10.961.484,72	10.457.382,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.198.537,81	5.795.125,72	5.527.972,71	5.201.248,46
Interna	6.198.537,81	5.795.125,72	5.527.972,71	5.201.248,46
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	2.588.445,96	2.578.192,27	2.663.853,43	2.753.597,79
Demais Dívidas	2.116.160,61	2.971.507,65	2.769.658,58	2.502.536,45
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.173.616,54	17.124.448,55	19.014.499,22	15.203.224,91
Demais Haveres Financeiros	3.210.244,22	3.238.997,82	3.404.007,15	2.219.630,79
(-) Restos a Pagar Processados	39.533.550,65	25.626.974,65	23.168.239,43	43.597.648,66
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	10.903.144,38	11.344.825,64	10.961.484,72	10.457.382,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	135.744.000,02	23.449.861,90	0,00	151.119.748,33
% DA DC SOBRE A RCL (II/RCL)	8,03	48,38	0,00	6,92
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,03	48,38	0,00	6,92
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DíVIDA CONTRATUAL				
DíVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DíVIDAS	6.165.686,61	5.794.969,76	5.527.816,75	5.201.248,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.165.686,61	5.794.969,76	5.527.816,75	5.201.248,46
Previdenciárias	394.814,25	101.754,54	81.655,21	0,00
Demais Contribuições Sociais	5.770.872,36	5.693.215,22	5.446.161,54	5.201.248,46
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DíVIDAS CONTRATUAIS	32.851,20	155,96	155,96	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	123.320,13	123.320,13	123.320,13	123.320,13
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	26.149.689,89	5.263.528,28	749.733,06	26.174.792,96
DEPÓSITOS	11.264.645,85	11.969.706,23	10.416.782,99	12.425.081,84
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.294.751,88	2.298.344,32	1.894.953,56	16.355.007,95
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DíVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	-23.029.643,52	-24.948.216,93	-27.386.978,69	-28.587.153,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	-23.029.643,52	-24.948.216,93	-27.386.978,69	-28.587.153,21
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	-23.029.643,52	-24.948.216,93	-27.386.978,69	-28.587.153,21

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DESAPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESAPESAS EMPENHADAS		DESAPESAS EXECUTADAS			SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2011				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011**

1 de 2

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
ACOES BASICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	28.410,48	0,00	28.410,48
ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	2.320,97	3.498,96	-1.177,99
ALIENACAO DE BENS	6,54	1.560,00	-1.553,46
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24,00	-24,00
ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	0,00	1.993.206,82	-1.993.206,82
BPC-REVISAO SOCIAL (BENEFICIO DE PREST.C	3.044,97	0,00	3.044,97
CAMPANHAS DE VACINACAO	2.844,30	0,00	2.844,30
CONST ESCOLA PROF LICHINIA GUAZZELLI CONV	137.602,46	0,00	137.602,46
CONSTRUCAO CRECHE BAIRO CAMARGO - SEP	9.839,94	-7.699,60	17.539,54
CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	1.046.614,16	-24.744,54	1.021.869,62
CONV.12/709 - CDHU-INFR G (AVARE-G)	95.823,65	-4.089,41	99.913,06
CONV.152/04-CONJ.HABITACIONAL F1 - PADRA	32.574,10	-161,10	32.735,20
CONV.221/04-CDHU-CONJ AVARE F2 - DESFAVE	10.912,56	0,00	10.912,56
CONV.EST. - A.Q.EQUIP. - PAS	51.512,42	0,00	51.512,42
CONV.EST-AQUISICAO EQUIPAMENTOS PAS III	4,00	0,00	4,00
CONVENIO FEHIRO N.212/2009	2.772,02	5.392,91	-2.620,89
CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	370,29	0,00	370,29
CONVENIO N.07/2010 - SELT - JORI	0,00	0,01	-0,01
CONVENIO PSAA 272/2010 - SEC.EST.AGRICUL	43.808,36	0,00	43.808,36
CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS	261.763,10	0,00	261.763,10
CONVENIO SH - MURO DE ARRIMO	80.171,51	0,00	80.171,51
CONVENIO SJD C 241.333/1989 - FORUM	109.834,86	-2.026.395,86	2.136.230,72
CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	6.960,24	-3.036,20	9.996,44
CUSTEIO ILLUMINACAO PUBLICA	0,00	162.289,22	-162.289,22
DADE - ARENA - CENTRO DE EVENTOS DIVERSO	430.022,57	0,00	430.022,57
EDUCACAO - FUNDEB	621.886,55	0,00	621.886,55
EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	1.979.667,39	-1.979.667,39
EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	93.808,73	-93.808,73
EDUCACAO - FUNDEF - OUTROS	0,00	11.000,00	-11.000,00
EDUCACAO INFANTIL	89.572,97	1.379.023,00	-1.289.450,03
ENSINO FUNDAMENTAL	1.792,22	4.159.921,66	-4.158.129,44
ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECIFICOS	0,00	31.000,00	-31.000,00
ENSINO MEDIO	0,00	124.128,30	-124.128,30
FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL	338,90	0,00	338,90
FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	1.643,40	0,00	1.643,40
FARMACIA POPULAR DO BRASIL	39.687,31	23.339,52	16.347,79
FEAS/FMAS - CONV.COMPL.RENDA CIDADADA	211,63	0,00	211,63
FES - CAPS	0,00	9.342,60	-9.342,60
FES-FMS(REPASSE ESTADUAL)FUNDO A FUNDO -	118.172,93	0,00	118.172,93
FMDCA-FDO.MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	20.485,53	0,00	20.485,53
FNAS - F.M.A.S. - IGDBF	55.226,59	11.974,60	43.251,99
FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	112.566,37	19.297,08	93.269,29
FNAS- FNAS-PMCM -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	108.302,65	10.250,00	98.052,65
FNDE-PNAE - ALIMENTACAO ENSINO MEDIO	0,00	8.680,99	-8.680,99
FNS - AQUIS. DE EQUIP./MOBILIARIO -SAMU	61.272,35	0,00	61.272,35
FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	64.503,28	48.722,80	15.780,48
FNS - CONSTRUCAO PRÉDIO -JPA	260.000,00	0,00	260.000,00
FNS - PISO FIXO VIC.PROM-PPVPS	0,00	101,51	-101,51
FNS-(FAEC) DIAGNOSTICOS	104.277,36	0,00	104.277,36
FNS-CONV-AMPLIACAO PAS JD BRASIL	97.500,00	0,00	97.500,00
FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	1.319.864,55	646.855,00	673.009,55
FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	282.120,71	4.408,05	277.712,66
FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	23.379,21	37.497,60	-14.118,39
FUNTUR - FDO.MUNICIPAL DO TURISMO	58.471,11	0,00	58.471,11
GERAL	4.272.200,39	32.136.568,17	-27.864.367,78
GERAL TOTAL	1.410.356,39	0,00	1.410.356,39
INCENTIVO ADICIONAL - PSF	20.000,00	0,00	20.000,00
INCENTIVO FINANC.AOS SERV.RESIDENCIAIS T	30.000,00	0,00	30.000,00
INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NAC.HIV AIDS	83.963,49	1.300,78	82.662,71
INCENTIVO PI/ATENCAO A SAUDE NO SIST. PEN	108.156,91	0,00	108.156,91
INCENTIVO POLIT.PROM.SAUDE E PREV.DOENCA	33.552,80	0,00	33.552,80

Fonte: SCPJ - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 249 de 2010

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO F	49.855,65	0,00	49.855,65
MCIDADES-CEF- PAV. AV.EMILIO FIGUEIRED	16.821,66	0,00	16.821,66
MCIDADES-CEF-PAV.AV.MIGUEL CHIBANE	8.209,52	0,00	8.209,52
MEDIC.GRUPOS HIPER, DIABETE,ASMA, RENITE	150.652,04	0,00	150.652,04
MEIN - RECURSO EMERGENCIAL	42.255,57	0,00	42.255,57
MINISTERIO CIENCIA E TECNOLOGIA - INTERN	97.100,00	0,00	97.100,00
PAC - FUNDEB	80.327,70	0,00	80.327,70
PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE	19.086,31	1.800,00	17.286,31
PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	17.554,41	46.248,70	-28.694,29
PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ	40.700,00	0,00	40.700,00
PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A	47,66	0,00	47,66
PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	1.956,00	-1.956,00
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	74.544,00	8.809,07	65.734,93
PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL. ODONT	153.653,34	4.320,00	149.333,34
PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA	15.408,37	3.342,80	12.065,57
PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	28.749,07	26.587,00	2.162,07
PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	13.934,63	-13.934,63
PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - 029	70.030,05	-620,50	70.650,55
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	151.056,16	2.118,11	148.938,05
PROJETO EXECUTIVO DE MICRODRENAGEM	0,00	57.600,00	-57.600,00
PSB - BAJ (BOLSA AGENTE JOVEM)	335,25	0,00	335,25
PSB - PBT - PISO BASICO DE TRANSICAO (CR	71.770,71	0,00	71.770,71
PSB - PBV (PISO BASICO VARIÁVEL) AGENTE	15,27	0,00	15,27
PSE - PETI (JORNADA URBANA I)	227,68	0,00	227,68
PSE - PT (MC)- PISO DE TRANS.MEDIA COMPL	631,87	0,00	631,87
PSE -PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - I	10.625,57	0,00	10.625,57
PVMC-PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	3.522,19	0,00	3.522,19
SAUDE - GERAL	373.049,40	7.913.983,46	-7.540.934,06
SAUDE BUCAL	8.800,00	0,00	8.800,00
SAUDE DO TRABALHADOR	37.186,94	30.044,34	7.142,60
SEP/UAM - RECONSTRUCAO DO CENTRO SOCIAL	1.545,46	0,00	1.545,46
SEP-DADE - CONTRUSUCAO ARENAO (2 FASE)	282.031,86	0,00	282.031,86
SEP-DADE - PISTA EMAPA	15.016,75	0,00	15.016,75
SEP-DADE - REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	63.959,85	0,00	63.959,85
SEP-DADE - RESTAURACAO RELOGIO DO SOL	2,00	0,00	2,00
TETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENÇAS-T	89.372,60	0,00	89.372,60
TETO FINANÇEIRO DE VIGILANCIA A SAUDE	421.145,28	3.202,20	417.943,08
TRANSITO	50.257,68	0,00	50.257,68
TRANSITO - FISCALIZACAO	0,00	17.327,57	-17.327,57
VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL	38.489,72	630,34	37.859,38
ZONA AZUL - EST.REGULAMENTADO	76.160,49	15.842,60	60.317,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.316.917,18	48.983.859,31	-34.666.942,13
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
C.I.D.E.	253.708,12	0,00	253.708,12
CONV.QUERO VIDA CONST.CENTRO IDOSO	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	553.708,12	0,00	553.708,12
TOTAL (III) = (I+II)	14.870.625,30	48.983.859,31	-34.113.234,01
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
GERAL	28.587.153,21	0,00	28.587.153,21
TOTAL	28.587.153,21	0,00	28.587.153,21

**AVARÉ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2011 a Dez/2011**

RS 1

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2011 a Dez/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.896.608,91	454.357,43
Pessoal Ativo	73.294.166,22	335.007,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.068.551,03	119.349,65
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	3.533.891,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	691.559,53	120.265,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	177.893,70	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	513.665,83	915,44
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	119.349,65
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.205.049,38	334.092,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IIIb)	80.539.141,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	151.119.748,33	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,29	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <60%>	90.671.849,00	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <58%>	87.649.454,03	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XI (LRF, Art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
	RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.708.333,36	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	25.320.684,32	10.446.567,21	6.898.183,66	7.975.933,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.320.684,32	10.446.567,21	6.898.183,66	7.975.933,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-22.612.350,96 (a-d)	-17.344.750,87 (b)-(e+f)	-5.267.600,09 (c-g)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Ensino Exercício: 2011

Anexo IX

Periodo: 01/10/2011 até 31/12/2011

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

RS 1

	Recargas e Aplicações Mínimas			
	Empenhado	%	Liquidado	%
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor	Valor
Impostos Próprios	28.185.905,07	Saldo de Exer.Anteriores	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	68.317.176,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Total da Receita de Impostos	96.503.081,07	Total do FUNDEF	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	24.125.770,27	Magistério - mínimo de 60%	0,00	0,00
		Total - 100% dos recursos	0,00	0,00
FUNDEF	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor	Valor
Transferências do Exercício	24.477.978,31	Recebidos no Exercício	5.949.555,97	5.949.555,97
Aplicações Financeiras	87.307,74	Saldo de Exer.Anteriores	810.106,17	810.106,17
Total do FUNDEF	24.565.286,05	Total de Rec.Vinculados	6.759.662,14	6.759.662,14
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte		
Magistério - art.22 - mínimo 60%	14.739.171,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.744.000,02	23.449.861,90	0,00	151.119.748,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				RS 1
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-155,96	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	
Contratual	-155,96	0,00	
Internas	-155,96	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	-155,96	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-538.034,61	5.414.079,78	
Parcelamentos de Dividas	-538.034,61	5.414.079,78	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	-538.034,61	5.414.079,78	
Previdenciárias	-81.655,21	0,00	
Demais Contribuições Sociais	-456.379,40	5.414.079,78	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.119.748,33	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	-538.190,57	5.414.079,78

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2011 - Janeiro - Dezembro

LRF, Art. 53, §1º, Inciso III, Anexo XIV				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)	
RECEITAS DE CAPITAL	101.000,02	30,00	100.970,02	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	101.000,02	30,00	100.970,02	
Alienação de Bens Móveis	101.000,02	30,00	100.970,02	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	30,00	30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Dezembro

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	90.004.000,00	89.598.069,44	96.503.081,07	107,71
Impostos	25.926.000,00	23.495.050,08	24.465.327,22	104,13	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.890.000,00	3.699.852,68	3.720.577,85	100,56	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	60.188.000,00	62.403.166,68	68.317.176,00	109,48	
Da União	24.215.000,00	24.997.666,68	26.430.191,05	105,73	
Do Estado	35.973.000,00	37.405.500,00	41.886.984,95	111,98	
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	24.515.000,00	23.243.313,28	16.103.062,82	69,28	
Da União para o Município	21.717.000,00	20.794.410,52	15.963.931,70	76,77	
Do Estado para Município	1.561.000,00	1.321.333,36	459,49	0,03	
Demais Municípios para Município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	1.237.000,00	1.127.569,40	138.671,63	12,30	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	81.903.900,00	83.933.137,13	55.419.110,25	66,03	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.030.400,00	13.469.491,83	13.469.491,83	100,00	
TOTAL	184.542.500,00	183.430.028,02	154.555.762,31	84,26	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTE	40.800.000,00	47.866.045,82	40.089.546,85	83,75
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.551.000,00	16.086.567,90	15.370.963,37	95,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.249.000,00	31.779.477,92	24.718.583,48	90,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.540.000,00	1.483.411,47	405.081,97	27,31
Investimentos	5.480.000,00	1.423.411,47	346.456,16	33,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	60.000,00	58.625,81	97,71
TOTAL (IV)	46.340.000,00	49.349.457,29	40.494.628,82	82,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011	% ((d+e)/V e)
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	46.340.000,00	49.349.457,29	40.494.628,82	109,96
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAÚDE	24.665.000,00	23.368.313,28	16.103.062,82	39,77
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.278.000,00	22.115.743,88	15.964.391,19	39,42
Recursos de Operações de Crédito	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.237.000,00	1.127.569,40	138.671,63	0,34
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	21.675.000,00	25.981.144,01	24.391.566,00	70,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Dezembro

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI			RS 1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	RESTOS À PAGAR		
	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (f)	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE			
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	11.042.564,09	0,00	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%=> [(VI - VII f) / I] **29,45 %**

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS					
ANO	2007	2008	2009	2010	2011
% Aplicado					
% Mínimo a Aplicar					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total g)
Administração Geral	129.000,00	25.200,00	12.316,09	0,03
Comunicação Social	15.000,00	5.000,00	2.260,00	0,01
Atenção Básica	10.705.000,00	12.995.413,33	11.817.217,20	29,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.970.000,00	28.099.109,30	22.473.484,99	62,25
Suporte Profilático e Terapêutico	382.000,00	803.800,00	745.569,66	1,95
Vigilância Sanitária	582.000,00	921.666,87	782.745,62	1,94
Vigilância Epidemiológica	5.315.000,00	5.312.726,46	3.655.651,07	11,54
Alimentação e Nutrição	636.000,00	571.741,33	403.282,18	1,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	606.000,00	614.800,00	602.102,01	1,49
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	46.340.000,00	49.349.457,29	40.494.628,82	109,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1
RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.058.000,00	5.058.000,00	980.733,92	5.211.885,09	897.229,02
RECEITAS CORRENTES	5.058.000,00	5.058.000,00	980.733,92	5.211.885,09	897.229,02
Receita de Contribuição dos Segurados	2.663.000,00	2.663.000,00	263.107,58	2.132.973,59	60.760,59
Pessoal Civil	2.663.000,00	2.663.000,00	263.107,58	2.132.973,59	60.760,59
Ativo	2.662.000,00	2.662.000,00	262.494,49	2.132.126,73	60.760,59
Inativo	1.000,00	1.000,00	613,09	846,86	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.380.000,00	2.380.000,00	717.452,91	3.078.650,02	835.760,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.380.000,00	2.380.000,00	717.452,91	3.078.650,02	835.760,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	173,43	261,48	707,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	173,43	261,48	707,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	522.369,20	3.735.715,57	35.351,54
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.208.000,00	9.208.000,00	1.503.103,12	8.947.600,66	932.580,56

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2010	
			LIQUIDADAS	Jan a Dez 2011		LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Dez 2011	LIQUIDADAS	Jan a Dez 2010	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.535.000,00	4.025.000,00	1.072.514,28	3.378.300,60	0,00	660.312,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	505.000,00	525.000,00	75.975,75	293.609,66	0,00	73.031,03	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	395.000,00	75.975,75	287.317,36	0,00	73.031,03	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	6.292,30	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	2.030.000,00	3.500.000,00	996.538,53	3.084.690,94	0,00	587.280,98	0,00
Pessoal Civil	2.030.000,00	3.500.000,00	996.538,53	3.084.690,94	0,00	587.280,98	0,00
Aposentados	560.000,00	1.110.000,00	360.285,11	998.774,92	0,00	164.960,46	0,00
Pensões	360.000,00	460.000,00	102.887,02	326.762,36	0,00	89.632,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.110.000,00	1.930.000,00	533.366,40	1.759.153,66	0,00	332.687,88	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	18.000,00	18.000,00	3.928,39	12.560,11	0,00	4.470,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	2.553.000,00	4.043.000,00	1.076.442,67	3.390.860,71	0,00	664.782,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	6.655.000,00	5.165.000,00	426.660,45	5.556.739,95	0,00	267.798,27	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2011	Em 2010
CAIXA	28.176.788,52	28.587.153,21	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	13.455,34
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	22.860.281,64
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.150.000,00	4.150.000,00	522.369,20	3.735.715,57	35.351,54
Receitas de Contribuições	4.150.000,00	4.150.000,00	522.369,20	3.735.715,57	35.351,54
Patronal	3.338.000,00	3.338.000,00	521.505,99	2.343.087,07	35.351,54
Pessoal Civil	3.338.000,00	3.338.000,00	521.505,99	2.343.087,07	35.351,54
Ativo	3.338.000,00	3.338.000,00	521.505,99	2.343.087,07	35.351,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	812.000,00	812.000,00	863,21	114.684,21	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	4.150.000,00	4.150.000,00	522.369,20	3.735.715,57	35.351,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	18.000,00	18.000,00	3.928,39	12.560,11	4.470,28
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	3.928,39	12.560,11	4.470,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	18.000,00	18.000,00	3.928,39	12.560,11	4.470,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.801.222,39	26.223.627,10	-419.219,90	16.012.964,61	20.592.664,98	208.319,05	6.087.787,31	-555.000,23	3.719.690,45	2.023.036,20
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	57.560,63	0,00	56.166,45	1.394,18	0,00	485.762,60	0,00	443.718,02	42.044,58
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	57.560,63	0,00	56.166,45	1.394,18	0,00	485.762,60	0,00	443.718,02	42.044,58
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	332.872,16	917.031,72	-1.127,50	792.921,54	455.854,84	25.460,63	185.423,39	-67.537,17	60.160,55	83.186,30
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	265.207,11	375.380,89	-1.127,50	307.328,25	332.132,25	10.259,22	80.011,23	-17.561,03	41.540,68	31.168,74
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	24.942,67	38.202,23	0,00	34.457,10	28.687,80	0,00	2.521,77	-2.521,77	0,00	0,00
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E I	530,00	101.910,48	0,00	101.153,52	1.286,96	13.025,52	20.886,32	-400,23	12.976,87	20.534,74
0204 PROCURADORIA JURIDICA	34.333,24	143.689,45	0,00	125.142,80	52.879,89	2.092,40	49.911,97	-40.021,98	2.643,00	9.339,39
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	7.859,14	18.732,18	0,00	14.644,40	11.946,92	83,49	5.661,64	-4.860,00	150,00	735,13
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	16.960,02	0,00	16.031,01	929,01	0,00	8.015,00	-1.215,00	2.800,00	4.000,00
0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	0,00	26.862,35	0,00	19.784,82	7.077,53	0,00	1.108,47	-548,17	0,00	560,30
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	195.294,12	0,00	174.379,64	20.914,48	0,00	17.306,99	-408,99	50,00	16.848,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	924.960,31	3.129.280,25	-335.364,16	1.645.449,95	2.073.426,45	2.913,95	228.818,65	-36.666,93	116.935,72	78.129,95
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	205.876,23	483.918,06	0,00	422.287,27	267.507,02	2.209,00	42.747,23	-12.147,27	17.599,11	15.209,85
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	108.357,70	589.069,78	0,00	524.886,63	172.540,85	16,20	95.467,92	-7.466,22	76.128,65	11.889,25
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	529.702,89	726.069,49	0,00	502.804,09	752.968,29	688,75	90.603,50	-17.053,44	23.207,96	51.030,85
0304 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	81.023,49	1.330.222,92	-335.364,16	195.471,96	880.410,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	46.500,81	194.570,76	0,00	166.361,97	74.709,60	1.700,00	114.301,97	-16.415,00	92.462,40	7.124,57
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	46.500,81	194.570,76	0,00	166.361,97	74.709,60	1.700,00	114.301,97	-16.415,00	92.462,40	7.124,57
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	22.603,27	65.511,34	0,00	52.931,63	35.182,98	0,00	4.738,79	-3.033,91	1.544,88	160,00
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	16.654,39	53.758,88	0,00	41.179,17	29.234,10	0,00	4.658,79	-3.033,91	1.544,88	80,00
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	5.948,88	11.752,46	0,00	11.752,46	5.948,88	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.171.514,29	4.463.629,98	-76.997,89	3.842.533,41	3.715.612,97	68.002,41	440.298,73	-168.199,85	100.367,88	239.733,41
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	50.124,06	103.955,06	0,00	42.985,18	111.093,94	44.091,35	20.666,29	-8.725,61	6.060,76	49.971,27
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	219.281,53	852.276,18	-68.660,12	811.315,42	191.582,17	10.901,20	58.838,97	-10.338,10	24.553,92	34.848,15
0603 DIV DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	561.392,44	2.162.378,41	-6.991,70	1.778.856,13	937.923,02	13.009,86	266.104,05	-136.897,29	58.280,00	83.936,62
0604 DIV EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	11.000,00	727.050,31	-1.346,07	725.704,24	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	432,48	6.713,67	0,00	6.713,67	432,48	0,00	4.860,00	-4.860,00	0,00	0,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.329.283,78	611.256,35	0,00	476.958,77	2.463.581,36	0,00	89.829,42	-7.378,85	11.473,20	70.977,37
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.210.813,18	5.398.093,98	-3.573,50	4.878.219,52	2.727.114,14	76.153,36	2.505.323,34	-68.108,39	2.034.363,83	479.004,48
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.210.813,18	5.398.093,98	-3.573,50	4.878.219,52	2.727.114,14	76.153,36	2.505.323,34	-68.108,39	2.034.363,83	479.004,48
08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	388.421,97	1.077.494,42	-424,50	1.002.277,86	463.214,03	8.299,07	154.835,82	-14.418,78	100.740,27	47.975,84
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	94.277,55	257.774,00	0,00	246.913,12	105.138,43	0,00	38.837,36	-9.082,27	17.506,65	12.248,44
0802 FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	104.257,40	819.720,42	0,00	741.358,68	182.619,14	2.489,07	115.998,46	-5.336,51	83.233,62	29.917,40
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	118.785,32	0,00	-424,50	10.609,18	107.751,64	5.810,00	0,00	0,00	0,00	5.810,00
0804 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	71.101,70	0,00	0,00	3.396,88	67.704,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	159.127,58	141.394,47	0,00	96.572,71	203.949,34	0,00	30.019,72	-16.263,59	2.805,92	10.950,21
FONTE : SCPI - Contabilidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ									
Portaria N° 249 de 2010										
0901 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	159.127,58	141.394,47	0,00	96.572,71	203.949,34	0,00	30.019,72	-16.263,59	2.805,92	10.950,21
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	129.357,96	265.948,70	0,00	224.454,67	170.851,99	1.190,40	55.172,52	-37.669,45	0,00	18.693,47
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	75.767,24	179.383,06	0,00	144.990,63	110.159,67	950,00	3.063,18	-2.623,94	0,00	1.389,24
1002 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	53.590,72	86.565,64	0,00	79.464,04	60.692,32	240,40	52.109,34	-35.045,51	0,00	17.304,23
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orçam.)-(I)	84.059,02	285.978,68	0,00	226.767,48	143.270,22	1.960,53	47.485,84	-6.140,43	13.883,18	29.422,76
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	5.730,34	38.383,12	0,00	26.745,54	17.367,92	952,83	2.503,77	-451,77	350,00	2.654,83
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	78.328,68	247.595,56	0,00	200.021,94	125.902,30	1.007,70	44.982,07	-5.688,66	13.533,18	26.767,93
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.033.986,73	3.427.518,28	0,00	1.330.118,55	4.131.386,46	7.058,00	316.179,31	-27.360,36	148.078,49	147.798,49
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	18.505,51	52.617,52	0,00	34.037,36	37.085,67	50,00	8.094,69	-1.386,33	2.807,77	3.950,56
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	1.371.143,28	2.489.349,99	0,00	658.803,42	3.201.689,85	5.808,00	289.994,45	-19.207,74	145.270,72	131.323,99
1203 DIVISAO DE PRESERV. EDUCACAO E FISC.AMB.	644.337,94	885.550,77	0,00	637.277,77	892.610,94	1.200,00	18.090,17	-6.766,29	0,00	12.523,88
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO EC	119.006,62	123.500,53	0,00	77.169,34	165.337,81	0,00	9.393,65	-8.661,21	652,44	80,00
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	9.123,13	45.321,63	0,00	39.187,38	15.257,38	0,00	9.393,65	-8.661,21	652,44	80,00
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	109.883,49	78.178,90	0,00	37.981,96	150.080,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	376.013,88	170.773,59	0,00	178.637,26	368.150,21	3.384,10	30.579,29	-1.759,17	16.590,00	15.614,22
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	29.123,83	63.799,31	0,00	49.590,61	43.332,53	0,00	7.356,47	-1.266,33	0,00	6.090,14
1402 PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	316.588,13	91.822,04	0,00	114.667,38	293.742,79	0,00	23.222,82	-492,84	16.590,00	6.139,98
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	30.301,92	15.152,24	0,00	14.379,27	31.074,89	3.384,10	0,00	0,00	0,00	3.384,10
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARI	292.936,95	505.708,47	0,00	447.163,25	351.482,17	0,00	309.205,48	-75.455,47	120.713,86	113.036,15
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	6.752,35	18.854,34	0,00	15.115,08	10.491,61	0,00	2.325,84	-164,28	0,00	2.161,56
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	136.653,17	118.690,68	0,00	110.638,91	144.704,94	0,00	108.764,11	-54.061,21	31.257,40	23.445,50
1503 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	149.531,43	368.163,45	0,00	321.409,26	196.285,62	0,00	198.115,53	-21.229,98	89.456,46	87.429,09
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	388.726,92	495.394,31	0,00	191.422,54	692.698,69	496,60	448.407,01	-4.860,00	294.837,03	149.206,58
1601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	23.945,97	31.698,07	0,00	29.263,03	26.381,01	496,60	14.973,34	-4.860,00	7.947,00	2.662,94
1602 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	164.780,95	463.696,24	0,00	162.159,51	666.317,68	0,00	433.433,67	0,00	286.890,03	146.543,64
17 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	230.320,74	587.075,55	-1.732,35	442.701,02	262.962,92	11.700,00	101.239,44	-2.450,52	87.035,52	23.453,40
1701 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	120.320,74	474.224,73	-1.732,35	329.850,20	262.962,92	11.700,00	101.239,44	-2.450,52	87.035,52	23.453,40
1702 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	112.850,82	0,00	112.850,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	4.905.470,12	0,00	350.446,94	4.555.023,18	0,00	618.526,76	0,00	84.800,46	535.346,82
1801 GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	0,00	4.905.470,12	0,00	350.446,94	4.555.023,18	0,00	618.526,76	0,00	84.800,46	535.346,82
20 SEC.MUN.DOS DIREITOS DAS PES.PORT.DEFIC.(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	11.691,32	0,00	10.648,52	1.042,80	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
2001 GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	0,00	11.691,32	0,00	10.648,52	1.042,80	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
RESTOS A PAGAR (

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 3

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	187.492.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	186.579.528,00
Receitas Realizadas	30.233.776,90	160.212.005,19
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.102.438,12
Deficit Orçamentário	-	7.530.707,87

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	187.492.500,00
Créditos Adicionais	-	7.887.518,76
Dotação Atualizada	-	195.380.018,76
Despesas Empenhadas	23.700.308,72	167.742.713,06
Despesas Liquidadas	31.809.160,74	167.742.713,06
Superavit Orçamentário	-	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	23.700.308,72	167.742.713,06
Despesas Liquidadas	31.809.160,74	167.742.713,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
	No Bimestre	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	151.119.748,33

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.503.103,12	8.947.600,66
Despesas Previdenciárias (V)	1.076.442,67	3.390.860,71
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	426.660,45	5.556.739,95

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Nominal	0,00	-52.326,23	0,00
Resultado Primário	0,00	-10.037.031,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar

2 de 3

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00		2.708.333,36
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.446.567,21		7.975.933,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	30,00	100.970,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	26.415.441,33	<25%/18%>	27,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	15.204.825,07	60%	61,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.708.333,36	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.446.567,21	7.975.933,45	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 de 3

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	30,00	100.970,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.424.449,68	0,00	29,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	30,00	100.970,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.424.449,68	0,00	29,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	159.923.790,02	29.101.597,22	152.980.173,82	134.876.254,18
Receita Tributária	27.322.843,57	4.971.888,43	28.143.839,58	21.083.111,03
IPTU	10.770.333,34	1.389.768,78	10.915.845,32	7.428.761,95
ISS	9.477.000,02	2.463.548,90	10.485.359,78	7.026.646,53
ITBI	1.907.716,68	316.536,62	1.478.565,15	1.692.366,29
IRRF	1.340.000,04	399.578,11	1.585.556,97	1.225.583,27
Outras Receitas Tributárias	3.827.793,49	402.456,02	3.678.512,36	3.709.752,99
Receita de Contribuições	9.979.100,02	2.018.610,23	10.062.031,32	6.245.598,25
Receita Previdenciária	6.813.000,00	785.476,78	5.868.689,16	2.867.377,04
Outras Contribuições	3.166.100,02	1.233.133,45	4.193.342,16	3.378.221,21
Receita Patrimonial Líquida	312.158,42	41.409,69	210.743,74	191.692,69
Receita Patrimonial	3.585.012,78	854.241,11	4.219.007,41	3.926.815,57
(-) Aplicações Financeiras	3.272.854,36	812.831,42	4.008.263,67	3.735.122,88
Transferências Correntes	98.713.698,30	19.397.928,90	103.040.033,56	88.351.858,98
FPM	19.707.761,56	4.782.987,52	20.991.371,22	17.072.513,65
ICMS	21.489.417,74	4.651.125,95	25.738.329,24	21.947.260,51
Convênios	2.780.479,44	490.427,00	1.791.072,53	2.323.383,20
Outras Transferências Correntes	54.736.039,56	9.473.388,43	54.519.260,57	47.008.701,62
Demais Receitas Correntes	23.595.989,71	2.671.759,97	11.523.525,62	19.003.993,23
Dívida Ativa	5.770.118,74	1.151.759,73	4.102.355,71	4.458.000,25
Diversas Receitas Correntes	17.825.870,97	1.520.000,24	7.421.169,91	14.545.992,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.817.166,98	319.348,26	3.223.567,70	4.395.912,21
Operações de Crédito (III)	2.708.333,36	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	101.000,02	0,00	30,00	24.590,61
Transferências de Capital	21.007.833,60	319.348,26	3.223.537,70	347.388,42
Convênios	16.583.000,24	319.348,26	1.677.613,75	4.023.933,18
Outras Transferências de Capital	4.424.833,36	0,00	1.545.923,95	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	21.007.833,60	319.348,26	3.223.537,70	4.371.321,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	180.931.626,62	29.420.945,48	156.203.711,52	139.247.575,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 0 0	183.293.500,00	188.523.209,49	22.049.926,58	161.075.420,92	30.157.794,36	145.714.959,01	15.360.461,91	100,00	85,44	27.447.788,57	
Legislativa											
1 1	3.737.000,00	4.102.800,00	967.198,88	3.593.357,97	632.696,41	3.117.640,56	475.717,41	2,23	87,58	509.442,03	
Ação Legislativa	1 31	922.000,00	1.052.800,00	183.167,10	1.027.330,68	183.287,10	1.027.330,68	0,00	0,64	97,58	25.469,32
Administração Geral	1 122	2.671.000,00	3.042.000,00	784.031,78	2.566.027,29	449.409,31	2.086.176,84	475.717,41	1,59	84,22	480.105,75
Tecnologia da Informação	1 126	43.000,00	8.000,00	0,00	4.133,04	0,00	4.133,04	0,00	0,00	51,66	3.866,96
Formação de Recursos Humanos	1 128	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária											
2 2	927.000,00	608.000,00	38,00	600.103,83	37.262,78	233.195,26	366.908,57	0,37	98,70	7.896,17	
Ação Judiciária	2 61	927.000,00	608.000,00	38,00	600.103,83	37.262,78	233.195,26	366.908,57	0,37	98,70	7.896,17
Essencial à Justiça											
3 3	938.000,00	1.440.742,13	221.040,03	1.235.715,83	247.379,42	1.178.161,38	57.554,45	0,77	85,77	205.026,30	
Representação Judicial e Extrajudicial	3 92	36.000,00	84.000,00	8.773,69	75.458,69	8.773,69	75.458,69	0,00	0,05	89,83	8.541,31
Administração Geral	3 122	902.000,00	1.356.742,13	212.266,34	1.160.257,14	238.605,73	1.102.702,69	57.554,45	0,72	85,52	196.484,99
Administração											
4 4	13.205.000,00	15.299.153,32	1.556.253,23	14.751.559,23	2.521.179,25	13.872.190,72	879.368,51	9,16	96,42	547.594,09	
Administração Geral	4 122	9.932.000,00	11.549.087,16	1.602.453,65	11.079.737,38	1.961.462,29	10.482.403,58	597.333,80	6,88	95,94	469.349,78
Controle Interno	4 124	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	4 129	2.603.000,00	2.722.736,89	-117.053,22	2.674.282,37	460.006,16	2.498.350,57	175.931,80	1,66	98,22	48.454,52
Comunicação Social	4 131	669.000,00	1.026.329,27	70.852,80	997.539,48	99.710,80	891.436,57	106.102,91	0,62	97,19	28.789,79
Defesa Nacional											
5 5	108.000,00	96.823,58	19.952,40	91.577,22	19.053,90	89.161,22	2.416,00	0,06	94,58	5.246,36	
Defesa Terrestre	5 153	108.000,00	96.823,58	19.952,40	91.577,22	19.053,90	89.161,22	2.416,00	0,06	94,58	5.246,36
Segurança Pública											
6 6	829.000,00	2.141.013,47	373.228,26	2.066.893,00	624.651,65	1.938.593,58	128.299,42	1,28	96,54	74.120,47	
Policamento	6 181	814.000,00	1.293.273,18	253.073,98	1.223.848,76	391.727,25	1.204.057,42	19.791,34	0,76	94,63	69.424,42
Defesa Civil	6 182	15.000,00	15.000,00	11.646,20	13.097,96	11.646,20	13.097,96	0,00	0,01	87,32	1.902,04
Ensino Fundamental	6 361	0,00	832.740,29	108.508,08	829.946,28	221.278,20	721.438,20	108.508,08	0,52	99,66	2.794,01
Assistência Social											
8 8	6.264.000,00	7.121.604,10	1.241.398,77	6.018.222,45	1.496.219,80	5.408.487,97	609.734,48	3,74	84,51	1.103.381,65	
Administração Geral	8 122	753.000,00	1.075.388,89	148.952,47	1.020.337,31	158.668,74	995.324,25	25.013,06	0,63	94,88	55.051,58
Comunicação Social	8 131	15.000,00	7.500,00	-70,00	5.443,92	0,00	5.443,92	0,00	0,00	72,59	2.056,08
Assistência ao Idoso	8 241	789.000,00	952.100,00	336.130,47	642.766,74	102.945,63	315.776,45	326.990,29	0,40	67,51	309.333,26
Assistência ao Portador de Deficiência	8 242	129.000,00	68.169,84	8.936,26	51.263,73	8.881,26	51.078,73	185,00	0,03	75,20	16.906,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	8 243	1.985.000,00	2.058.286,48	236.703,73	1.868.139,60	475.901,07	1.771.872,08	96.267,52	1,16	90,76	190.146,88
Assistência Comunitária	8 244	2.593.000,00	2.960.158,89	510.745,84	2.430.271,15	749.823,10	2.268.992,54	161.278,61	1,51	82,10	529.887,74
Previdência Social											
9 9	3.518.000,00	5.009.145,68	1.044.895,95	4.362.160,69	1.303.049,19	4.362.160,69	0,00	2,71	87,08	646.984,99	
Administração Geral	9 122	505.000,00	525.000,00	60.891,06	60.891,06	75.975,75	293.609,66	0,00	0,18	55,93	231.390,34
Previdência do Regime Estatutário	9 272	3.013.000,00	4.484.145,68	984.004,89	4.068.551,23	1.227.073,44	4.068.551,03	0,00	2,53	90,73	415.594,65
Saúde											
10 10	45.656.000,00	47.992.545,76	4.444.966,19	43.176.891,23	7.977.050,87	39.144.007,55	4.032.883,68	26,81	89,97	4.815.654,53	
Administração Geral	10 122	125.000,00	25.200,00	294,91	12.316,09	4.993,91	12.316,09	0,00	0,01	48,87	12.883,91
Comunicação Social	10 131	15.000,00	5.000,00	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	45,20	2.740,00
Atenção Básica	10 301	10.304.000,00	12.233.780,44	2.432.301,54	11.213.660,03	2.494.498,61	11.056.698,91	156.961,12	6,96	91,66	1.020.120,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10 302	27.845.000,00	27.739.007,09	1.457.099,53	24.849.558,86	4.171.654,67	22.113.629,15	2.735.929,71	15,43	89,58	2.889.448,23
Suporte Profilático e Terapêutico	10 303	382.000,00	803.800,00	77.295,29	787.957,54	100.346,61	745.569,66	42.387,88	0,49	98,03	15.842,46
Vigilância Sanitária	10 304	567.000,00	835.931,78	152.236,61	702.852,01	152.643,11	700.002,01	2.850,00	0,44	84,08	133.079,77
Vigilância Epidemiológica	10 305	5.179.000,00	5.235.026,45	221.614,03	4.599.134,39	804.336,94	3.579.888,87	1.019.245,52	2,86	87,85	635.892,06
Alimentação e Nutrição	10 306	634.000,00	500.000,00	-69.610,60	407.050,30	74.132,14	331.540,85	75.509,45	0,25	81,41	92.949,70

FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 249 de 2010

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10 331	605.000,00	614.800,00	173.734,88	602.102,01	174.444,88	602.102,01	0,00	0,37	97,93	12.697,99
Trabalho											
11 11	139.000,00	136.315,21	24.232,29	101.744,29	24.256,79	101.404,29	340,00	0,06	74,64	34.570,92	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11 331	30.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Fomento ao Trabalho	11 334	109.000,00	127.815,21	24.232,29	101.744,29	24.256,79	101.404,29	340,00	0,06	79,60	26.070,92
Educação											
12 12	54.172.500,00	56.893.782,88	7.830.541,34	50.507.826,34	9.920.006,13	47.118.376,69	3.389.449,65	31,36	88,78	6.385.956,54	
Administração Geral	12 122	5.266.100,00	5.106.100,45	481.634,06	2.796.628,50	541.836,03	2.642.568,18	154.060,32	1,74	54,77	2.309.471,95
Comunicação Social	12 131	15.000,00	2.500,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	16,00	2.100,00
Alimentação e Nutrição	12 306	1.222.000,00	1.106.610,92	39.309,59	983.870,44	219.824,26	903.656,59	80.213,85	0,61	88,91	122.740,48
Ensino Fundamental	12 361	33.981.000,00	37.060.564,56	6.303.101,85	35.260.709,32	7.584.358,45	34.101.602,49	1.159.106,83	21,89	95,14	1.799.855,24
Ensino Médio	12 362	1.022.000,00	998.548,02	64.814,06	541.327,79	132.150,94	525.221,03	16.106,76	0,34	54,21	457.220,23
Ensino Profissional	12 363	100.000,00	11.500,00	-97.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Ensino Superior	12 364	3.004.400,00	3.004.400,00	344.931,36	1.646.646,52	350.476,36	1.641.960,52	4.686,00	1,02	54,81	1.357.753,48
Educação Infantil	12 365	9.532.000,00	9.580.558,93	693.770,42	9.257.179,64	1.091.360,09	7.281.903,75	1.975.275,89	5,75	96,62	323.379,29
Educação de Jovens e Adultos	12 366	15.000,00	14.000,00	0,00	12.936,43	0,00	12.936,43	0,00	0,01	92,40	1.063,57
Educação Especial	12 367	15.000,00	9.000,00	0,00	8.127,70	0,00	8.127,70	0,00	0,01	90,31	872,30
Cultura											
13 13	2.229.000,00	1.972.044,25	139.846,75	1.751.630,82	201.846,91	1.669.688,56	81.942,26	1,09	88,82	220.413,43	
Administração Geral	13 122	293.000,00	350.876,03	74.069,66	337.757,40	75.407,16	336.742,40	1.015,00	0,21	96,26	13.118,63
Comunicação Social	13 131	1.000,00	1.000,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13 391	321.000,00	118.437,43	18.302,67	101.813,22	17.598,67	100.015,72	1.797,50	0,06	85,96	16.624,21
Difusão Cultural	13 392	1.600.000,00	1.501								

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Administração Geral	22 122	228.000,00	200.672,42	31.655,65	170.058,55	32.341,15	169.747,95	310,60	0,11	84,74	30.613,87
Infra-Estrutura Urbana	22 451	130.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Promoção Industrial	22 661	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	23 23	1.483.000,00	1.029.329,97	-34.094,64	866.532,42	143.920,30	822.406,96	44.125,46	0,54	84,18	162.797,55
Desenvolvimento Científico	23 571	26.000,00	6.000,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	40,00	3.600,00
Promoção Industrial	23 661	247.000,00	97.000,00	0,00	43.409,75	0,00	43.409,75	0,00	0,03	44,75	53.590,25
Promoção Comercial	23 691	23.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	23 695	1.187.000,00	921.329,97	-34.094,64	820.722,67	143.920,30	776.597,21	44.125,46	0,51	89,08	100.607,30
Transporte	26 26	1.365.000,00	1.930.240,10	-45.812,99	1.356.891,28	197.388,01	604.962,23	751.929,05	0,84	70,30	573.348,82
Infra-Estrutura Urbana	26 451	877.000,00	987.282,72	0,00	672.813,05	0,00	0,00	672.813,05	0,42	0,00	314.469,67
Transporte Rodoviário	26 782	488.000,00	942.957,38	-45.812,99	684.078,23	197.388,01	604.962,23	79.116,00	0,42	72,55	258.879,15
Desporto e Lazer	27 27	5.259.000,00	2.370.636,75	254.525,45	1.676.379,44	267.891,33	1.482.273,23	194.106,21	1,04	70,71	694.257,31
Administração Geral	27 122	755.000,00	996.526,75	186.333,02	955.443,90	191.173,52	942.818,25	12.625,65	0,59	95,88	41.082,85
Comunicação Social	27 131	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	27 811	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	27 812	4.479.000,00	1.373.110,00	68.192,43	720.935,54	76.717,81	539.454,98	181.480,56	0,45	52,50	652.174,46
Encargos Especiais	28 28	3.052.000,00	2.332.796,27	132.270,17	2.299.452,14	238.150,33	2.295.182,41	4.269,73	1,43	98,57	33.344,13
Serviço da Dívida Interna	28 843	1.032.000,00	1.300.000,00	109.364,69	1.268.006,98	215.244,85	1.268.005,59	1,39	0,79	97,54	31.993,02
Outros Encargos Especiais	28 846	2.020.000,00	1.032.796,27	22.905,48	1.031.445,16	22.905,48	1.027.176,82	4.268,34	0,64	99,87	1.351,11
Reserva de Contingência	99 99	7.235.000,00	5.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165.000,00
Reserva de Contingência	99 999	7.235.000,00	5.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0 0	4.199.000,00	6.856.809,27	1.650.382,14	6.667.292,14	1.651.366,38	6.667.287,14	5,00	100,00	97,24	189.517,13
Legislativa	1 1	124.000,00	123.000,00	18.608,63	97.086,57	18.608,63	97.086,57	0,00	1,46	78,93	25.913,43
Administração Geral	1 122	120.000,00	123.000,00	18.608,63	97.086,57	18.608,63	97.086,57	0,00	1,46	78,93	25.913,43
Tecnologia da Informação	1 126	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	3 3	25.000,00	55.777,47	14.705,49	55.752,77	14.705,49	55.752,77	0,00	0,84	99,96	24,70
Administração Geral	3 122	25.000,00	55.777,47	14.705,49	55.752,77	14.705,49	55.752,77	0,00	0,84	99,96	24,70
Administração	4 4	287.000,00	759.113,06	182.696,55	752.984,50	182.696,55	752.979,50	5,00	11,29	99,19	6.128,56
Administração Geral	4 122	245.000,00	607.972,89	143.766,61	602.035,86	143.766,61	602.030,86	5,00	9,03	99,02	5.937,03
Administração de Receitas	4 129	40.000,00	147.234,06	38.254,01	147.071,56	38.254,01	147.071,56	0,00	2,21	99,89	162,50
Comunicação Social	4 131	2.000,00	3.906,11	675,93	3.877,08	675,93	3.877,08	0,00	0,06	99,26	29,03
Defesa Nacional	5 5	3.000,00	6.221,39	1.655,70	6.039,38	1.655,70	6.039,38	0,00	0,09	97,07	182,01
Defesa Terrestre	5 153	3.000,00	6.221,39	1.655,70	6.039,38	1.655,70	6.039,38	0,00	0,09	97,07	182,01
Segurança Pública	6 6	7.000,00	94.182,46	41.557,18	94.076,33	41.557,18	94.076,33	0,00	1,41	99,89	106,13
Policamento	6 181	7.000,00	94.182,46	41.557,18	94.076,33	41.557,18	94.076,33	0,00	1,41	99,89	106,13
Assistência Social	8 8	135.000,00	325.082,15	68.782,31	300.515,94	68.782,31	300.515,94	0,00	4,51	92,44	24.566,21
Administração Geral	8 122	38.000,00	96.118,47	14.969,25	91.124,35	14.969,25	91.124,35	0,00	1,37	94,80	4.994,12
Assistência ao Idoso	8 241	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8 242	1.000,00	5.578,29	1.172,25	5.546,01	1.172,25	5.546,01	0,00	0,08	99,42	32,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	8 243	38.000,00	107.326,95	24.232,65	98.263,85	24.232,65	98.263,85	0,00	1,47	91,56	9.063,10
Assistência Comunitária	8 244	57.000,00	116.058,44	28.408,16	105.581,73	28.408,16	105.581,73	0,00	1,58	90,97	10.476,71

FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEREIRA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria N° 249 de 2010

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Previdência Social	9 9	18.000,00	18.000,00	2.944,15	12.560,11	3.928,39	12.560,11	0,00	0,19	69,78	5.439,89
Administração Geral	9 122	18.000,00	18.000,00	2.944,15	12.560,11	3.928,39	12.560,11	0,00	0,19	69,78	5.439,89
Saúde	10 10	684.911,53	1.356.911,53	321.113,59	1.350.621,27	321.113,59	1.350.621,27	0,00	20,26	99,54	6.290,26
Administração Geral	10 122	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	10 301	401.000,00	761.632,89	202.027,83	760.518,29	202.027,83	760.518,29	0,00	11,41	99,85	1.114,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10 302	125.000,00	360.102,21	82.969,97	359.855,84	82.969,97	359.855,84	0,00	5,40	99,93	246,37
Vigilância Sanitária	10 304	15.000,00	85.735,09	20.569,55	82.743,61	20.569,55	82.743,61	0,00	1,24	96,51	2.991,48
Vigilância Epidemiológica	10 305	136.000,00	77.700,01	15.546,24	75.762,20	15.546,24	75.762,20	0,00	1,14	97,51	1.937,81
Alimentação e Nutrição	10 306	2.000,00	71.741,33	0,00	71.741,33	0,00	71.741,33	0,00	1,08	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10 331	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	11 11	2.000,00	2.500,65	628,03	2.390,71	628,03	2.390,71	0,00	0,04	95,60	109,94
Fomento ao Trabalho	11 334	2.000,00	2.500,65	628,03	2.390,71	628,03	2.390,71	0,00	0,04	95,60	109,94
Educação	12 12	1.619.000,00	2.980.304,86	781.344,53	2.951.237,55	781.344,53	2.951.237,55	0,00	44,26	99,02	29.067,31
Administração Geral	12 122	24.000,00	31.537,58	7.841,83	29.996,99	7.841,83	29.996,99	0,00	0,45	95,12	1.540,59
Alimentação e Nutrição	12 306	12.000,00	24.506,31	4.456,52	18.911,14	4.456,52	18.911,14	0,00	0,28	77,17	5.595,17
Ensino Fundamental	12 361	1.170.000,00	2.456.104,70	689.761,70	2.437.784,46	689.761,70	2.437.784,46	0,00	36,56	99,25	18.320,24
Ensino Médio	12 362	9.000,00	9.000,00	0,00	5.539,97	0,00	5.539,97	0,00	0,08	61,56	3.460,03
Educação Infantil	12 365	404.000,00	459.156,27	79.284,48	459.004,99	79.284,48	459.004,99	0,00	6,88	99,97	151,28
Cultura	13 13	26.000,00	54.082,99	13.699,56	52.628,31	13.699,56	52.628,31	0,00	0,79	97,31	1.454,68
Administração Geral	13 122	10.000,00	24.818,99	6.122,21	24.746,19	6.122,21	24.746,19	0,00	0,37	99,71	72,80
Difusão Cultural	13 392	16.000,00	29.264,00	7.577,35	27.882,12	7.577,35	27.882,12	0,00	0,42	95,28	1.381,88
Urbanismo	15 15	399.000,00	770.649,39	150.805,66	730.543,58	150.805,66	730.543,58	0,00	10,96	94,80	40.105,81
Administração Geral	15 122	14.000,00	17.025,68	4.750,54	16.963,01	4.750,54	16.963,01	0,00	0,25	99,63	62,67
Infra-Estrutura Urbana	15 451	15.000,00	39.274,87	8.034,37	39.030,58	8.034,37	39.030,58	0,00	0,59	99,38	244,29
Serviços Urbanos	15 452	369.000,00	714.348,84	138.020,75	674.549,99	138.020,75	674.549,99	0,00	10,12	94,43	39.798,85
Transportes Coletivos Urbanos	15 453	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	16 16	18.000,00	42.832,82	9.947,31	42.374,33	9.947,31	42.374,33	0,00	0,64	98,93	458,49
Administração Geral	16 122	18.000,00	42.832,82	9.947,31	42.374,33	9.947,31	42.374,33	0,00	0,64	98,93	458,49
Gestão Ambiental	18 18	11.000,00	24.905,55	4.605,39	23.435,48	4.605,39	23.435,48	0,00	0,35	94,10	1.470,07
Preservação e Conservação Ambiental	18 541	11.000,00	24.905,55	4.605,39	23.435,48	4.605,39	23.435,48	0,00	0,35	94,10	1.470,07
Agricultura	20 20	35.000,00	69.931,38	15.906,30	69.515,77	15.906,30	69.515,77	0,00	1,04	99,41	415,61
Extensão Rural	20 606	35.000,00	69.931,38	15.906,30	69.515,77	15.906,30	69.515,77	0,00	1,04	99,41	415,61
Indústria	22 22	3.000,00	4.223,10	0,00	2.606,11	0,00	2.606,11	0,00	0,04	61,71	1.616,99
Administração Geral	22 122	3.000,00	4.223,10	0,00	2.606,11	0,00	2.606,11	0,00	0,04	61,71	1.616,99
Comércio e Serviços	23 23	24.000,00	26.393,86	6.501,21	26.055,69	6.501,21	26.055,69	0,00	0,39	98,72	338,17
Promoção Industrial	23 661	1.000,00	300,00	216,99	216,99	216,99	216,99	0,00	0,00	72,33	83,01
Turismo	23 695	23.000,00	26.093,86	6.284							



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Ensino Exercício: 2011

Anexo V

Período: 01/10/2011 até 31/12/2011

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1					
RECEITAS DO FUNDEB			RETEÇÕES AO FUNDEB								
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada	Retido até Período						
Receitas de Transferências	22.770.000,00	24.477.978,31		13.630.858,47	13.469.491,83						
Receitas de Aplic. Financeiras	40.000,00	87.307,74		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO							
Total da Receita	22.810.000,00	24.565.286,05		Transferências Recebidas	24.477.978,31	Retenções	13.469.491,83				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS											
TOTAL	22.810.000,00	24.565.286,05		Diferenças							
MAGISTERIO (60%)	13.686.000,00	14.739.171,63		Recebido - Retido: (GANHO)			11.008.486,48				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB											
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)							
	Valor %	Valor %	Valor %	Valor %							
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL	31.650.208,84	138,76 %	24.449.318,10	99,53 %	24.449.318,10	99,53 %	22.375.841,98	91,09 %			
MAGISTERIO	19.007.514,78	83,33 %	15.204.825,07	61,90 %	15.204.825,07	61,90 %	13.225.157,68	53,84 %			
OUTRAS	12.642.694,06	55,43 %	9.244.493,03	37,63 %	9.244.493,03	37,63 %	9.150.684,30	37,25 %			
DEDUÇÕES											
MAGISTERIO											
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %			
DEDUÇÕES											
MAGISTERIO											
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %			
OUTRAS											
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %			
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %			
Aplicações com Recursos do FUNDEB											
DESPESAS LÍQUIDAS											
TOTAL			24.449.318,10	99,53 %	24.449.318,10	99,53 %	22.375.841,98	91,09 %			
MAGISTERIO			15.204.825,07	61,90 %	15.204.825,07	61,90 %	13.225.157,68	53,84 %			
OUTRAS			9.244.493,03	37,63 %	9.244.493,03	37,63 %	9.150.684,30	37,25 %			
DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO											
TOTAL			24.449.318,10	99,53 %	24.449.318,10	99,53 %	22.375.841,98	91,09 %			
MAGISTERIO			15.204.825,07	61,90 %	15.204.825,07	61,90 %	13.225.157,68	53,84 %			
OUTRAS			9.244.493,03	37,63 %	9.244.493,03	37,63 %	9.150.684,30	37,25 %			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2011

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	80.539.141,72	53,29
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.067.184,90	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.613.825,65	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	10.457.382,70	6,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	181.343.698,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.246.344,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	24.179.159,73	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	10.578.382,38	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respeivos	12.850.441,45	-34.113.234,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

1 de 3

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
ACOES BASICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	28.410,48	0,00
ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	0,00	3.233,96	265,00	0,00	-1.177,99	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	1.560,00	0,00	0,00	-1.553,46	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24,00	0,00	0,00	-24,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	552.824,84	1.390.588,06	50.374,14	259.945,13	-1.993.206,82	0,00
BPC-REVISAO SOCIAL (BENEFICIO DE PREST.C	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,97	0,00
CAMPANHAS DE VACINACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,30	0,00
CONST.ESCOLA PROF.LUCIANA GUZZELLI CONV	0,00	0,00	0,00	0,00	137.602,46	0,00
CONSTRUCAO CRECHE BAIRRO CAMARGO - SEP	0,00	0,00	0,00	0,00	13.705,84	0,00
CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	901,00	1.328,82	1.053,60	423.021,76	1.071.358,70	0,00
CONV.127/09 - CDHU-INFRA G (AVARE-G)	0,00	0,00	0,00	0,00	99.913,06	0,00
CONV.152/04-CONJ.HABITACIONAL F1 - PADRA	0,00	0,00	0,00	0,00	32.735,20	0,00
CONV.221/04-CDHU-CONJ.AVARE F2 - DESFAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.912,56	0,00
CONV.EST. - AG.EQUIP. - PAS	0,00	0,00	0,00	0,00	51.512,42	0,00
CONV.EST-AQUISICAO EQUIPAMENTOS PAS III	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
CONVENIO FEHIDRO N.212/2009	0,00	0,00	5.392,91	0,00	-2.620,89	0,00
CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	0,00	0,00	0,00	27.290,10	370,29	0,00
CONVENIO N.07/2010 - SELT - JORI	0,00	0,00	0,01	0,00	-0,01	0,00
CONVENIO PSAA 272/2010 - SEC.EST.AGRICUL	0,00	0,00	0,00	0,00	43.808,36	0,00
CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS	0,00	0,00	0,00	292.934,90	261.763,10	0,00
CONVENIO SH - MURO DE ARRIMO	0,00	0,00	0,00	359.316,81	80.171,51	0,00
CONVENIO SJDC 241.333/1989 - FORUM	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136.230,72	0,00
CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	0,00	0,00	0,00	40.979,83	9.996,44	0,00
CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	7.887,82	154.401,40	0,00	0,00	-162.289,22	0,00
DADE - ARENA - CENTRO DE EVENTOS DIVERSO	0,00	0,00	0,00	0,00	430.022,57	0,00
EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	621.886,55	0,00
EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	1.979.667,39	0,00	0,00	-1.979.667,39	0,00
EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	93.808,73	0,00	0,00	-93.808,73	0,00
EDUCACAO - FUNDEF - OUTROS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	292.267,74	1.066.467,70	40.858,33	1.932.310,47	-1.289.450,03	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECIFICOS	942.807,52	3.202.022,90	44.141,52	606.593,64	-4.158.129,44	0,00
ENSINO MEDIO	31.000,00	0,00	0,00	0,00	-31.000,00	0,00
ENSINO MEDIO	6.636,47	117.491,83	0,00	3.388,00	-124.128,30	0,00
FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL	0,00	0,00	0,00	51.926,22	338,90	0,00
FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,40	0,00
FARMACIA POPULAR DO BRASIL	0,00	22.639,52	700,00	0,00	16.347,79	0,00
FEAS/FMAS - CONV.COMPL.RENDA CIDADADA	0,00	0,00	0,00	0,00	211,63	0,00
FES - CAPS	0,00	9.342,60	0,00	0,00	-9.342,60	0,00
FES-FMS(REPASSE ESTADUAL)FUNDO A FUNDO -	0,00	0,00	0,00	0,00	118.172,93	0,00
FMDCA-FDO.MUN.DIRETOS DA CRIANCA E ADOL	0,00	0,00	0,00	0,00	20.485,53	0,00
FNAS - F.M.A.S. - IGDIF	1.457,50	4.734,80	5.782,30	11.521,90	43.251,98	0,00
FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	0,00	18.380,68	916,40	18.174,10	93.269,29	0,00
FNAS- FNAS-PFMC - PISO FIXO MED.COMPL.CRE	0,00	10.250,00	0,00	18.593,45	98.052,65	0,00
FNDE-PNAE - ALIMENTACAO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	8.680,99	21,42	-8.680,99	0,00
FNS - AQUIS. DE EQUIP./MOBILIARIO -SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	61.272,35	0,00
FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	0,00	48.722,80	0,00	83.435,24	15.780,48	0,00
FNS - CONSTRUCAO PREDIO-UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
FNS - PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	0,00	101,51	0,00	0,00	-101,51	0,00
FNS-(FAEC) DIAGNOSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	104.277,36	0,00
FNS-CONV.-AMPLIACAO PAS JD BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00
FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	457.048,24	4.095,20	185.711,56	1.377.634,79	673.009,55	0,00
FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	0,00	863,50	3.544,55	313.978,75	277.712,66	0,00
FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	1.286,96	15.675,90	20.534,74	19.206,34	-14.118,39	0,00
FUNTUR - FDO.MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	58.471,11	0,00
GERAL	18.083.367,49	9.913.181,90	935.910,64	4.163.533,96	-27.864.367,78	0,00
GERAL TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.356,39	0,00
INCENTIVO ADICIONAL - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria N° 249 de 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
INCENTIVO FINANC.AOS SERV.RESIDENCIAIS T	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NAC.HIV AIDIS	0,00	1.300,78	0,00	1.521,83	82.662,71	0,00
INCENTIVO PATENCAO A SAUDE NO SIST. PEN	0,00	0,00	0,00	0,00	108.156,91	0,00
INCENTIVO POLIT.PROM.SAÚDE E PREV.DOENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	33.552,80	0,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO F	0,00	0,00	0,00	0,00	49.855,65	0,00
MC/CIDADES-CEF- PAV. AV.EMILIO FIGUEIRED	0,00	0,00	0,00	0,00	16.821,66	0,00
MC/CIDADES-CEF-PAV.AV.MIGUEL CHIBANE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.209,52	0,00
MEDIC.GRUPOS HIPER.DIABETE.ASMA, RENITE	0,00	0,00	0,00	0,00	150.552,97	0,00
MEIN - RECURSO EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	406.375,00	42.255,57	0,00
MINISTERIO CIENCIA E TECNOLOGIA - INTERN	0,00	0,00	0,00	8.000,00	97.100,00	0,00
PAC - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	80.327,70	0,00
PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE	0,00	1.				

FUNDO SOCIAL:

Avaré faz parte da Escola da Moda do Governo Estadual

No último dia 13 aconteceu a inauguração do pólo regional da Escola da Moda em Itapetininga, no interior de São Paulo, que contou com a participação da presidente do Fundo Social do Estado, Lu Alckmin, também participará da inauguração.

O trabalho foi desenvolvido em parceria entre o município e o governo do estado. A Escola da Moda, projeto que capacita e colabora para geração de emprego e renda, é um programa de qualificação profissional desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade de São Paulo e Secretaria de Estado do Emprego e Relação do Trabalho e Fundo Social de Solidariedade. A



Primeira-dama do Estado Lu Alckmin e primeira-dama de Avaré Maria Silvia Pedro

Escola de Moda oferece cursos gratuitos de costu-

ra industrial, nível básico e avançado, além de biju-

terias, confecção de caixas, bordados em linha e pedraria.

O Estado foi dividido em regiões para a execução do Projeto Pólo de Moda, da Escola da Moda do Fundo Social de Solidariedade do Estado. Avaré foi inserida na região de Conchas e o Fundo Social de Solidariedade de Avaré já enviou duas funcionárias para a capacitação. “Após a conclusão desse curso para as monitoras, teremos condições de pleitear junto ao FUS-SESP a doação de máquinas de costura para a implementação do projeto no município”, destacou a primeira-dama Maria Silvia Pedro.

EDUCAÇÃO:

Alunos da rede municipal de ensino visitam 47ª EMAPA



A convite do presidente do Núcleo dos Criadores de Nelore de Avaré e Região, Luiz Carlos Marino, a Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré organizou visitas durante a 47ª EMAPA, nas quais os alunos puderam ter um contato maior com toda a estrutura que envolve esse grande evento agropecuário.

Nesta parceria, alunos da Faculdade Eduvale, ficaram responsáveis pelas instruções sobre o funcionamento da exposição, tais como as raças a serem leiloadas, o público que o evento atrai, as benfeitorias que a exposição traz para o município, dentre outras.

No dia 05 de março, os alunos do 9º ano da EJA – Educação de Jovens e Adultos - foram convidados para participar de uma palestra com o tema “Integração Lavoura Pecuária”.

O intuito dessas visitas, segundo o presidente do Grupo Nelore, é aproximar a comunidade avareense desse tradicional evento, que possui grande importância no desenvolvimento da economia local.

A EMAPA terminou domingo, 11 de março e, além dos negócios realizados, proporcionou aos jovens avareenses uma oportunidade única de conhecer o mundo do agronegócio.

**Ouvidoria Municipal:
0800-7700133**

SAÚDE:

CRAS II comemora Dia da Mulher com grupo de convivência de idosos

No último dia 8 de março, o grupo de convivência de idosos do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS II -, de Avaré, esteve no Horto Florestal, comemorando o Dia Internacional da Mulher.

O grupo participou de alongamentos, dinâmicas e um descontraído piquenique, priorizando relacionamento interpessoal, promovendo momentos de lazer e fortalecimento de vínculos.

As atividades realizadas com o grupo acontecem semanalmente, às quintas-feiras, a partir



das 15h00. Os interessados podem procurar o

CRAS II, que está localizado na Rua Maneco Di-

onísio, 318, no Bairro Bonsucesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2011 A DEZ/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	13.440.293,04	11.206.067,45	17.447.572,27	13.746.137,00	16.950.100,95	10.860.829,76	13.097.787,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	976.646,70	939.815,73	6.154.169,51	2.837.390,42	2.180.814,97	1.694.051,57	2.514.399,23
IPU	30.065,51	1.000,00	4.219.375,72	1.136.256,56	845.084,82	500.611,08	988.220,04
ISS	725.966,44	667.958,20	622.354,26	796.967,57	825.793,66	699.959,06	945.346,47
ITBI	40,04	130.185,15	89.916,28	70.098,45	57.730,42	152.159,83	208.716,69
IRRF	189.535,99	120.792,39	117.358,44	117.372,22	125.364,72	95.258,43	101.721,58
Outras receitas Tributárias	31.038,72	19.879,99	1.105.164,81	716.695,62	326.841,35	246.063,17	270.394,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	235.259,18	270.482,49	568.582,20	944.083,35	854.120,61	44.538,86	299.633,25
RECEITA PATRIMONIAL	86.547,87	90.979,75	576.749,41	157.213,53	445.360,08	-30.556,98	326.921,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	279.394,87	504.651,68	284.917,65	308.653,08	267.043,00	271.629,25	284.342,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.256.120,24	8.426.968,22	9.668.594,37	8.968.616,27	12.661.532,61	8.453.451,72	8.824.366,38
Cota Parte do FPM	2.263.656,57	2.438.758,12	1.591.705,00	2.109.799,91	2.421.608,84	2.185.672,55	1.859.298,77
Cota Parte do ICMS	2.430.477,50	2.365.714,05	2.810.130,46	2.465.623,41	3.127.560,71	2.394.417,16	2.581.157,66
Cota Parte do IPVA	2.240.932,50	296.250,00	613.859,42	630.519,30	3.228.030,20	350.519,37	336.250,00
Cota Parte do ITR	13.850,01	320,45	2.063,82	2.226,53	681,80	1.429,32	2.535,16
Transf. da LC 87/1996	16.234,58	16.234,65	16.234,65	32.469,30	16.234,65	16.234,65	16.234,65
Transf. da LC 61/1989	25.800,48	25.154,09	16.844,02	22.946,76	20.328,09	24.954,22	17.530,87
Transferências do FUNDEB	2.462.124,00	2.009.651,82	2.313.845,76	1.802.021,89	2.250.916,15	1.769.853,85	1.840.816,92
Outras Transferências Correntes	1.803.044,60	1.274.885,04	2.280.270,66	1.919.669,05	1.596.172,17	1.710.370,60	2.170.542,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.324,18	973.169,58	194.559,13	530.180,35	541.229,68	427.715,34	848.125,34
DEDUÇÕES (II)	1.398.190,28	1.043.973,37	1.030.204,41	1.692.284,94	2.098.686,64	1.010.574,42	978.852,23
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	15.487,11	15.308,85	642.623,35	335.797,78	15.928,95	16.250,80
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.398.190,28	1.028.486,26	1.014.895,56	1.049.661,59	1.762.888,86	994.645,47	962.601,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	12.042.102,76	10.162.094,08	16.417.367,86	12.053.852,06	14.851.414,31	9.850.255,34	12.118.935,39

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	14.735.356,54	10.949.171,23	12.636.595,77	13.008.798,69	18.643.503,43	166.722.213,75	171.625.852,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.360.072,80	1.764.955,71	1.749.634,51	1.848.951,77	3.122.936,66	28.143.839,58	27.322.843,57
IPU	850.080,12	496.747,94	458.634,75	475.306,89	914.461,89	10.915.845,32	10.770.333,34
ISS	963.928,39	924.475,48	849.061,35	849.201,66	1.614.347,24	10.485.359,78	9.477.000,02
ITBI	180.408,29	86.480,37	186.293,01	247.291,56	69.245,06	1.478.565,15	1.907.716,68
IRRF	101.231,95	98.790,65	118.552,49	133.123,53	266.454,58	1.585.556,97	1.340.000,04
Outras receitas Tributárias	264.424,05	158.461,27	137.092,91	144.028,13	258.427,89	3.678.512,36	3.827.793,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	848.002,75	265.545,61	499.826,42	148.798,67	1.347.442,36	6.326.315,75	5.829.100,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.833,51	-20.473,58	612.191,56	613.570,96	240.670,15	4.219.007,41	3.585.012,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	313.198,44	266.039,07	246.524,06	235.361,19	272.521,56	3.534.276,12	8.354.160,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.458.348,25	8.028.907,01	9.104.448,74	9.509.953,93	12.148.217,65	116.509.525,39	111.292.906,77
Cota Parte do FPM	1.917.899,92	1.531.120,12	2.012.549,26	2.126.335,39	3.575.776,84	26.034.181,29	24.540.833,34
Cota Parte do ICMS	3.040.219,82	2.485.834,92	2.657.868,37	2.910.576,12	2.903.331,32	32.172.911,50	27.877.500,00
Cota Parte do IPVA	317.150,79	307.930,70	319.268,14	297.944,83	486.434,68	9.432.070,63	9.242.000,00
Cota Parte do ITR	827,90	6.968,88	272.129,05	8.810,24	-126.883,78	184.959,38	239.500,00
Transf. da LC 87/1996	16.234,65	16.234,65	16.234,65	32.469,30	16.234,65	211.050,38	217.333,34
Transf. da LC 61/1989	25.481,78	19.794,68	25.650,30	30.494,61	27.022,92	282.002,82	286.000,00
Transferências do FUNDEB	2.148.581,69	1.771.807,33	1.913.645,84	2.087.976,09	2.106.736,97	24.477.978,31	22.770.000,00
Outras Transferências Correntes	1.991.951,70	1.889.215,73	1.887.103,13	2.031.582,00	3.159.564,05	23.714.371,08	26.119.740,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	635.900,79	644.197,41	423.970,48	652.162,17	1.511.715,05	7.989.249,50	15.241.829,71
DEDUÇÕES (II)	1.856.881,25	890.441,12	1.079.026,50	1.196.368,05	1.326.982,21	15.602.465,42	16.132.491,83
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	793.318,28	16.864,34	18.286,55	118.352,14	144.755,44	2.132.973,59	2.663.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.063.562,97	873.576,78	1.060.739,95	1.078.015,91	1.182.226,77	13.469.491,83	13.469.491,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	12.878.475,29	10.058.730,11	11.557.569,27	11.812.430,64	17.316.521,22	151.119.748,33	155.493.361,02

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/12 – PROCESSO Nº. 144/12

Objeto: Aquisição de hortifrutis pelo período de 03 meses, para Creches e Escolas de Ensino Fundamental.

Data de Encerramento: 30 de março de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de março de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/12 – PROCESSO Nº. 145/12

Objeto: Aquisição de gases condicionados em cilindros para uso medicinal.

Data de Encerramento: 02 de abril de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 02 de abril de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/12 – PROCESSO Nº. 146/12

Objeto: Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Agricultura e Central de Alimentação.

Recebimento das Propostas: 05 de abril de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 05 de abril de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 05 de abril de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/12 – PROCESSO Nº. 147/12

Objeto: Aquisição de balanças mecânicas para Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Recebimento das Propostas: 09 de abril de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 09 de abril de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 09 de abril de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/12 – PROCESSO Nº. 155/12

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização para atender a Secretaria da Educação.

Recebimento das Propostas: 09 de abril de 2012, das 08:00 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 09 de abril de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 09 de abril de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/12 – PROCESSO Nº. 156/12

Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as Creches Municipais.

Recebimento das Propostas: 10 de abril de 2012, das 08:00 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 10 de abril de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 10 de abril de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Out 2011	Em 31 Dez 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.526.345,42	10.192.420,65	8.895.956,88
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.173.616,54	18.968.095,06	14.870.625,30
Demais Haveres Financeiros	3.210.244,22	3.304.987,47	2.219.630,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	39.533.550,65	22.992.451,85	43.597.648,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.526.345,42	10.192.420,65	8.895.956,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.281.847,22	8.917.691,94	7.703.784,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.244.498,20	1.274.728,71	1.192.171,97
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	JAN A DEZ 2011	
	(c-b)	(c-a)	
RESULTADO NOMINAL		-82.556,74	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre	JAN A DEZ 2011
		(c-b)	(c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	210.309.724,50
DEDUÇÕES (VIII)	23.029.643,52	28.176.788,52	28.587.153,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.029.643,52	28.176.788,52	28.587.153,21
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/12 – PROCESSO Nº. 153/12

Objeto: Reforma do Campo de Futebol do Bairro Bonsucesso.
Data de Encerramento: 11 de abril de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 11 de abril de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/12 – PROCESSO Nº. 154/12

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Tico do Manolo.
Data de Encerramento: 11 de abril de 2012, às 13:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 11 de abril de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/12 – PROCESSO Nº. 157/12

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção do Cemitério Municipal.
Data de Encerramento: 12 de abril de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 12 de abril de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/12
PROCESSO Nº. 083/12**

Objeto: Aquisição de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade.
Data de Encerramento: 02 de abril de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 02 de abril de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 012/12 – Processo nº. 055/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **GUARNIER & GUARNIER LTDA ME**, com valor global de **R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)** objetivando a aquisição de 40 camisetas de Dry Fit personalizadas, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 013/12 – Processo nº. 056/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **MARIA REGINA MARTINS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, com valor global de **R\$ 2.257,49 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais quarenta e nove centavos)** objetivando a aquisição de material elétrico, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 016/12 – Processo nº. 062/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com valor global de **R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames de diagnósticos, sendo ultrassom, colonoscopia e endoscopia, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 020/12 – Processo nº. 069/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **DEPÓSITO DE TINTAS AVARÉ LTDA**, com valor global de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** objetivando a aquisição de material de pintura para a reforma dos banheiros do Camping Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 022/12 – Processo nº. 071/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FABRÍCIO FERNANDO PORTO FERREIRA – EPP**, com valor global de **R\$ 4.479,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais vinte e sete centavos)** objetivando a aquisição de produtos de limpeza, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 024/12 – Processo nº. 074/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **MALUF & TINÓS LTDA - ME**, com valor global de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** objetivando a aquisição de cartuchos, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 025/12 – Processo nº. 075/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FABRÍCIO FERNANDO PORTO FERREIRA – EPP**, com valor global de **R\$ 23.304,00 (vinte e três mil trezentos e quatro reais)** objetivando a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 027/12 – Processo nº. 078/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **GUARNIER & GUARNIER LTDA ME**, com valor global de **R\$ 6.734,00 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais)** objetivando a aquisição de medalhas e troféus, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 028/12 – Processo nº. 080/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **AVABAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com valor global de **R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)** objetivando a contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de 02 banheiros químicos para o Balneário Costa Azul no período do Carnaval, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 031/12 – Processo nº. 086/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **HOSTGATOR BRASIL HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA PÁGINAS DA INTERNET LTDA**, com valor global de **R\$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais oitenta e oito centavos)** objetivando a prestação de serviço de hospedagem só site oficial da Prefeitura e serviço de e-mail, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 036/12 – Processo nº. 091/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **NUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**, com valor global de **R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais)** objetivando a aquisição de sacos de adubo e calcário dolomítico, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 044/12 – Processo nº. 098/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **TECNOSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com valor global de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** objetivando a aquisição de 10 (dez) lâminas 330 mm x 1, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 050/12 – Processo nº. 110/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com valor global de **R\$ 336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos reais)** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 052/12 – Processo nº. 127/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** objetivando a aquisição de 250 frascos de Cubitan 200 ml, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de março de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade nº. 004/12 – Processo nº. 042/12**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a Empresa **EDITORA MODERNA LTDA**, com valor total de **R\$ 137.664,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, objetivando a aquisição de cadernos do Projeto “Aprova Brasil”, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PEDRO VILLEN NETO ME**, objetivando o fornecimento de 6.000 (seis mil) refeições para o Corpo de Bombeiros, relativa ao **Pregão Presencial nº. 003/12 – Processo nº. 005/12 - Homologado em: 07/02/2012.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, objetivando prestação de serviço de Link de Dedicado para Acesso à Internet de 10 MBPS, relativa ao **Pregão Presencial nº. 016/12 – Processo nº. 053/12 - Homologado em: 24/02/2012.**

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, objetivando contratação de empresa para elaboração de Projeto de Encerramento e Recuperação do Antigo “Lixão” Municipal, relativa à **Tomada de Preços nº. 020/11 – Processo nº. 470/11 - Homologado em: 09/03/2012.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, objetivando a aquisição de material descartável para a Cozinha Piloto, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 006/12 – Processo nº. 041/12 - Homologado em: 29/02/2012.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CÉLIO MILO DE ANDRADE ME**, objetivando a aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 008/12 – Processo nº. 044/12 - Homologado em: 02/03/2012.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de medicamentos para castração de animais, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 009/12 – Processo nº. 045/12 - Homologado em: 09/03/2012.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais de higienização para Creches, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 010/12 – Processo nº. 046/12 - Homologado em: 06/03/2012.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, objetivando a aquisição de fitas reagentes para medir glicemia, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 012/12 – Processo nº. 058/12 - Homologado em: 08/03/2012.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, objetivando a aquisição de materiais odontológicos, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 013/12 – Processo nº. 059/12 - Homologado em: 08/03/2012.**

ADJUDICAÇÃO**Tomada de Preços nº. 020/11 – Processo nº. 470/11**

Fica adjudicado a Empresa **REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, com valor total de **R\$ 114.990,00 (cento e catorze mil novecentos e noventa reais)**, objetivando a contratação de empresa para elaboração de Projeto de Encerramento e Recuperação do Antigo “Lixão” Municipal – adjudicado em: **02/03/2012.**

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/10 – Processo nº. 106/10, Contrato (082/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para monitoramento do Sistema de Alarme da Secretaria da Educação, com prorrogação até 02 de julho de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/11 – Processo nº. 079/11, Contrato (069/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e **SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Voluntários de Avaré nº 774, para realização de campeonatos esportivos da Secretaria de Esportes, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013. O valor mensal será de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/12 – Processo nº. 060/12, Contrato (023/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VIÇÃO LIRA LTDA**, objetivando a locação de 05 veículos tipo micro-ônibus para o Transporte Escolar, com prorrogação até 05 de abril de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº 110/10 – Processo nº. 491/10, Contrato (430/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, objetivando instalação e manutenção de Sistema para Gerenciamento e Processamento de multas de trânsito, com prorrogação até 28 de fevereiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº 001/11 – Processo nº. 001/11, Contrato (014/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VALTERLAN VIDAL DE SOUSA ME**, objetivando a execução de paisagismo no CDHU Avaré G, com prorrogação até 26 de maio de 2012. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 005/11 – Processo nº. 071/11, Contrato (052/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e substituição de peças no aparelho de RX COMPACTO PLUS DR do P.S.M., com prorrogação até 22 de fevereiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11 – Processo nº. 293/11, Contrato (302/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, objetivando a implantação de drenagem de águas pluviais na Avenida Emílio Figueiredo, com prorrogação até 25 de abril de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/09 – Processo nº. 620/09, Contrato (590/09)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VAZ, SCHIAVÃO & SCHIAVÃO LTDA**, objetivando a realização de exames especializados em neurologia, com prorrogação até 18 de janeiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil seiscentos reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/10 – Processo nº. 327/10, Contrato (310/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **TOMOCENTRO MONTE SINAI DE OURINHOS LTDA**, objetivando a realização de exames de ressonância magnética, com prorrogação até 12 de outubro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/10 – Processo nº. 419/10, Contrato (402/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CAROLINA CORRÊA JOSÉ ME**, objetivando a aquisição de materiais de construção para Conjunto Habitacional Avaré “G”, com prorrogação até 04 de novembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/11 – Processo nº. 050/11, Contrato (058/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Central de Alimentação, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 248.367,55 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/11 – Processo nº. 351/11, Contrato (326/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de carnes, ovos e gêneros alimentícios para a Central de Alimentação Municipal, com prorrogação até 20 de abril de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/11 – Processo nº. 351/11, Contrato (326/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **J.E. RISSI ALIMENTOS ME**, objetivando a aquisição de carnes, ovos e gêneros alimentícios para a Central de Alimentação Municipal, com prorrogação até 20 de abril de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/11 – Processo nº. 273/11, Contrato (265/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA ME**, objetivando a aquisição de tintas de demarcação viária para conservação e manutenção de vias públicas, com prorrogação até 03 de agosto de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 24.074,80 (vinte e quatro mil setenta e quatro reais oitenta centavos)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO Nº 008/10 – Processo CDHU – Ata de Registro de Preços nº. 028/10, Contrato (008/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA**, objetivando a aquisição de esquadrias, com prorrogação até 20 de janeiro de 2013 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO Nº 020/10 – Processo CDHU – Ata de Registro de Preços nº. 050/10, Contrato (077/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **DURATEX S.A.**, objetivando a aquisição de louças sanitárias, com prorrogação até 10 de março de 2013 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO Nº 023/10 – Processo CDHU – Ata de Registro de Preços nº. 048/10, Contrato (024/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **MONIER TÊGULA SOLUÇÕES PARA TELHADO LTDA**, objetivando a aquisição de telhas e cumeeiras, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO Nº 032/10 – Processo CDHU – Ata de Registro de Preços nº. 063/10, Contrato (009/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, objetivando a aquisição de pisos e azulejos, com prorrogação até 20 de janeiro de 2013 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/12 – Processo nº. 017/12**, objetivando a aquisição de uniformes para a Central de Alimentação Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 09/03/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/12 – Processo nº. 019/12**, objetivando a aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Meio Ambiente, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 06/03/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/12 – Processo nº. 025/12**, objetivando a contratação de empresa para confecção de holerites e blocos de termo de rescisão, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 08/03/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **LEILÃO nº. 001/11 – Processo nº. 471/11**, objetivando alienação de 59,9 m3 de pinus em pé para processamento em serraria, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 13/02/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/11 – Processo nº. 434/11 fica aditado o valor de **R\$ 1.397,40 (hum mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, para a empresa **GUSTAVO FRANCISCO SANSON - ME**, o que corresponde a aproximadamente **8,71% (oito vírgula setenta e um por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando material e mão de obra para instalação da rede de informática e telefonia para a Central de Regulação do SAMU - **Assinatura do Termo Aditivo em: 05 de março de 2012.**

SUPRESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/11 - PROCESSO Nº 370/11, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 17.362,80 (dezesete mil trezentos e sessenta e dois reais oitenta centavos)**, o que corresponde a **10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento)**, do total do contrato, o que objetiva a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para veículos da Educação - Assinatura do Termo de Supressão: 07/03/12.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/12 - PROCESSO Nº 050/12, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **RICARDO RÚBIO ME**, no valor total de **R\$ 11.172,50 (onze mil cento e setenta e dois reais cinquenta centavos)**, o que corresponde a **5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento)**, do total do contrato, o que objetiva a aquisição de leites para a Secretaria Municipal de Saúde - Assinatura do Termo de Supressão: 09/03/12.

ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/12 – Processo nº. 065/12**, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para construção do Cemitério Municipal, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 15/03/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/12 – Processo nº. 079/12**, objetivando software de gerenciamento de informações relativas ao valor adicionado fiscal do município ICMS/DIPAM, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 08/03/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/11 – Processo nº. 244/11**, que fazem entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o Senhor **JOSÉ DE AGOSTINI**, objetivando a locação de imóvel na Rua Rio Grande do Norte nº 1.130 para instalação de local para Laborterapia de Idosos. **Rescindido em: 02/02/12** – Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2012 - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/12 - CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, REFERENTE A DISPENSA Nº 003/11 - PROCESSO Nº 015/11 (CONTRATO Nº 007/11).

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Termo de Prorrogação nº 002/12, do Contrato nº 007/11 da Dispensa nº 003/11, Processo nº 015/11, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

... e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Avaré, inscrita no CNPJ sob o número 61.600.839/0001-55, neste ato, representada pelo Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA...**

AGORA SE LEIA:

... e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0037-66, situada na Rua Virgílio Malta nº 10-5, Centro, CEP 17015-220, neste ato, representada pelo Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA...**

ONDE SE LIA:

2) O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação de contrato é de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

AGORA SE LEIA:

2) O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação de contrato é até **31 de dezembro de 2012**, do período inicialmente estabelecido de 10 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 no referido contrato.

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse para o 5 Torneio Municipal de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga 2012.

Fornecedor : 5 Torneio Mun. Futebol de Areia B. Ipiranga 2012
Empenhos : 2746/2012

Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de Guarda Vidas, Salvamento e Resgate no período de 17/02 a 21/02 de 2012 no Camping Municipal e Balneário Costa Azul – Carnaval/2012

Fornecedor : Aguadoce Avent Com/Loc Equip Nauticos Ltda ME
Empenhos : 1865/2012

Valor : R\$ 6.200,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição Equipe Pedestrianismo para 9 Corrida Ecológica do Rio Sorocaba no dia 25/03.

Fornecedor : Associação de Atletismo Santi Degoretti
Empenhos : 2786/2012

Valor : R\$ 350,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustível.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Empenhos : 2973, 2972, 2971, 2967, 2968, 14267, 2976, 2968/2011

Valor : R\$ 52.725,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de ampliação da CEI Dona Bidunga.

Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda
Empenhos : 12923/2011

Valor : R\$ 158.133,03

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da execução da 2ª Etapa da Construção da EMEB Licinia Guazelli.

Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda

Empenhos : 8977/2011

Valor : R\$ 256.356,86

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse para despesas com Campeonato Municipal Juvenil.

Fornecedor : Comissão Org. Campeonato Municipal Juvenil

Empenhos : 2747/2012

Valor : R\$ 1.000,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse para o 21 Campeonato de Futebol Adulto São Pedro.

Fornecedor : Comissão Org. 21º Camp. Futebol São Pedro

Empenhos : 2787/2012

Valor : R\$ 4.180,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse da comissão de Apoio de Delegação Esportiva.

Fornecedor : Comissão Organizadora de Apoio as Deleg. Espor

Empenhos : 2745/2012

Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse para realização do evento Prefeitura no Bairro dia 24/03/2012 Bairro Bonsucesso.

Fornecedor : Comissão Organizadora Prefeitura no Bairro

Empenhos : 2741/2012

Valor : R\$ 2.000,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de coleta de entulho e galhadas.

Fornecedor : Decio Gambini Transportes ME

Empenhos : 804/2012

Valor : R\$ 9.600,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento da cota de gás (GLP) para o funcionamento da pré-escola, creches e secretaria do Bem Estar.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME

Empenhos : 3061, 4242, 4241, 7424/2011, 1582, 1581, 1580, 1579, 1578, 1577, 1576, 1575, 1574/2012

Valor : R\$ 7.115,64

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos para Torneio de pesca.

Fornecedor : Ecotec Tecnologia Ecologica SC Ltda

Empenhos : 5704, 6838, 7726/2010

Valor : R\$ 29.400,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de fita reagente p/ medir glicemia.

Fornecedor : F.B.M. Industria Farmacêutica Ltda

Empenhos : 15236, 12921/2011

Valor : R\$ 32.500,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para caminhão basculante.

Fornecedor : G. Barbosa & M. Teixeira Ltda ME

Empenhos : 1852/2012

Valor : R\$ 2.980,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ferramentas .

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenhos : 1782/2012

Valor : R\$ 5.195,24

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos aquisição emergência – paciente avaliação social (Andreza C. Raiel) e fornecimento de fralda descartável infantil.

Fornecedor : JMB Drogaria Ltda EPP

Empenhos : 12844, 13688/2011

Valor : R\$ 839,05

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento e pessoal de rotina disciplinar – Carnaval Cultural do Largo São João 2012.

Fornecedor : José Geraldo Camilo de Godoy ME
Empenhos : 1899/2012

Valor : R\$ 8.123,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para a maquina carregadeira.

Fornecedor : Lincetractor Com. Importação e Exportação Ltda EPP
Empenhos : 14092/2011

Valor : R\$ 8.634,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais diversos para educação infantil.

Fornecedor : Marcial Herminio da Silva Damazio ME
Empenhos : 18304, 18308/2010

Valor : R\$ 14.998,25

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 13747/2011

Valor : R\$ 12.752,40

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kit material escolar.

Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda
Empenhos : 410/2012

Valor : R\$ 125.160,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vale transporte.

Fornecedor : Rapido Luxo Campinas Ltda
Empenhos : 1569/2012

Valor : R\$ 57.000,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda
Empenhos : 13784, 13785, 13923/2011

Valor : R\$ 103.000,00

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de escritura de doação do imóvel da Etec ao Centro Paula Souza.

Fornecedor : Tabelaão de Notas de Arandu
Empenhos : 2673/2012

Valor : R\$ 3.442,64

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de projeto técnico de Segurança Contra Incêndio para Camping Municipal.

Fornecedor : Valdir da Costa & Cia Ltda ME
Empenhos : 1583/2012

Valor : R\$ 5.780,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para uso veterinário.

Fornecedor : Vetmax Produtos Agropecuários Ltda EPP
Empenhos : 7245/2011

Valor : R\$ 4.699,00

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de renovação anual assinatura revista Veja para a Biblioteca Municipal.

Fornecedor : Editora Abril S/A
Empenhos : 2827/2012

Valor : R\$ 257,40

Avaré, 17 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando desistência do 14º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para a função de **PEB II- Educação Artística**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT para substituição de Professor afastado, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS. NOME

15º ALESSANDRA CRISTINA MADALENA MUNIZ

16º MARIA FUMIKO HIRAY SANTOS OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando demissão de servidor e desistência do 4º classificado, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011 - SAMU**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Técnico Administrativo**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

005º RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Compreende em auxiliar no controle de documentos, organizando os/em arquivos; estabelece contatos com outros órgãos; redigem cartas, atas, ordens de serviço, memorandos, relatórios, e outros; prepara informações; executa e confere atividades do quadro de servidores registrando em livros ou formulários específicos, executa atendimento público auxiliando-os no necessário; executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo e noções de informática

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando exoneração de servidor e não comparecimento do 3º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Nutricionista**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

04º LUIZ FILIPE MOURA TOURINHO

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando exoneração de servidor e não comparecimento do 50º classificado**, convoca os classificados **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Servente (Limpeza)**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

51º ANA MARIA LOPES DE CAMARGO

52º DANIEL PAULO

53º MARCOS AURELIO MOREIRA

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO SERVENTE (LIMPEZA)

Compreende em executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como preparar e servir café, chás e outros, para atender as necessidades da administração municipal, manter as condições de higiene e conserva-las. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

MEMÓRIA VIVA

Djanira e seus ilustríssimos fãs

Arte nacionalista da pintora atraiu a admiração de intelectuais e políticos

GESIEL JÚNIOR

Artista plástica de origem popular, a avarense Djanira da Motta e Silva (1914-1979) manteve, em seu tempo, relacionamento com personalidades expressivas da intelectualidade e da política, muitas delas admiradoras do seu estilo genuinamente nacionalista.

Pintora autodidata e de espírito libertário, ela testemunhou episódios marcantes do século vinte, o que a fez declarar-se “rigorosamente democrata,

antiimperialista e contra o dirigismo da cultura”.

No Rio de Janeiro, ao expor pela primeira vez, Djanira logo ganhou o apoio do pintor Lasar Segall, que nela anteviu uma verdadeira artista. Generosa, ela cedeu obras em benefício da Real Força Aérea Britânica (RAF) para ajudar a campanha dos aliados na 2ª Guerra Mundial. Teve um dos seus quadros adquirido pela duquesa de Kent.

Ambiciosa por reproduzir a brasilidade em suas telas, em 1943, expôs em Belo Horizonte (MG). Lá recebeu elogi-

os do então prefeito Juscelino Kubistchek. Na mesma ocasião conheceu de perto o pintor Cândido Portinari, outro a se impressionar com seus traços e cores e a adquirir suas telas.

MATURAÇÃO - Viveu por dois anos nos Estados Unidos, onde conheceu os pintores Marc Chagall, Joan Miró e Jules Lé-

ger. Nessa fase enfrentou dissabores até obter a chance de ter uma mostra sua em Washington. Visitada pela ex-primeira dama Eleanor Roosevelt, esta assinou na imprensa uma crítica fa-

vorável à brasileira de Avaré. Foi o bastante para que a obra djaniriana alcançasse projeção internacional.

Voltou à sua terra com o estilo mudado, cheio de espaços de cor e com uma meta: fazer uma pintura geral do Brasil.

Para tanto a artista resolveu viajar pelo país. Em Salvador (BA), convidada, decorou a casa do escritor Jorge Amado, seu fã, para quem “no dia que se escrever a história da arte brasileira, vai-se dizer de Djanira que sua pintura nasceu do povo, cresceu com ele, com ele se tornou poderosa e densa de drama e de pura alegria”.

Viajou, em 1953, por

Minas e Goiás, depois foi ao Chile onde travou amizade com os poetas Pablo Neruda e Gabriela Mistral. Nos anos seguintes esteve na Áustria, Polônia, Rússia, Romênia, Hungria, Tchecoslováquia e Holanda.

Passou temporadas no interior de Santa Catarina e por seis meses conviveu com os índios Canela, no Maranhão. Tudo para poder pintar as suas raízes e os costumes da cultura brasileira.

O poeta Manuel Bandeira, seu amigo, prestigiou uma mostra retrospectiva que ela organizou no Rio, em 1958, tempo em o nome de Djanira foi incluído na “Current Biography, Who’s News and Why”, conceituada publicação nova-iorquina sobre os expoentes das artes plásticas em todo o planeta.

Em 1963, o jornalista Carlos Lacerda, governador da Guanabara, pediu à artista para executar um painel decorativo na capela do Túnel Santa Bárbara, no Rio. Como o local era uma caverna, Djanira ali criou um dos pontos altos da pintura cerâmica no Brasil.

Esse painel de azulejaria, em azul e branco, intitulado “Santa Bárbara e as Operárias” ficou no local até 1985. Retirada para restauração, a gigantesca obra de 160 metros quadrados foi replantada, em 1996, pela Fundação Roberto Marinho no pátio interno do Museu

Nacional de Belas Artes.

PERSEGUIÇÃO - Em maio de 1964, semanas após o golpe militar, Djanira ficou presa por algumas horas. Policiais portando metralhadoras a interrogaram como suspeita de atividades subversivas.

“Quando perguntada qual a minha ideia política, respondia com convicção que era somente o meu trabalho de pintora. A produção de um trabalho – enfatizou – seja qual for, é uma ação política por si só. Política do engrandecimento pátrio”.

Aos 50 anos, indignada, apelou: “Rogo ao presidente Castelo Branco que nos conceda a liberdade, paz de espírito para um trabalho produtivo na direção intelectual da Pátria comum”.

Não se sabe se o marechal tomou conhecimento do pedido da pintora. Entretanto, no ano seguinte, durante visita ao país, o Xá Reza Pahlavi, então soberano do Irã, foi presenteado por Castelo Branco – que ironia! – com uma tela da artista retratando uma cena nordestina.

Em 1968, Djanira participou da Passeata dos 100 mil, no Rio. Contrária às arbitrariedades da ditadura, ela considerava a liberdade como o orgulho da vida brasileira.

Apesar de sua saúde frágil, continuava viajando pelo país. Em 1970, a convite do governador do Maranhão, José Sarney, ela pintou cenários de São Luís



Djanira em seu ateliê em Santa Teresa, Rio, 1958



Entre políticos, pintores e poetas, Djanira travou amizade com intelectuais e deles mereceu apoio e admiração pela sua arte. Nesta série aparecem figuras que se declararam fãs da artista plástica avarense, dentre os quais Juscelino Kubistchek, Carlos Lacerda, José Sarney, Cândido Portinari, Lasar Segall, Jorge Amado, Manuel Bandeira, Clarice Lispector e Ferreira Gullar.



Gabinete de despachos da Presidência da República no Palácio do Planalto: nas paredes as telas “Praia do Nordeste” e “Bananal”, obras da pintora avareense Djanira em Brasília

e o Palácio dos Leões. “Tenho raízes plantadas na terra, não traio minhas origens, nem me envergonho de ser uma nativa”, dizia.

CONSAGRAÇÃO – Católica e carmelita professora, Djanira apreciava retratar anjos e santos em seus quadros. Para surpresa sua, em 1972 o papa Paulo VI a condecorou com a comenda “Pro Ecclesia et Pontifice”. E mais: o óleo sobre tela “Sant’Ana de pé” tornou-se a primeira obra de uma artista latino-americana a fazer parte da coleção da Pinacoteca do Vaticano.

Promoveu, em 1976, a sua última mostra retrospectiva. Já era uma artista respeitada e consagrada. Defensora da liberdade de expressão, ela apoiou o movimento da Anistia.

“Se não possuo nenhuma vocação para as contradições políticas que dividem a humanidade, também não silêncio – friso - minha afirmação decidida contra as causas da pobreza que humilha, contra a animalidade

dos racismos e das guerras”.

Louçada pela poesia dos amigos, dentre eles Paulo Mendes Campos, Clarice Lispector, Ferreira Gullar, Otto Lara Resende e dom Marcos Barbosa, a pintora desapareceu, em 1979, mas suas cores permanecem muito vivas.

Prova é que, recentemente, em agosto de 2011, a TV exibiu no Palácio do Planalto duas obras significativas da pintora avareense afixadas nas paredes da sala de despachos da Presidência da República: “Praia do Nordeste” e “Bananal”.

“Quis manter essas telas de Djanira em meu gabinete porque a vejo como uma das pintoras mais importantes da nossa história”, afirmou a presidente Dilma Rousseff, que nesse lugar recebe chefes de Estado e lideranças internacionais.

Criadora de um conjunto de obras inteiramente nacionalista, a artista, numa simples frase, assim se auto-definiu: “Sou formalista, sou Brasil, sou Djanira”.



O príncipe das Astúrias, herdeiro do trono espanhol, cumprimenta a presidente Dilma, tendo ao fundo uma tela de Djanira.

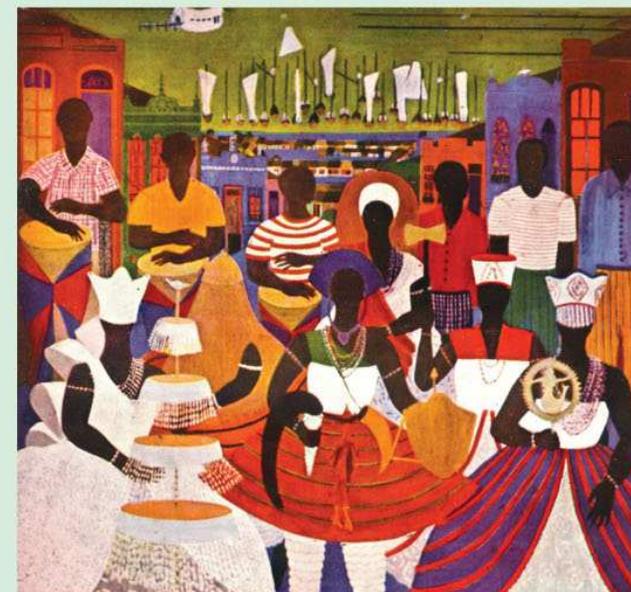


Painel de azulejos “Santa Bárbara e as Operárias”, no Rio de Janeiro



“Palácio dos Leões”, acervo do Governo do Estado do Maranhão

“Sant’Ana de pé”, óleo sobre tela, Pinacoteca do Vaticano



“Candomblé da Bahia”, óleo sobre tela, acervo da família de Jorge Amado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando demissão de servidor**, convoca o classificado no **Concurso Público nº 001/2009**, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Servente de Limpeza – PSF**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. **Class. Nome**

11º FATIMA LEILA DA SILVA LEITE

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias do mês de Março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

LEI COMPLEMENTAR**Lei Complementar nº 163, de 13 de março de 2012**

(Dispõe sobre alteração da tabela V da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;
Artigo 1º - A Tabela V da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

Tabela V

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS

1 – Construção, reconstrução, demolições e reformas em geral por metro quadrado de área a ser construído:	
	Valor da Taxa
a – Construções, sobre o total de área a ser edificada, por metro quadrado	0,4 UFMA
b – Reconstrução, sobre o total da área a ser reconstruída, por metro quadrado	0,4 UFMA
c – Ampliações, somente sobre o total da área a ser ampliada, por metro quadrado	0,4 UFMA
d – Demolições, sobre o total da área a ser demolida, por metro quadrado	0,4 UFMA
5 – Taxa de Licença para execução de loteamentos, desdobro ou unificação:	
	Valor da Taxa
a – Alvará de anuência prévia de projeto de loteamentos residenciais, comerciais, industriais e de lazer junto à Represa de Jurumirim, somente do total da área dos lotes, por metro quadrado.	0,03 UFMA
b – Alvará de Licença de aprovação e execução de loteamentos residenciais, comerciais, industriais e de lazer junto à Represa de Jurumirim, somente do total da área dos lotes, por metro quadrado.	0,07 UFMA
e – Alvará de Licença de aprovação e execução de desmembramento, desdobro e unificação, somente da área dos lotes, por metro quadrado, obedecendo as diretrizes do loteamento.	0,10 UFMA

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

LEIS**Lei nº 1.554, de 06 de março de 2012.**

(Dispõe sobre a inserção de mensagens educativas sobre o uso indevido das drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.)

Autoria: Ver. Rodivaldo Ripoli

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º Fica autorizada a inserção de mensagens educativas sobre o uso das drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º Os realizadores dos eventos atingidos por esta Lei decidirão, dentro da programação, o momento em que as inserções deverão ser executadas.

Art. 3º As mensagens educativas de que trata o Artigo 1º desta Lei deverão ser apresentadas ao público em material didático, oralmente ou em forma de vídeo, devendo ser utilizado para cada tipo de evento.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.555, de 13 de março de 2012

(Dispõe sobre abertura de **Crédito Suplementar Especial** e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;
Artigo 1º .Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**,Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$153.851,91 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**,destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente em conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 010	FNDE- ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			29.005,34
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ENS.FUND.	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 001	FNDE- ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			84.803,17

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ED.INFANTIL	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 005	FNDE-PNAC	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			11.842,05
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ED.INFANTIL	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 008	FNDE-PNAP	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			23.201,35
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC. DA MERENDA ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 011	FNDE-EJA	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			5.000,00
Total do Crédito Suplementar			153.851,91

Artigo 2º- O valor que se trata o artigo anterior será coberto com recurso de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme saldo financeiro disponível na conta vinculada da Caixa Econômica Federal nº 00672003-5 .

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Lei nº 1.556, de 13 de março de 2012

(Institui o Programa de Bolsas de Estudo para os Alunos da Rede Pública e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão da Secretaria Municipal da Educação, o Programa de **Bolsas de Estudo para os Alunos da Rede Pública**, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, sujeitas a incidência dos tributos municipais.

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a egressos da rede pública municipal, municipalizada ou estadual, restrito, neste último caso, às escolas localizada neste Município de Avaré, não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pela Secretaria Municipal da Educação, serão concedidas a egressos da rede pública municipal, municipalizada ou estadual, restrito, neste último caso, às escolas localizada neste Município de Avaré, não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas com base na Lei Federal no 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.

Art. 2º A bolsa será destinada:

I - a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública municipal, municipalizada ou estadual, restrito, neste último caso, às escolas localizadas neste Município de Avaré ou em instituições privadas, também localizadas neste Município de Avaré, na condição de bolsista integral ou beneficiário de bolsa de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento) e de bolsa de estudo parcial de 25% (vinte e cinco por cento);

II - a estudante portador de deficiência, nos termos da lei;

III - a professor da rede pública de ensino municipal, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou seqüencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O estudante a ser beneficiado por esta Lei será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato. Parágrafo único. O beneficiário desta Lei responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

Art. 4º Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários desta Lei, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá aderir a este Programa mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas por este programa ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta Lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado por este Programa, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito previsto no caput deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas deste programa, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2012, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá:

I - aderir a este Programa mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas por este programa ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados;

II - alternativamente, em substituição ao requisito previsto no inciso I deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos

letivos que já têm bolsistas deste programa, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, e o disposto no caput e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2013, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição.

Art. 6º Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta Lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para estabelecer aquela proporção.

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão a este Programa, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

I - proporção de bolsas de estudo oferecidas por curso, turno e unidade, respeitados os parâmetros estabelecidos no art. 5º desta Lei;

II - percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou negros, no Município, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º No caso de não-preenchimento das vagas segundo os critérios do § 1º deste artigo, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que se enquadrem em um dos critérios dos arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 3º A Secretaria Municipal da Educação desvinculará deste Programa o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, por duas avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 4º Será facultada, tendo prioridade os bolsistas deste programa, a estudantes dos cursos referidos no § 3º deste artigo a transferência para curso idêntico ou equivalente, oferecido por outra instituição participante do Programa.

Art. 8º A instituição que aderir a este Programa ficará isenta dos seguintes impostos no período de vigência do termo de adesão:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão sujeita a instituição às seguintes penalidades:

I - restabelecimento do número de bolsas a serem oferecidas gratuitamente, que será determinado, a cada processo seletivo, sempre que a instituição descumprir o percentual estabelecido no art. 5º desta Lei e que deverá ser suficiente para manter o percentual nele estabelecido, com acréscimo de 1/5 (um quinto);

II - desvinculação do Programa, determinada em caso de reincidência, na hipótese de falta grave, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público.

§ 1º As penas previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos do disposto em regulamento, após a instauração de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e direito de defesa.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a suspensão da isenção dos impostos de que trata o art. 8º desta Lei terá como termo inicial a data de omissão da falta que deu causa à desvinculação do Programa.

§ 3º As penas previstas no caput deste artigo não poderão ser aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas se der em face de razões a que a instituição não deu causa.

Art. 10. A instituição de ensino superior, ainda que atue no ensino básico ou em área distinta da educação, somente poderá ser considerada entidade beneficente de assistência social se oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para estudante de curso de graduação ou seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de cursos de graduação ou seqüencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, e atender às demais exigências legais.

§ 1º A instituição de que trata o caput deste artigo deverá aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, respei-

tadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde.

§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o caput deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 1º desta Lei e a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instalados a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei.

§ 4º Assim que atingida a proporção estabelecida no caput deste artigo para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo integrais na proporção necessária para restabelecer aquela proporção.

§ 5º É permitida a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

Art. 11. As entidades beneficentes de assistência social que atuem no ensino superior poderão, mediante assinatura de termo de adesão na Secretaria Municipal da Educação, adotar as regras do Programa, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II do caput e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições:

I - oferecer 20% (vinte por cento), em gratuidade, de sua receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, ficando dispensadas do cumprimento da exigência do § 1º do art. 10 desta Lei, desde que sejam respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde;

II - para cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo, a instituição: a) deverá oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral a estudante de curso de graduação ou seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de curso de graduação ou seqüencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10 desta Lei;

b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta Lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa;

§ 1º Compete à Secretaria Municipal da Educação verificar e informar aos demais órgãos interessados a situação da entidade em relação ao cumprimento das exigências do Programa, sem prejuízo das competências da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º As entidades beneficentes de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos, nos 2 (dois) últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do Programa, nos termos desta Lei, poderão, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a concessão de novo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Art. 12. Atendidas as condições socioeconômicas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei, as instituições que aderirem ao Programa ou adotarem suas regras de seleção poderão considerar como bolsistas do programa os trabalhadores da própria instituição e dependentes destes que forem bolsistas em decorrência de convenção coletiva ou acordo trabalhista, até o limite de 10% (dez por cento) das bolsas concedidas em função desta Lei.

Art. 13. O processo de deferimento do termo de adesão pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 5º desta Lei, será instruído com a estimativa da renúncia fiscal, no exercício de deferimento e nos 2 (dois) subsequentes, a ser usufruída pela respectiva instituição, na forma do art. 9º desta Lei, bem como o demonstrativo da compensação da referida renúncia, do crescimento da arrecadação de impostos municipais no mesmo segmento econômico ou da prévia redução de despesas de caráter continuado.

Parágrafo único. A evolução da arrecadação e da renúncia fiscal das instituições privadas de ensino superior será acompanhada por grupo, composto por 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e 1 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda, que fornecerá os subsídios necessários à execução do disposto no caput deste artigo.

Art. 14. O Poder Executivo dará, anualmente, ampla publicidade dos resultados do Programa.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

DECRETOS



Decreto nº 3092, de 05 de março de 2012.

Regulamenta o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão profissional dos servidores integrantes do Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, instituído pela Lei Complementar nº 126, de 02 e junho de 2010)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão profissional dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, previsto na Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010.

Art. 2º - Os cargos públicos que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como suas respectivas atribuições, estão descritos no Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010.

Art. 3º - A avaliação de desempenho funcional prevista neste Decreto tem como objetivo aferir mérito funcional dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, incentivando o desenvolvimento de seu potencial, sua formação continuada, identificação de suas necessidades de treinamento e o seu aperfeiçoamento profissional.

Art. 4º - A avaliação de desempenho funcional será efetivada por meio de preenchimento de formulários próprio, preenchidos pelo servidor e sua chefia imediata e enviada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos na Lei Complementar nº 126, de 02 e junho de 2010.

DO SISTEMA E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 5º - A avaliação de desempenho funcional será baseada nos seguintes fatores, que deverão constar do respectivo formulário e suas respectivas definições constantes no anexo II, deste Decreto :

I. Assiduidade e Pontualidade

II. Disciplina e Cordialidade

III. Eficiência

IV. Interesse e Iniciativa

V. Responsabilidade

VI. Relacionamento Interpessoal

VII. Desempenho Profissional

VIII. Idoneidade Moral

Art. 6º - O preenchimento do formulário de avaliação e desempenho funcional será realizado pela chefia imediata a qual o servidor estiver subordinado e pelo próprio avaliado .

§ 1º - Para que a chefia imediata possa avaliar o desempenho do servidor, é necessário que esteja exercendo suas funções por um período igual ou superior a um ano.

§ 2º - Caso o servidor esteja lotado em órgão cuja chefia esteja ocupada por período inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, será avaliado pelo chefe do órgão hierarquicamente superior.

§ 3º - Não havendo, na estrutura do órgão em que o servidor estiver lotado, chefia que esteja exercendo suas funções há pelo menos um ano, a Comissão indicará o avaliador, que será designado pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Quando ocorrer mudança de local de trabalho do servidor avaliado, dentro do período de avaliação, a avaliação deve ocorrer no local em que o servidor ficou mais tempo lotado.

§ 5º - Os servidores cedidos a órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal ou em cumprimento de mandato classista, serão avaliados pelas chefias imediatas dos respectivos órgãos.

§ 6º - Havendo, entre a chefia imediata e o servidor divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar a chefia, nova avaliação.

§ 7º - Ratificada pela chefia, a primeira avaliação caberá a Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.

§ 8º - Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.

§ 4º - Considerar-se-á divergência substancial aquela que ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação.

§ 5º - Para os servidores efetivos no exercício de cargos em comissão ou função pública gratificada serão acrescidos os seguintes quesitos de avaliação:

I – Tomada de decisão

II – Liderança

III – Delegação

Art.7º - Os avaliadores deverão :

I – Atribuir ao servidor avaliado pontuação para cada fator, compatível com o desempenho demonstrado, preenchendo no formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, o campo destinado para tal fim;

II – Avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

III – Discutir com o servidor avaliado os resultados da avaliação, visando obter consenso entre os resultados da avaliação efetuada por ele e da auto avaliação feita pelo servidor;

IV – Encaminhar os formulários de Avaliação de Desempenho devidamente preenchidos e assinados a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento do respectivo formulário.

Art.8º - Os avaliados deverão:

I – Atribuir a si própria pontuação para cada fator, compatível com seu desempenho demonstrado no período, preenchendo no formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, o campo destinado para tal fim;

II – Avaliar-se com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho real, e não o desempenho que poderia ter alcançado;

III – Discutir com sua chefia (avaliador) os resultados da avaliação, visando obter consenso entre os resultados da auto-avaliação e da avaliação efetuada pela chefia (avaliador).

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 9º - Para fazer jus a progressão, o servidor deverá, cumulativamente, cumprir os incisos I, II e III, do artigo 22, da Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010.

Art.10 - Os critérios constantes das avaliações serão apurados e pontuados da seguinte forma:

I – Para apuração da assiduidade do servidor, será atribuído o máximo de 10 (dez) pontos, considerando-

se as faltas injustificadas, conforme tabela abaixo:

Numero de Faltas	Pontuação
Nenhuma faltas	10 pontos
De 01 a 05 faltas	08 pontos
De 06 a 08 faltas	06 pontos
De 09 a 11 faltas	04 pontos
De 12 a 13 faltas	02 pontos
Acima de 14 faltas	0 (zero) pontos

II – Para apuração das penalidades disciplinares aplicadas ao servidor avaliado, serão atribuídos 10 (dez) pontos, observado o artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 126, de 01 de junho de 2010.

Penalidade	Pontuação
Nenhuma	10 pontos
Repreensão	08 pontos
Suspensão de 01 a 29 dias	06 pontos
Suspensão de 30 a 44 dias	04 pontos
Suspensão de 45 a 59 dias	02 pontos
Acima de 60 dias	0 (zero) pontos

Parágrafo Único – Para efeitos dos incisos I e II o servidor que obtiver pontuação “0” será automaticamente reprovado.

III – Para apuração dos demais quesitos do formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, serão atribuídos 80 pontos, distribuídos conforme tabela abaixo :

Fatores	Conceito	Pontuação	Total de Pontos
Assiduidade e Pontualidade	Freqüência	7,5	15,0
	Ocupação	7,5	
Disciplina	Cordialidade	10,0	10,0
Eficiência	Qualidade do Trabalho	2,5	10,0
	Criatividade	2,5	
	Interesse	2,5	
	Iniciativa	2,5	
Responsabilidade	Compromisso	7,5	15,0
	Zelo	7,5	
Relacionamento		10,0	10,0
Desempenho Profissional	Conhecimento do Trabalho	2,5	10,0
	Disponibilidade	2,5	
	Participação	2,5	
	Gerenciamento de Atividades	2,5	
Idoneidade Moral		10,0	10,0
Total Geral			80,0

IV – A definição do conceito final de cada avaliação de desempenho funcional será expressa nos conceitos E (Excelente), B (Bom), R (regular) e I (insatisfatório), de acordo com os critérios do total de pontos obtido pelo servidor apurados na ficha de Avaliação de Desempenho Funcional :

TOTAL DE PONTOS	CONCEITO FINAL			
	I	R	B	E
	0 – 24	25 – 49	50 – 74	75 – 100

V- A nota final de cada item da Avaliação de Desempenho resultará na média aritmética simples das notas obtidas nas duas fontes de avaliação (do servidor e da chefia imediata)

Parágrafo único – No formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, além dos fatores de avaliação, constará campo destinado as informações relativas à participação do servidor em atividades de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as atribuições específicas do seu cargo, tais como: curso, seminários, conferência, congressos e palestras, com objetivo de elaboração de banco de dados e diagnóstico sócio-funcional, e não serão pontuados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 11 - A partir da publicação deste decreto, o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional será realizado de maneira fracionada a cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de efetivo exercício do servidor avaliado, após o enquadramento inicial constante do artigo 20 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, totalizando três avaliações.

§ 1º - Não terá direito a progressão o servidor que, durante o período de avaliação se encontrar em desvio de função.

§ 2º - Fica estabelecido o cronograma de trabalho para a realização das avaliações, da seguinte forma:

Período	Período das Avaliações
01/06/2010 a 31/05/2011	Março e abril de 2012
01/06/2011 a 31/05/2012	Outubro e novembro de 2012
01/06/2012 a 31/05/2013	Junho de 2013

Art 12 - Serão utilizados para realização da avaliação de desempenho funcional para fins de progressão profissional, os formulários de avaliação do Anexo I e II, que serão digitados, gerando um formulário de ciência para o servidor avaliado sobre o resultado de sua avaliação em cada período, bem como do resultado final de sua avaliação, em consonância com as normas gerais de enquadramento previsto no capítulo XII, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010.

Art.13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

ANEXO IV

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA PROGRESSÃO PROFISSIONAL

1. Concepção

O Sistema de Avaliação de Desempenho para fins de progressão profissional foi concebido a fim de contribuir para o desenvolvimento funcional do servidor na carreira, mediante progressão.

2. Objetivos

2.1 – Geral

Dotar a prefeitura de um sistema que possa mensurar, de modo sistemático, a contribuição individual dos servidores, fornecendo dados que fundamentem os processos de progressão.

2.2– Específicos

I- Servir de base para o crescimento profissional e pessoal dos servidores, bem como a geração de resultados almejados pela Prefeitura.

II- Definir, acompanhar e avaliar a contribuição do servidor para a prefeitura.

III- Fornecer ao servidor orientações que o ajudem a melhorar seu desempenho.

IV- Subsidiar as ações da Prefeitura quanto à capacitação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

V- Gerar informações básicas para outros tipos de movimentação funcional do servidor na Prefeitura

FATORES DE DESEMPENHO

Fator	Conceito	
Assiduidade e Pontualidade	Frequência	Comparece e permanece diariamente no local de trabalho para o cumprimento de suas atividades
	Ocupação	Utiliza o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo
	Pontualidade	Cumprir os horários estabelecidos para a execução de suas atribuições
Disciplina e Cordialidade	Cordialidade	Atende com cortesia o público interno e externo
	Qualidade do trabalho	Os trabalhos produzidos apresentam qualidade.
Eficiência	Criatividade	Apresenta soluções criativas para o desenvolvimento do trabalho
	Interesse	Empenha-se em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com o objetivo da área, delas participa com envolvimento
	Iniciativa	Capacidade de agir frente às situações problema, objetivando soluções
Responsabilidade	Compromisso	Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos atendendo normas e regulamentos.
	Zelo	Cuida da guarda de bens, documentos, informações e da conservação de equipamentos e materiais.
Relacionamento Interpessoal		Relaciona-se de modo a favorecer o ambiente de trabalho harmônico propiciando melhor desenvolvimento de serviço
		desenvolvimento de serviço
Desempenho Profissional	Conhecimento do trabalho	Domina métodos e técnicas necessárias para execução de suas tarefas
	Disponibilidade	Coloca-se a disposição e colabora com o grupo, contribuindo com andamento dos trabalhos
	Participação	Participa das atividades internas e externas com compromisso
	Gerenciamento de Atividades	Gerencia suas atividades buscando qualidade do serviço e alcançando bons resultados.
Idoneidade Moral		Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro demonstrando sempre a valorização do trabalho e da ética.

ANEXO II

Prefeitura da Estância Turística de Avaré Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal				FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-SUPERIOR		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				Admissão: / /		
Matr. Avaliado:	Nome:	Secr./unidade:	Cargo:			
Matr. Avaliador:	Nome:	Unidade:	() Superior			
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
FATORES	NOTA	DEFINIÇÃO			SUPERIOR	
I - Assiduidade e Pontualidade	Frequência	7,5	Comparece e permanece diariamente no local de trabalho para o cumprimento de suas atividades			
	Ocupação	7,5	Utiliza o tempo de trabalho para realização das atribuições do cargo.			
III - Disciplina	Cordialidade	10	Atende com cortesia o público interno e externo			
	Qualidade do Trabalho	2,5	Os Trabalhos produzidos apresentam qualidade			
VI - Eficiência	Criatividade	2,5	Apresenta soluções criativas para o desenvolvimento do trabalho			
	Interesse	2,5	Empenha-se em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com o objetivo da área, delas participa com envolvimento			
	Iniciativa	2,5	Capacidade de agir frente às situações problema, objetivando soluções			
	Compromisso	7,5	Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos atendendo normas e regulamentos			
Responsabilidade	Zelo	7,5	Cuida da guarda de bens, documentos e informações e da conservação de equipamentos e materiais			
	Relacionamento	10	Relaciona-se de modo a favorecer um ambiente de trabalho harmônico propiciando melhor desenvolvimento do serviço			
Desempenho Profissional	Conhecimento	2,5	Domina métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas.			
	Disponibilidade	2,5	Coloca-se a disposição e colabora com o grupo, contribuindo com o andamento dos trabalhos			
	Participação	2,5	Participa das atividades internas e externas com compromisso			
	Gerenciamento de Atividades	2,5	Gerencia suas atividades buscando qualidade no serviço e alcançando bons resultados			
Idoneidade Moral		10	Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e da ética.			
						PONTUAÇÃO
Assinatura do Superior						Recebimento da Comissão
Descreva as atividades desempenhadas pelo servidor:						

ANEXO III

Prefeitura da Estância Turística de Avaré Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal				FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO- FINAL	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				Admissão: / /	
Matr. Avaliado:	Nome:	Secr./unidade:	Cargo:		
Matr. Avaliador:	Nome:	Unidade:	() Superior () Subordinado	DATA: / /	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					

APURAÇÃO DE NOTAS OBTIDAS PELA AVALIAÇÃO DO FUNCIONÁRIO E PELO SUPERIOR IMEDIATO

SUPERIOR	FUNCIONÁRIO	MÉDIA FINAL

FALTAS INDUST.:		
Nenhuma	10 pontos	
De 01 a 05	08 Pontos	
De 06 a 08	06 Pontos	
De 09 a 11	04 pontos	
De 12 a 13	02 pontos	
Acima de 14	0 pontos	

PENALIDADES		
Nenhuma	10 pontos	
Repreensão	08 Pontos	
Suspensão 01 a 29 dias	06 Pontos	
Suspensão 30 a 44 dias	04 pontos	
Suspensão 45 a 59 dias	02 pontos	
Acima de 60 dias	0 pontos	

CONCEITO		
I- Insatisfatório	De 0- 24 pontos	
R- Regular	De 25 a 49 pontos	
B- Bom	De 50 a 74 pontos	
E- Excelente	De 75 a 100 pontos	

PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO GERAL

CONCEITO FINAL

Obs.:

Visto da Comissão

Ciência do Servidor

Decreto nº3.098, de 06 de março de 2012 .

(Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decret a :-

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

- LUIS SERGIO F. FARALDO - Titular
- FERNANDO FRANCO DA SILVA – Suplente
- RUI FERREIRA - Titular
- ELISEU AIRES DE MELO - Suplente
- PAULO HENRIQUE DE CAMPOS FOGAÇA– Titular (Agência Ambiental)
- CARLOS EVALDO LINDER – Suplente (Sociedade Civil)
- PAULO CESAR STEHLING – Titular
- HEBER BRIANEZI FUENTES - Suplente
- PAUL ANTON JOSEF BANNWART – Titular (Rotary)
- JOSÉ APARECIDO ANDRADE - Suplente (Loja Maçônica)
- CLÁUDIO CICCIONI - Titular
- RITA DE CASSIA VIEIRA ROENSENER - Suplente
- MARIA JULIA PIMENTEL TAMASSIA – Titular
- LUIZ MAXIMILIANO GOMES- Suplente
- RICARDO NOVAES COSTA AURANI - Titular
- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREIRE - Suplente
- MARCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO – Titular
- CASSIO JAMIL FERREIRA – Suplente
- JOÃO CAETANO NETO - Titular
- THIAGO GIANI CABRAL MARAGNO – Suplente
- VILMA ZANLUCKI - Titular
- MAURO FUSCO – Suplente
- JOSÉ GERALDO DIAS BARRETO - Titular
- OSVALDO RIZZO – Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

ANEXO I

Prefeitura da Estância Turística de Avaré Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal				FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-SERVIDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				Admissão: / /		
Matr. Avaliado:	Nome:	Secr./unidade:	Cargo:			
Matr. Avaliador:	Nome:	Unidade:	() Servidor			
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
FATORES	NOTA	DEFINIÇÃO			SERVIDOR	
I - Assiduidade e Pontualidade	Frequência	7,5	Comparece e permanece diariamente no local de trabalho para o cumprimento de suas atividades			
	Ocupação	7,5	Utiliza o tempo de trabalho para realização das atribuições do cargo.			
III - Disciplina	Cordialidade	10	Atende com cortesia o público interno e externo			
	Qualidade do Trabalho	2,5	Os Trabalhos produzidos apresentam qualidade			
VI - Eficiência	Criatividade	2,5	Apresenta soluções criativas para o desenvolvimento do trabalho			
	Interesse	2,5	Empenha-se em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com o objetivo da área, delas participa com envolvimento			
	Iniciativa	2,5	Capacidade de agir frente às situações problema, objetivando soluções			
	Compromisso	7,5	Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos atendendo normas e regulamentos			
Responsabilidade	Zelo	7,5	Cuida da guarda de bens, documentos e informações e da conservação de equipamentos e materiais			
	Relacionamento	10	Relaciona-se de modo a favorecer um ambiente de trabalho harmônico propiciando melhor desenvolvimento do serviço			
Desempenho Profissional	Conhecimento	2,5	Domina métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas.			
	Disponibilidade	2,5	Coloca-se a disposição e colabora com o grupo, contribuindo com o andamento dos trabalhos			
	Participação	2,5	Participa das atividades internas e externas com compromisso			
	Gerenciamento de Atividades	2,5	Gerencia suas atividades buscando qualidade no serviço e alcançando bons resultados			
Idoneidade Moral		10	Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e da ética.			
						PONTUAÇÃO
Assinatura do Servidor						Recebimento da Comissão
Sugestões						
Obs.:						

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

Decreto nº 3.102, de 08 de março de 2012.

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 24 de março de 2012, das 9:00 às 17:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para a CEI Geraldo Benedete, na Rua Almirante Barroso nº 111, nesta cidade, quando será realizado o Projeto de Ação Social – Prefeitura no Bairro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.104, de 08 de março de 2012

(Altera o Artigo 1º do Decreto nº 1.607, de 23 de novembro 2007, e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1.607, de 23 de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 1º :

.....
Descrição da Área – Uma área de terras, desmembrada do Lote número 01, da Chácara São Judas Tadeu, Gleba C, situado nesta cidade de Avaré-SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco divisor deste lote com propriedade de Ferdinando Falanghe e a cerca da Rodovia SP-255, colocado a 25,00 metros do seu eixo: segue confrontando com a Rodovia SP-255, no rumo SW 23°50', na distância de 25,00 metros, até o marco cravado na confrontação com o imóvel matriculado sob número 50.122: deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior percorrendo a distância de 15,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue rumo NE 20°35', na extensão de 25,00 metros, na confrontação com remanescente do Lote 01, até chegar a divisa com a antiga propriedade de Ferdinando Falanghe, atual propriedade de Irineu Raimundo de Souza; deste ponto deflete à esquerda e segue rumo 67°15 NW, na distância de 15,00 metros até chegar ao marco de início desta descrição, encerrando a área de 375,00 metros quadrados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.107, de 13 de março de 2012.

(Dispõe sobre tombamento de imóvel e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré, além de organizar e submeter à apreciação de Poder Executivo a relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, mereçam a preservação por via de tombamento;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, através de Resolução, e

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica **TOMBADO** o imóvel de propriedade de Maria Isabel Cruz Pimentel (Vila Nenê), localizado na Praça Juca Novaes nº 328, nesta Cidade, Município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 4.044.001.00 e no CRI – Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 71.164, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010, que cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré, e estabelece normas de proteção ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na referida Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2.010 e Lei Municipal nº 154, de 24 de outubro de 2.001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré e aprovação pelas respectivas Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.831, de 29 de junho de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

DECRETO Nº 3108 , DE 13 DE MARÇO DE 2012 - LEI N.1531*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 922.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS		
	143	04.122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	00	NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL		
	166	08.244.4011.2405.0000	MANUT.DO NUCLEO DIVERSIDADE SEXUAL	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	285	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	288	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
	384	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	396	12.361.2006.2076.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	02
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE		
	404	12.362.2006.2408.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR P/O ENS.MEDIO	80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	02
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE		
	405	12.365.2006.2292.0000	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR PARA EDUCACAO I	350.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCACAO INFANTIL		
07	01	02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		
	460	10.301.1012.1002.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	90.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRES E INSTALACOES	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE - GERAL		
07	01	06	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		
	624	10.302.1013.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE - GERAL		
	626	10.302.1013.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	85.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE - GERAL		
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
	1008	27.812.3007.2467.0000	REALIZACAO DOS JOGOS REGIONAIS 2012	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1155	11.334.6007.2335.0000	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1684	19.126.6007.1099.0000	IMPLANTACAO DE TELECENTROS	4.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
21	04	00	COORDENADORIA DA FAZENDA		
	1660	04.129.7001.2324.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZE	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	64	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

DÍVIDA ATIVA:

Pague impostos em atraso com 70% de desconto em juros e multas

Até o dia 15 de abril de 2012, contribuintes avareenses poderão pagar tributos municipais com desconto de até 70% em juros e multas

O Governo Municipal, através da Lei Complementar nº 162 de 28 de fevereiro de 2012, instituiu o

Programa de Incentivo ao Pagamento a Vista ou Parcelado (P.I.P.V.), dos créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa da Estância Turística de Avaré, destinado a promover o pagamento à vista ou parcelado de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes relativos a tributos municipais ocorridos até 31 de dezembro de 2011 e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Os mesmos podem ser pagos em parcela única, com abatimento de 70% (Setenta por cento) do valor inerente a multa e aos juros moratórios ou através de parcelamento que será contemplado com desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e da multa de mora, podendo ser quitado em até 05 (cinco) parcelas.

O contribuinte que desejar aderir ao Programa deve procurar o Setor de Tributação da Prefeitura,

localizado no 2º andar do Centro Administrativo, sala 10, na Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

IPTU 2012

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa que os carnês de IPTU de 2012 já foram confeccionados e estão sendo entregues pelos Correios. O vencimento para o pagamento deste carnê inicia-se em 15 de março de 2012.

O contribuinte que

não recebeu o seu carnê deverá se dirigir ao Departamento de Tributação, no Centro Administrativo Municipal, Rua Rio Grande do Sul nº 1810, munido do cadastro do imóvel e solicitar a segunda via do carnê para pagamento.

O pagamento do IPTU será no dia 15 de março a cota Única, a 1ª parcela semestral ou a 1ª Parcela normal, todas com vencimento dia 15 de março. Para pagamento à vista (ou

Cota Única) o contribuinte terá um desconto de 20% sobre o IPTU não sobre o total (taxas não tem desconto).

Para pagamento semestral o contribuinte terá um desconto de 10% sobre o IPTU, tendo as parcelas vencidas em 15 de março e a 2ª parcela vencida em 15/08/2012 ou o contribuinte poderá pagar sem desconto em 10 parcelas mensais com vencimento a partir de 15 de março.

PLANEJAMENTO:

Governo cumpre prazos e entrega documentos referentes ao Plano Diretor

O Governo Municipal enviou na tarde desta quinta-feira, 15, para a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA -, os planos setoriais para que possam ser apreciados pelo Conselho do Plano Diretor. Foram entregues documentação do novo cemitério; atualização e regulamentação do Código de Obras; os procedimentos de fiscalização da correta execução dos sistemas sanitários das residências unifamiliares e pequenos comércios da Boda do Reservatório Jurumirim; estudo técnico da normatização do uso de agrotóxicos; política municipal de Transporte e Mo-



Silmaria Rodrigues, secretária da AREA, protocola os documentos

bilidade Urbana; Plano Preventivo de Segurança e Plano Setorial de Habitação.

A documentação foi protocolada pela secretária

da AREA, Silmaria Rodrigues, portanto, o Governo solicita a suspensão do prazo regimental, uma vez que a documentação foi entregue em tempo há-

bil, de acordo com as exigências da Lei Complementar nº 154 de 27 de setembro de 2011, cujo prazo final de entrega seria em 1º de abril de 2012.

CULTURA:

Chá dos Artistas acontece na próxima sexta-feira

Depois do sucesso da primeira edição com as obras de Mara Fernandes, o segundo “Chá do Artistas” traz as obras de El Camargo

A segunda edição do “Chá dos Artistas” na Casa de Artes e Artesanato “Floriza Souto Fernandes” acontece na próxima sexta-feira, 23, às 16h00. O sucesso da primeira edição, que apresentou as obras de Mara Fernandes, levou a realização desta nova edição desta vez com o consagrado artista plástico El Camargo, que foi destaque no Prêmio Cultural 2011 e faz sucesso em diversas exposições, sendo inclusive confirmado para a Brazilian Art, que acontece em Londres ainda este ano.

El Camargo estudou Artes Plásticas em Avaré e

foi, entre outros prêmios, Medalha de Ouro no 15º Salão de Artes Plásticas de Catanduva em 2011 e destaque no 4º Festival de Artes Plásticas de Avaré.

Os trabalhos do artista estão hoje em Dubai e na China pelas mãos do marchand Eric Landmayer, que também foi o responsável pelo convite para Exposição na London Art Gallery onde acontece a Brazilian ARt Exhibition.

SERVIÇO:

II CHÁ DOS ARTISTAS
DATA: 23/03/2012
HORÁRIO: 16H00MIN
LOCAL: CASA DE ARTES E ARTESANATO
RUA RIO GRANDE DO SUL 1793, FONE 3711-2586

02 08 00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS				
145	04.122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
242	12.365.2008.1008.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	-130.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCACAO INFANTIL			
250	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCACAO INFANTIL			
06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
388	12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	-350.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
390	12.306.2006.2293.0000	CONSERVACAO DE UNIDADES DA MERENDA ESCOLAR	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
408	12.365.2006.2292.0000	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR PARA EDUCACAO INF	-85.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 027	CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE			
07 01 02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO				
462	10.301.1012.1002.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	-90.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0 02 00	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 075	CONVEIO-ESTADO - CONSTR./AMPL./REFORMA-S			
07 01 06	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL				
619	10.302.1013.1003.0000	AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. AMBULATORIAL,	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	05	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 062	CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES			
10 02 00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
1010	27.812.3007.2467.0000	REALIZACAO DOS JOGOS REGIONAIS 2012	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
13 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1154	11.334.6007.2335.0000	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1162	19.126.6007.2371.0000	MANUTENCAO DE TELECENTROS	-4.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
16 02 00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
1374	17.512.5006.1114.0000	CONSTR.DE GALERIAS P/AGUAS PLUVIAIS	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	02	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 008	CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 13 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 3.109, de 13 de março de 2012.

(Declara Hóspede Oficial do Município Dom Bertrand de Orléans e Bragança).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, Dom Bertrand de Orléans e Bragança, Príncipe Imperial do Brasil, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 16 de março de 2012.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto n.º 3.110, de 13 de março de 2012. (Declara Hóspede Oficial do Município o Deputado SEBASTIÃO SANTOS).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Deputado Estadual SEBASTIÃO SANTOS, quando de sua visita em nossa cidade, nos dias 17 e 18 de março de 2012.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de março de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

DECRETO Nº 3114, DE 16 DE MARÇO DE 2012 - LEI N.1531

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
405	12.365.2006.2292.0000	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR PARA EDUCACAO I	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCACAO INFANTIL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
388	12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 16 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Realização:






Em parceria com:



SINDICATO RURAL DE AVARÉ

PROMOVEM

SEMINÁRIO SOBRE PREVIDÊNCIA RURAL

Destinado aos profissionais e coordenadores das áreas de Contabilidade, Controladoria Fiscal, Recursos Humanos dos setores de benefícios previdenciários rurais, folha de pagamento (GPS e SEFIP) e escritório contábil, autônomos, empresa agrícola, empresa adquirente de produção rural, empresa de mão-de-obra rural, agroindústria e sindicato rural.

Os objetivos são de prestar informação ao público quanto aos benefícios previdenciários rurais no tocante aos seus direitos, conforme a legislação em vigor. Transmitir também a correta e atualizada orientação legal quanto às contribuições previdenciárias rurais incidentes e respectivos efeitos sobre a folha de pagamento e comercialização da produção rural. Também serão disponibilizadas noções do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF.

As palestras serão proferidas por Auditor(es) Fiscal(is) Especializado(s) da Receita Federal do Brasil – RFB e Administrativo(s) do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Data: 22 (Quinta-feira) de Março de 2012
08h30 às 18h00 no ESPAÇO EUROPA
Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1260 - Jd. Europa - Avaré/SP

As inscrições são GRATUITAS e poderão ser feitas no

SINDICATO RURAL DE AVARÉ
Rua: Rio de Janeiro, 1723 - Avaré/SP

Fones: (14) 3732.06.96 / 3733.56.66 - e-mail: sra.avaresenar@uol.com.br
As vagas são limitadas. Os participantes receberão certificado de participação

Apoio:





Decreto nº 3.111, de 13 de março de 2012

(Dispõe sobre abertura de **Crédito Suplementar Especial** e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município**, Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$153.851,91 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente em conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 010	FNDE- ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			29.005,34
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ENS.FUND.	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 001	FNDE- ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			84.803,17
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ED.INFANTIL	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 005	FNDE-PNAC	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			11.842,05
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ED.INFANTIL	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 008	FNDE-PNAP	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			23.201,35
ORGÃO	06.06.00	DIVISÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
UNIDADE	06.06.01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC. DA MERENDA ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	95	TRANSF.GOVERNO FEDERAL EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	200 011	FNDE-EJA	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-total			5.000,00
Total do Crédito Suplementar			153.851,91

Artigo 2º. O valor que se trata o artigo anterior será coberto com recurso de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme saldo financeiro disponível na conta vinculada da Caixa Econômica Federal nº 00672003-5 .

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de março de 2012.

**ROGELIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA**

Decreto nº 3.113, de 16 de junho de 2012.

(Dispõe sobre a redenominação, reorganização e criação de departamentos específicos do Núcleo da Diversidade Sexual da Estância Turística de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Núcleo da Diversidade Sexual da Estância Turística de Avaré, que foi criado através do Decreto nº 2.094 de 03 de junho de 2009 passa a ser denominado "NÚCLEO DE ASSUNTOS PARA DIVERSIDADE SEXUAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – NADSEX AVARÉ".

Artigo 2º - Fica reorganizado o NADSEX AVARÉ em departamentos de assuntos específicos contendo, cada um, um ou mais representantes e sendo todos supervisionados por um Gestor.

Artigo 3º - O NADSEX AVARÉ passa a ser constituído da seguinte forma: **SUPERVISÃO GERAL**

Gestor de Assuntos para Diversidade Sexual: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREIRE**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Agente Administrativo: **IVAIR BALDUINO DA ROCHA**

Agente de Relações Institucionais: **ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Agente de Eventos: **FERNANDO HENRIQUE S. SALES – "Débora Lamore"**

Assessor de Comunicação: **RODOLFO MONTEIRO JUNIOR**

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO

Agente de Inclusão Educacional: **MÁRIO DE OLIVEIRA NETO**

Agente de Estudo e Pesquisa LGBT: **ALESSANDRA SALGADO MEIXEDO DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE APOIO PSICO-SOCIAL E JURÍDICO

Suporte Psico-Social: **AURORA BEATRIZ TONINI**

Suporte Jurídico: **VINICIUS CAVALCANTE FALANGHE**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 2.464 de 18 de Junho de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de junho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Municipal 310/91-240/98
Decreto nº 2.583/2010

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste convocar o (as) **Conselheiros e Suplentes para reunião Extraordinária** na data de **26/03/2012 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta :

· **Deliberação sobre o Fundo Municipal do CMDCA**

· **Nomeação de Equipe para Gestão do Fundo**

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência
e- mail: secmunicipais@hotmail.com

Telecentro Comunitário

O **Telecentro Comunitário**, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004

Lei Municipal 33/97

Decreto – 2.159/09

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. **Maria Célia Moreira** vem por meio deste convocar **Conselheiros e Suplentes do CMI**, para participar da reunião **Mensal** que será realizada no dia **22/03/12 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta:

· **Leitura de Ata e outras providencias**

· **Apresentação do Projeto do Sistema de Assistência a Pessoa Idosa**

· **Ideias para o Cartaz Disque Idoso Nacional**

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito ou através de nosso e-mail, com Antecedência
e-mail:secmunicipais@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPPD

Lei Estadual nº 7853/1989 Lei Municipal – nº 68/2001 - 140/2001
Decreto- nº 2.589/2010

COMUNICADO

O Presidente do **Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD**, **Sr. José Ricardo Cegarra** vem por meio deste tornar público os Membros presentes, a ausentes com justificativas e os ausentes e sem justificativa, em **reunião mensal** realizada na data de **09/02/2012 às 9 hrs** na sala dos Conselhos Municipais sito à Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

MEMBROS PRESENTES :

- Representantes de Pessoas com Deficiência
- Representante da Sec. Municipal de Esportes
- Representante da Sec. Municipal de Administração
- Representante da Sec. Municipal da Educação
- Representante de Clube e Serviços
- Representantes de Entidade Prestadora de Serviço a pessoas com Deficiência

JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:

* Representante da SEMADS

· Representantes de Clube e Serviços

AUSENTES E SEM JUSTIFICATIVAS:

- Representantes da ACIA
- Representante da Sec. Municipal de Cultura
- Representantes da Sec. Municipal de Planejamento e Obras
- Representantes do Poder Judiciário
- Representantes da Sec. Municipal de Saúde

Aproveito para tornar público que a próxima reunião Ordinária está agendada para o dia 12/04 /2012 às 9hrs.

Maiores Informações poderão ser colhidas através do endereço abaixo.

Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2012

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca a classificada, para o emprego de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - ARTES**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 14:00h às 17:00h e das 19:30h às 21:30h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

01 – Ione Stoppa

Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2012.

Presidente

Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ – NOCAIJA
RUA CEARÁ N.º 1507 – CENTRO – AVARÉ-SP
CNPJ: 45.555.703/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

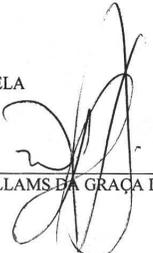
ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 2.543,51 – Caixa – R\$ 76,70 – Aplicações R\$ 242,69 - Outros Créditos R\$ 1.694,51 - **IMOBILIZADO:** Máquinas Móveis e Equipamentos à Veículo de Uso R\$ 110.725,99 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 115.283,40
PASSIVO: Contas a Pagar R\$ 7480,00 - Encargos a Recolher – R\$ 3.344,01 – Encargos Trabalhistas – R\$ 8.442,62 - Patrimônio Social R\$ 96.016,77 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 115.283,40

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Saldo em 01.01.2011 R\$ 73.757,07 – **RECEITAS:** Subvenção Municipal Prefeitura á Juros de Aplicação Financeira R\$ 229.732,12 – **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 303.489,19
DESPESAS: Salários e Ordenados á Despesas Bancárias R\$ 229.935,52 – **APLICAÇÕES** - Máquinas e Aparelhos á Veículos VW Kombi ano 2006 – R\$ 68.996,26 - Bancos R\$ 2.543,51 – Aplicações R\$ 242,69 - Depósitos Judiciais R\$ 1.694,51 - Caixa – R\$ 76,70 – **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 303.489,19

Avaré, 16 de Fevereiro de 2012.

WILLAMS DA GRAÇA LIMA
 PRESIDENTE
 RONALDO RAMOS CHIARO
 TESOUREIRO
 AMARILDO ROBERTO COLLELA
 TC.CRC-ISP197812/0-6



WILLAMS DA GRAÇA LIMA

LEGISLATIVO

SESSÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2012
INDICAÇÃO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-para que através do setor competente estude a possibilidade de instalação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua Dr. Geraldo Aguiar Mariúzo, localizada no bairro Conjunto Habitacional Duílio C. Gambini, próximo ao nº 166.

-para que através do setor competente estude a possibilidade de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua João Cruz, localizada no bairro Santa Mônica, em frente ao nº 137.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa-buracos" na Rua Alameda Eruce Paulucci, defronte ao número 105 – Bairro: "Do Braz", visto que lá existe um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a capinação de mato alto e retiradas de entulhos em área institucional localizada entre a Rua José Fusco e Rua Manoel dos Santos Calado paralela a Av. Carmem Dias Faria e Escola "Celso Ferreira da Silva", entre os Bairros "Nova Avaré" e "Jardim Vera Cruz", pois do jeito que está a saúde pública corre sérios riscos devido a proliferação de animais peçonhentos, depósitos de lixo e entulhos, conforme fotos em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa-buracos" na Av. Carmen Dias Faria e nas Ruas dos Bairros: "Nova Avaré" e "Avaré I", tendo em vista a existência de vários buracos nos citados bairros.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa buracos", na Rua Ioiô de Freitas, próximo ao "Centro Comunitário" do Bairro: "Jardim Presidencial", conforme fotos em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa buracos", em toda extensão da Rua João Cruz, no Bairro: "Santa Mônica", conforme fotos em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa buracos", em toda extensão da Rua Wenceslau Carlos Belinato, no Bairro: "Santa Mônica", conforme fotos em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a capinação

de mato alto, em área localizada nas proximidades da Igreja "São Tomé", no Bairro: "Santa Mônica", conforme foto em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a capinação de mato alto em área paralela ao campo de futebol do "Centro Comunitário" do Bairro: "Jardim Presidencial", conforme foto em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a limpeza e o nivelamento do campo de futebol do "Centro Comunitário" do Bairro: "Jardim Presidencial", conforme foto em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a capinação de mato alto, retiradas de entulhos e colocação de placa "Proibido jogar lixo", em área localizada na Rua Pedro Rossi Contrucci, ao lado do número 210 – Bairro: "Jardim Presidencial", conforme foto em anexo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a capinação de mato alto, em área localizada na Rua Ioiô de Freitas, paralela a Creche "Professora Olga Girardi de Brito", tendo em vista que o mato já tomou conta da calçada (parque público) conforme foto em anexo, prejudicando os pedestres, que são obrigados a caminhar na via pública em decorrência da calçada estar tomada pelo mato.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente, providencie a instalação de banheiros químicos no Terminal Urbano Municipal, localizado na Av. Major Rangel, proporcionando mais comodidade aos usuários do transporte público coletivo.

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através da Secretaria de Transportes e Sistema Viário providencie a instalação de lombada na Rua Três Marias, próximo à Sede da Associação dos Funcionários da Polícia Civil de Avaré, tendo em vista o grande número de alunos / atletas (em sua maioria crianças e adolescentes) da Escolinha de Futebol da prefeitura que utilizam daquele local para treinamentos e jogos de futebol, além de outras pessoas que também utilizam aquelas dependências para festas de aniversários, casamentos, dentre outras festividades.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, para que baseado em indicação de nº 0096/2011 de 21/02/2011 deste vereador e ofício nº 00018/2011 datado de 04/04/2011 recebido da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, providencie como consta do ofício em referencia a construção da mureta de proteção do córrego existente no bairro Santa Elisabeth III.

através da Secretaria Competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparos necessários na barranca do córrego que corre paralelamente à rua Ammos Contrucci – (Pq. Santa Elisabeth III), em frente ao nº 71,

para que através do setor competente providencie com a máxima urgência o reparo do "piso em lajotas" da rua Luiz Pereira Diaz – (Bairro Alto da Colina), recentemente danificado devido às fortes chuvas.

para que através do setor competente providencie com urgência "operação tapa buracos" em toda a extensão da rua João Cruz – (Bairro Santa Monica), para que através do setor competente estude a possibilidade de estar implantando um "redutor de velocidade" na rua João Cruz – (Bairro Santa Monica) nas imediações dos nºs 130/137 devido ao intenso tráfego de veículos ali existente.

JAIR ALVES FERREIRA

para que através do setor competente providencie limpeza e retirada de entulhos ao longo da Rua Jacy Coutinho, imediações do nº 411, no Bairro Jardim Paineiras, onde existe muito lixo, buracos e galhos nas calçadas e quintas, onde os moradores também reivindicam iluminação mais adequadas de todas as ruas e coleta de lixo regular.

para que através do setor competente providencie limpeza e retirada de entulhos ao longo da Avenida João Manoel Fernandes, no Bairro Camargo, onde existe muito lixo, buracos e galhos nas calçadas e quintas, onde os moradores também reivindicam iluminação mais adequadas.

para que através do setor competente providencie limpeza e conservação de terrenos, praças e jardins na Rua João Vicentini, no Bairro Jardim Boa Vista, bem como coleta de lixo regular e conserto de buracos nas vias públicas.

para que através do setor competente providencie limpeza e retirada de entulhos, galhadas ao longo da Rua José Curto, no Bairro Rancho Alegre, bem como coleta de lixo regular e consertos de buracos nas vias públicas.

para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Deolinda de Almeida Corrêa, no Bairro Distrito Industrial. para que através do setor competente, sejam tomadas as devidas providências quanto a limpeza/varreção de ruas, na Rua Vinicius de Moraes, no Bairro Gilberto Filgueiras, bem como operação tapa-buracos em todo o bairro.

para que através do setor competente determine vistoria na Rua Dr. Arnold C. Bannwart, no Bairro Jardim América, com vistas a troca de lâmpadas nos postes públicos e conserto de buracos na citada via, bem como a retirada de entulhos e galhadas depositados nas calçadas.

para que através do setor competente determine operação tapa-buracos na Rua Nove de Julho.

para que através do setor competente determine operação tapa-buracos na Rua Emilio Lombardi, no Bairro Vila Operaria.

para que através do setor competente determine fiscalização na Rua Sebastião Pinto da Fonseca, no Bairro Residencial Armando P. de Assis, onde, segundo moradores, existe muito entulho de material de construção depositado na calçada há muito tempo, e até agora a municipalidade não tomou as devidas providências.

para que através do setor competente determine operação tapa-buracos na Rua Mário Gomes Timóteo, no Bairro Vila Martins.

para que através do setor competente providencie limpeza de praças terrenos e jardins na Rua Donguinha Mercadante, do Bairro Jardim Paineiras, bem como operação tapa-buracos nas ruas do bairro.

para que através do setor competente providencie troca de lâmpadas, bem como operação tapa-buracos na Rua Monsenhor Celso, Bairro Jardim Santa Cruz.

para que através do setor competente providencie limpeza de praças terrenos e jardins do Bairro Vila Martins III.

para que através do setor competente determine vistoria na Rua Rio Novo, no Bairro Prq Industrial Jurumirim, com vistas a troca de lâmpadas nos postes públicos.

para que através do setor competente determine fiscalização na Rua Constantino Palezi, no Bairro Plimec, onde, segundo moradores, existe muito entulho de material de construção e galhadas depositado nas calçadas.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

para que através do setor competente providencie estudos com vistas a implantação de lombada ao longo da Avenida Dico Mercadante, no Jardim Paineiras, em face do intenso tráfego de veículos na referida via que também é muito utilizada por pedestres, devido à existência de uma fábrica de confecções no bairro. Trata-se de um pedido das próprias funcionárias da fábrica bem como dos moradores do Jardim Paineiras. para que através dos setor competente estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidade (lombada) na avenida Santos Dumont nº 1922, em frente o Vicks Bar no bairro Brabância. Sendo este um pedido da população que ali reside.

para que através do setor competente providencie a limpeza da calçada da rua José Vicentini situados no bairro Alto. Sendo este um pedido dos moradores do bairro.

para que através dos setor competente estude a possibilidade de fazer a manutenção de vazamento dgua na rua Oleo nº282 no bairro Paineiras, c/ a Travessa Rio Novo sendo este um pedido dos moradores.

para que através do setor competente estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidade (lombada) na Rua Fernando Costa, próximo ao nº 28 no bairro Vila Jardim, sendo este um pedido dos moradores que residem nas imediações do endereço supra.

para que através do setor competente estude a possibilidade de estar fazendo passando a máquina para regularizar o solo, para a maior segurança do trânsito de veículos e pedestres na rua II, rua VI e VII que se encontra em estado crítico.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua da Colina, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vem ocasionando trans-torno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

proceda urbanização e limpeza na praça GERALDO QUARTUCCI. para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda extensão da Rua Suzana Garcia Ferreira, posto que, a referida via apresenta inúmeros

corrija o passeio público da Praça Mario Lopes Peres (do lado da Rua Espírito Santo), o qual está bastante profundo e extenso, o que vem ocasionado riscos de acidentes para as pessoas que transitam pelo local.

para que, através do setor competente, remova grande quantidade de terra existente sobre o asfalto na Rua Jairo de Oliveira, no bairro Plimec, certamente trazida pelas chuvas, causando o lamaçal sério problema, não só pela sujeira como também pelo riscos de acidentes que representa.

para que, através do setor competente, proceda poda de levante em várias árvores da cidade, posto que, comprometem a visão da via a média distância, bem como galhos danificam pinturas dos tetos de veículos.

para que, através do setor competente, proceda a notificação de proprietário(s) ou se o imóvel for do município, para que se proceda a limpeza (capinação) de extensa área existente na Rua Professora Maria José de Araújo, tomada por matagal, o que causa sérios riscos de acidentes aos transeuntes e moradores que passam pelo local, além da proliferação de animais peçonhentos.

para que, através do setor competente, providencie melhores condições de trafegabilidade da estrada rural denominada Ezequiel Ramos.

para que, através do setor competente, providencie melhores condições de trafegabilidade da estrada que dá acesso ao loteamento Ponta dos Cambarás.

para que, através do setor competente, providencie melhores condições de trafegabilidade da estrada rural que passa por detrás da Posto da Polícia Rodoviária, conhecida como "subida Santo Antônio". para que, através do setor competente, construa um campo de futebol com vestiário e instale um bebedouro no loteamento Ponta dos Cambarás.

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, e à senhora Lucia Lellis secretária da Educação de nosso município, para que, juntamente com o Cartório Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de nossa cidade, seja implantada em nosso município a Campanha "Vota Juventude", uma campanha de extrema importância implantada em outros municípios como exemplo, o de São Vicente em Santos/SP, que por meio do programa do Governo do Estado "Acessa São Paulo" que visa inclusão digital nas escolas, tendo livre acesso à internet, faz com que futuros eleitores sejam orientados, então, como fazer sua pré-inscrição por meio do Título Net, no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). A Campanha "Vota Juventude" irá conscientizar os jovens à prática da cidadania, além de ajudar aos que querem tirar o seu título, sem a necessidade de enfrentar filas, já que, por causa da eleição municipal deste ano o alistamento eleitoral vai somente até o dia 9 de maio do corrente ano.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ DOMINGOS SANTANA seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLAUDIO BENEDITO CARVALHO seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NEIVA ANTONIA GONÇALVES seja oficiado à SABESP – Campanha de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – em Avaré, para que providencie os reparos necessários na Av. Manoel Teixeira Sampaio, defronte ao número 181, tendo em vista que o buraco ali existente foi efetuado pela respectiva concessionária para efetuar reparos na rede de água e/ou esgoto.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

através do Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, Sr. Germinal Pegoli Junior para que informe a esta Casa de Leis da possibilidade de se estudar uma maneira de solucionar o trânsito na região central de nossa cidade, onde no horário comercial fica o mesmo intransitável, com congestionamentos intensos. através do Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, Sr. Germinal Pegoli Junior para que informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de se identificar com sinalização horizontal locais para estacionamento para idosos e deficientes em frente aos consultórios médicos de nossa cidade, uma vez que os consultórios médicos quase que na sua totalidade estão localizados nas áreas de grande fluxo de veículos.

RODIVALDO RÍPOLI - 2º SECRETÁRIO

para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe a ampliação do programa de castração de animais abandonados, pois ressaltamos que esta solicitação parte de um cidadão que justifica a medida alegando a existência de grande quantidade de animais abandonados na cidade. Com a castração, seria evitado o aumento descontrolado de animais doentes e sem cuidadores, de modo que pedimos o atendimento deste pleito. para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe as seguintes informações sobre o fornecimento de medicamentos para o tratamento de epilepsia:

- 1) Quantos pacientes cadastrados necessitam do uso constante do medicamento CARBAMAZEPINA 200 mg?
- 2) Quando foi realizada a última licitação para a aquisição do referido medicamento?
- 3) Quantas caixas de CARBAMAZEPINA 200 mg a Secretaria da Saúde costuma adquirir?
- 4) Com que frequência a Secretaria da Saúde realiza a compra de CARBAMAZEPINA 200 mg?
- 5) O medicamento está em falta na rede municipal? Em caso afirmativo, por qual motivo? Qual a previsão para o recebimento do produto? para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe a realização de estudo para possibilitar aos servidores o parcelamento do gozo de licença-prêmio em períodos de quinze dias, pois ressaltamos que a legislação atual permite somente o gozo da licença-prêmio em três períodos não inferiores a trinta dias e tal mudança trará benefícios aos servidores, que poderão utilizar períodos distintos de 15 dias sem prejudicar o andamento de seus serviços, motivo pelo qual pedimos o atendimento deste nosso pleito. para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística

de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe as seguintes informações sobre os investimentos recebidos pela Defesa Civil:

- 1) Quanto a Prefeitura destinou à Defesa Civil em 2011?
- 2) Quanto foi repassado entre o início de 2009 e Fevereiro deste ano?
- 3) Que investimentos foram realizados? Especificar cada investimento e encaminhar cópia dos documentos que comprovem a sua realização.
- 4) Em que consiste o Projeto Civil na Escola? Qual a previsão para o início das atividades?

para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe que autorize a aquisição remunerada das férias vencidas de todos os servidores da Prefeitura que tiverem interesse em negociá-las, em especial dos professores e demais funcionários da Secretaria da Educação, pois ressaltamos que a medida irá beneficiar muitos funcionários que necessitam desse aporte financeiro, gerando inclusive uma motivação adicional aos servidores. Assim sendo, pedimos o atendimento deste nosso pleito.

para que seja oficiado votos de "APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO" as Funcionárias Públicas Municipais em especial as "MARGARIDAS", pela passagem do Dia da Mulher, onde para muitas dessas mulheres a jornada diária é realizada sempre em um local diferente, cuidando da varrição de canteiros centrais, meios-fios, ruas e avenidas. Antes do dia amanhecer elas já estão prontas para iniciar a operação limpeza na cidade, que só termina no final da tarde. Mas ao chegarem em suas casas a jornada recomeça novamente, quando elas têm que cuidar de suas casas, filhos, marido e muitas delas ainda arrumam tempo para estudar. Assim é a rotina dessas mulheres, conhecidas nas ruas da cidade como margaridas.

Assim como uma margarida, elas são sinônimos de beleza e alegria por onde passam sempre com o sorriso nos rostos trabalham para deixar a nossa Cidade limpa. O trabalho das margaridas não é apenas varrer as ruas e calçadas, mas também ensacar todos os objetos deixados na rua. O trabalho vai das 6 às 12 horas, mas nem tudo são "flores" para as margaridas. A profissão também tem seus riscos. Um deles são os ciclistas e motociclistas onde eles vêm pelos cantos e acaba sendo muito perigosos. A margarida, assim como todas as profissionais Avareense, dão e recebem muito carinho da população. A população Avareense mostra o seu valor pelas profissionais que embelezam nossa Cidade. Para elas, quem dá o valor da sua profissão são elas mesmas. "Se você fizer seu serviço direito, será valorizado. Toda profissão tem seu valor e isso a gente só descobre com o tempo de vida", finaliza umas das margaridas de Avaré. Um trabalho sério, muitas vezes arriscado, mas que encanta toda população merece ser homenageado por essa Casa de Leis.

REQUEIRO ainda que, sejam científicas todas as "MARGARIDAS" Municipais da Prefeitura Municipal de Estancia Turística de Avaré. para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe informações a esta Casa de Leis referente ao Jogos Regionais do Estado de São Paulo realizado em nosso Município, a saber;

- 1) Como está o andamento das instalações relacionadas aos Jogos Regionais em relação a transporte e alojamento em nosso Município?
- 2) Em contato com o Secretário de Esportes "Batman" fomos informados que está tendo sérios problemas em relação ao assunto acima citado, essa informação procede?
- 3) Caso afirmativo, qual a solução que está sendo tomada para resolver o problema, bem como, se está tendo total apoio de todos os Secretários Municipais para que esse evento seja de total sucesso para nossa Estância Turística de Avaré

ERNESTO ALBUQUERQUE

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar os organizadores, os apoiadores e colaboradores no evento "DAMA NO CAFÉ", em sua VI Edição, ocorrido no dia 8/11/2012 (Dia Internacional da Mulher) transmitindo nossos votos de parabéns a "Emporium Café", "Hilda Arrivabene", Sua Excelência o Senhor Secretário de Cultura, Gilson Câmara, e toda equipe de colaboradores na merecida homenagem prestada à mulher avareense como reconhecimento de todos nós pelo trabalho que desenvolve pelo crescimento dos valores morais em nossa sociedade. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia das prestações de contas relativas às festas conhecidas como "Baile de Escolha da Rainha da EMAPA", referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011, assunto objeto de matéria publicada no jornal A Comarca de 10 do corrente mês que informa, inclusive, que tais eventos, teriam sido realizados pela Empresa Terra 4 Eventos, sem licitação, com cobertura financeira de recursos públicos.

JAIR ALVES FERREIRA

seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa e a Ilustríssima Secretária Municipal da Educação, Senhora Lucia Helena Léllis Dias, a fim de que atendam com a máxima urgência a reivindicação dos moradores do Bairro

Vila Jardim, que pedem agilização no processo para cobertura da Quadra Poliesportiva da EMEB Professora Suleide Maria do Amaral Bueno, pois as aulas de educação física dos alunos estão sendo prejudicadas devido às condições climáticas, pois em dias de chuva ou muito ensolarados as aulas têm que ser suspensas.

para que em reiteração aos termos do Requerimento nº 1.212/2011, datada de 29/08/2011, cuja cópia segue em anexo, informe ao Departamento de Fiscalização e ISS, na pessoa do Supervisor Flávio Valentim Denardi, que até a presente data, o proprietário e responsável pelo imóvel situado na Rua José Fusco, nº 44, ainda não sanou a irregularidade em seu respectivo imóvel, ou seja, "calçada com piso derrapante (liso)" e que a notificação expedida por esse zeloso órgão e recebida pelo proprietário e responsável pelo citado imóvel, no dia 08/11/2011 não surtiu efeito algum, demonstrando total desinteresse do munícipe em fazer a devida regularização.

Diante disso, requeiro que as providências cabíveis para sanar o problema sejam devidamente adotadas, informando esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias o resultado obtido.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado votos de aplausos e parabenização à Comissão Organizadora e toda equipe pela realização da 25ª Festa do Milho Verde da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima. Evento este, realizado nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, resultado de um trabalho realizado com muita dedicação, merecendo o reconhecimento desta Colenda Casa de Leis.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado "votos de aplausos e parabenização" à judoca Eleudis de Souza Valentim "Ticinha", que com determinação e competência, conquistou o Bicampeonato e a medalha de Ouro no Sul Americano de Judô, realizado em Santiago no Chile ocorrido nos últimos dias 06 e 07 de março do corrente ano. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Guilherme Mussi Ferreira-Deputado Federal (PSD), para que interceda em prol do nosso Município no sentido de incluir emendas para o ano vindouro de 2013, consignando o valor de R\$ 250.000,00 para obras de infraestrutura por meio do Ministério das Cidades.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETTI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através da Procuradoria Jurídica do Município, interceda junto ao Poder Judiciário no sentido de promover a regularização da área onde encontra-se instalado o HOTEL BERRO D'ÁGUA, bem como, a Marina do referido Hotel que encontra-se lacrada por determinação judicial causando prejuízos imensuráveis ao turismo da Estância Turística de Avaré, destacando ainda, que o referido estabelecimento recebe turistas de todo Brasil, além de inúmeros turistas estrangeiros, contudo, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso turismo consequentemente trazendo diversos benefícios para o município. Entretanto tal paralisação vem causando diversos prejuízos, inclusive, grande impacto na geração de empregos, uma vez que, o referido estabelecimento acolhe grande número de funcionários. Assim merecendo uma especial atenção e apoio para agilizar a regularização acima mencionada, uma vez que, trata-se de empresa meramente idônea que muito contribui e trabalha para o desenvolvimento de um turismo sustentável, com segurança e responsabilidade, sempre atraindo turistas favorecendo nosso município.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETTI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que tome ciência do e-mail recebido por este Vereador para que tome as devidas providências no sentido de sanar os problemas enfrentados pelos moradores do Bairro Costa Azul na época do Carnaval. Conforme documento em anexo.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, para que informe a esta Casa de Leis se é possível acabar com a mão dupla na Rua Mato Grosso, no trecho entre a Rua Paraíba e a Av. Pinheiro Machado; se a resposta for negativa, solicito que seja feita fiscalização mais adequada no local visando impedir o estacionamento de veículos neste trecho.

seja oficiado ao Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, Germinal Pégoli, através do Departamento de Trânsito, bem como à Polícia Militar e à Guarda Municipal, para que efetuem fiscalização na feira da Av. Major Rangel, realizada aos sábados no período da manhã, com o objetivo de proibir o estacionamento de veículos no segmento da avenida onde a feira acontece, garantindo a segurança dos feirantes e da população que frequenta o local. A presente propositura reitera solicitação feita em agosto de 2011, através do requerimento nº 1226, já que, até o momento, não houve resposta sobre o assunto.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se o município de Avaré tem interesse em aderir ao PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASCI).

Se positivo, esclarecer quais foram as práticas direcionadas a tal objetivo.

Se negativo, qual o óbice.

Sejam oficiados votos de parabenizações à Faculdade Eduvale, em especial ao Coordenador do Curso de Agronomia, Dr. José Guilherme Lança Rodrigues, e ao responsável técnico pelos laboratórios da Faculdade Eduvale, Rodrigo Saliba, os quais estiveram na cidade de Campinas recebendo certificação do IAC - Instituto Agrônomico de Campinas, uma vez que, o Laboratório de Solos da Eduvale classificou-se em 7º lugar entre 16 laboratórios de 10 estados brasileiros e da América Latina, adquirindo o conceito "A" no padrão de excelência.

sejam oficiados votos de parabenizações à Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré – AFUNSERA, pela excelente infraestrutura oferecida, disponibilizado um espaço de lazer que alia saúde, bem estar e qualidade de vida aos seus associados. seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando ampla divulgação do Projeto Cidade Limpa, que será realizado em nosso município, em parceria com a TV Tem, afiliada da Rede Globo, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, para que a população desfaça de lixos e entulhos que acumulam em suas residências.

seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se faz parte do Patrimônio do Município máquina para confecção de fraldas.

Se positivo, esclareça porque a Prefeitura publicou no Semanário Oficial do Município, dia 10 de março do corrente ano, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/12 – Processo n° 125/12, para aquisição e instalação de 01 máquina para confecção de fraldas infantis e geriátricas.

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N° 06/2012 - DG Avaré, 14 de março de 2012.- Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

LEMBRETE

Estará presente o Sr. ALDRIO MACHADO MOURA LEITE, DD. Secretário Municipal da Saúde, a fim de expor os seus planos de trabalho à frente de sua Secretaria, atendendo solicitação do Requerimento n° 71/2012, de autoria do Ver. Ernesto Albuquerque, aprovado por unanimidade.

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/03/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2012 - Discussão Única – Maioria Qualificada

Autoria:- Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Senhor DRAUZIO PEDROSO VITIELLO e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2012 - Discussão Única – Maioria Qualificada

Autoria:- Ver. Rodivaldo Ripoli

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemerito ao Sr. MIGUEL CHIBANI BAKR e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

(Artigo 39, § 6º da Constituição Federal)

Quadro de Cargos ou empregos públicos Permanente – Efetivo

Denominação	Valor R\$
Oficial Legislativo	1.930,47
Procurador Jurídico	3.712,45
Encarregado de Compras	2.227,47
Contador	3.712,45

Auxiliar Contábil	2.227,47
Encarregado de RH	2.227,47
Motorista	1.633,48
Copeira	1.187,98
Vigia	1.187,98
Telefonista	1.187,98
Ajudante Geral Masculino	1.039,49
Ajudante Geral Feminino	1.039,49
Recepcionista	1.187,98
Assistente de Plenário	1.930,47
Técnico de Áudio e Vídeo	1.930,47
Encarregado da Divisão de Informática	2.227,47
Tesoureiro	3.712,45
Almoxarife	2.227,47

Quadro de Cargos ou empregos públicos – Em Comissão

Denominação	Valor R\$
Diretor Geral	4.454,94
Assessor Jurídico	3.712,45
Assessor de Imprensa	2.227,47
Assessor de Cerimonial e Eventos	2.227,47
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	2.227,47
Assessor de Gabinete	1.930,47
Assessor de Gabinete da Presidência	1.930,47
Chefe da Divisão de Informática	2.227,47
Chefe da Divisão de Documentação	2.227,47
Chefe da Divisão de Serviços Legislativos	2.227,47
Chefe da Divisão Jurídica	3.712,45
Chefe de Gabinete da Presidência	2.969,96

Quadro de Subsídios

Denominação	Valor R\$
Subsídio Presidente da Câmara	4.925,79
Subsídio Vereadores	4.456,68
Subsídio Prefeito	14.073,71
Subsídio Vice-Prefeito	4.456,68
Subsídio Secretários	4.456,68

Avaré, aos 19 de fevereiro de 2012

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 274/2012

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Senhor CLÁUDIO GOMES VIEIRA e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de “CIDADÃO AVAREENSE” ao Sr. CLÁUDIO GOMES VIEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.031.7005.2257.3.3.90.3.9.00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 13 de março de 2012.-

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2012

Autoria: Ver. Jair Canovas Alves Ferreira

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 12/03/2012 .-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 03/2010 – Processo n° 05/2010 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de prestação de serviços da empresa **VIVO S/A** que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e acesso a internet sem fio, com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Assinatura do Termo Aditivo em 13 de março de 2012.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo nº 07/2012 -

Pregão Presencial nº 04/2012 - Registro de Preço nº 03/2012

Data da realização: 03 de abril de 2012 - 09h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) **para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**, conforme anexo I do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 09h00min, às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37113070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: http://www.camaraavare.sp.gov.br

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 02/2012 - Processo 05/2012 - Registro de Preço 01/2012, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de escritório para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, **HOMOLOGANDO** para as empresas: **MARCEL WENDELL MORAES GONÇALVES ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 02.285.949/0001-00, com sede no Largo São Benedito, nº 37, Centro, Avaré - SP - CEP 18.700-200 (itens nº 01, 12, 14, 29, 30, 33 e 35) no valor global estimado de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **EDITORA JACAREZINHO LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 06.330.639/0001-11, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 215, Centro - Jacarezinho - PR- CEP 86.400-000 (itens nº02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36 e 37) no valor global estimado de R\$ 8.438,96 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) com fornecimento até 31 de dezembro de 2012. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 15 de março de 2012.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente da Câmara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 05/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2012 - Registro de Preço nº 01/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material de escritório para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCEL WENDELL MORAES GONÇALVES ME (itens nº 01, 12, 14, 29, 30, 33 e 35) no valor global estimado de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e

EDITORA JACAREZINHO LTDA ME (itens nº02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36 e 37) no valor global estimado de R\$ 8.438,96 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) .

VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2012

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Item	Produto	Quant. Estimada até 31/12/2012	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pasta de polipropileno na cor azul, na espessura 0,35 mm, com medida de 340 x 245 mm e com grampo trilho em plástico.	50	ACP	0,82	41,00
2	Pasta catálogo, no formato 245 x 335 x 20 mm, com visor externo, capa PVC na cor preto, com 100 plásticos na espessura 0,10 micras e 04 extensores de metal.	25	DAC	8,79	219,75
3	Pasta plástica em L, em polipropileno na cor fumê, na medida não inferior a 218 x 306 mm e espessura 0,18 mm, em embalagens com 10 unidades.	25	JOCAR	6,40	160,00
4	Pasta AZ Registrador com lombo estreito, forração em papel monolúcido, lombada plástica com porta etiqueta, com presilha e trava de fechamento, material fixador em metal cromado e formato 350 x 280 x55 mm	10	MARCARI	4,14	41,40
5	Pasta AZ Registrador com lombo largo, forração em papel monolúcido, lombada plástica com porta etiqueta, com presilha e trava de fechamento, material fixador em metal cromado e formato 350 x 280 x80 mm	50	MARCARI	4,11	205,50
6	Pasta suspensão, na medida não inferior a 361 x 240 mm, gramatura não inferior a 330 g, em cartão marmorizado, com hastes plásticas, visor com etiqueta branca, com quatro ponteiros plásticos fincadas com ilhós e um grampo trilho em plástico. Acondicionadas em caixas com 50 unidades.	5	FRAMA	51,50	257,50
7	Papel vergê na gramatura 180 g, na medida de 210 x 297 mm, na cor branco. Acondicionado em pacote com 50 folhas.	30	OFF	7,80	234,00
8	Papel vergê na gramatura 180 g, na medida 210 x 297 mm, na cor creme. Acondicionado em pacote com 50 folhas.	30	OFF	7,78	233,40
9	Papel sulfite branco, gramatura 75 g/m2, no formato A4 (210 x 297 mm) e com certificação Cerflor. Acondicionado em caixas contendo dez resmas.	50	COPIMAX	100,00	5.000,00
10	Caneta esferográfica cristal, tubo hexagonal transparente e anti-afixante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul.	750	BIC	0,43	322,50
11	Caneta marca texto, na cor amarelo, com ponta chanfrada com duas medidas de traço, sendo um para sublinhar e outro para destacar, tinta à base de água.	48	MASTER	0,64	30,72
12	Lápis preto 6B, formato sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada,	48	EBRAS ECOLÉ	0,55	26,40
13	Molha dedo em pasta. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em embalagem com 12 g.	10	RADEX	2,15	21,50
14	Cola em bastão de 20 g, não tóxica, à base de éter de poliglucosídeo, com tampa hermética.	100	MARIPEL	1,00	100,00
15	Borracha branca, macia, nº 40 com peso aproximado de 15 g. Acondicionada em caixa com 40 unidades.	1	ZAP	6,65	6,65
16	Caderno brochura ¼ capa dura, costurado, com medida não inferior a 140 mm x 200 mm e contendo 96 folhas pautadas.	15	FORONI	1,99	29,85
17	Caderno espiral ¼ capa simples, com medida não inferior a 140 mm x 200 mm e contendo 96 folhas pautadas.	30	JANDAIA	1,40	42,00
18	Régua de 30 cm em poliestireno, com escala de precisão, na cor cristal, com dimensão não inferior a 310 x 35 x 3 mm	10	WALEU	0,74	7,40
19	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico e na medida não inferior a 18 mm x 30 m.	5	FIT	4,15	20,75
20	Fita crepe na medida não inferior a 48 mm x 50 m.	5	FIT	5,88	29,40
21	Fita crepe na medida não inferior a 18 mm x 50 m.	5	FIT	2,15	10,75
22	Clips galvanizados 8/0, fabricados com arame de aço revestido e acondicionados em caixas com 500 g.	6	GASFER	4,29	25,74
23	Clips galvanizados 2/0, fabricados com arame de aço revestido e acondicionados em caixas com 500 g.	20	GASFER	4,28	85,60
24	Grampo 26/6 galvanizados, para grampear até 20 folhas. Acondicionado em caixa com 5.000 unidades.	20	JOCAR	1,70	34,00
25	Colchete latonado nº 9 e na medida não inferior a 45 mm. Acondicionado em caixa com 72 unidades.	40	GASFER	3,19	127,60
26	Colchete latonado nº15 e na medida não inferior a 100 mm. Acondicionado em caixa com 72 unidades.	5	GASFER	6,85	34,25
27	Pilha alcalina AA. Acondicionada em embalagem contendo 4 unidades.	30	BRW	3,50	105,00
28	Pilha alcalina AAA. Acondicionada em embalagem contendo 4 unidades.	20	BRW	3,50	70,00
29	Bateria alcalina de 9V	20	ELGIN	5,30	106,00
30	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em inox.	10	CARBRINK	1,65	16,50
31	Bloco auto adesivo para recados, acondicionado em pacote com 4 unidades, na cor amarelo, na medida não inferior a 38 x 50 mm, contendo 100 folhas cada.	10	INFORMS	1,75	17,50
32	CD-R (80 min/700MB) 52x.	500	MAX	0,53	265,00
33	DVD-R (4.7 Gb/120 min) 8x.	400	VIDEOLAR	0,70	280,00
34	Mídia DVD-R Lightscribe (4.7 Gb/120 min) 16x cor prata ou dourado.	110	MAX	2,27	249,70
35	Envelope branco na medida 126 mm x 126 mm, com janela, utilizado para acondicionar CD/DVD.	300	TECNOMIDIA	0,10	30,00
36	Caixa para arquivo morto em polioldona na cor azul, na medida de 350 x 130 x 245 mm.	100	ATCO	2,55	255,00
37	Envelope saco kraft natural 80 g, formato 240 mm x 340 mm. Acondicionado em caixa com 250 unidades.	10	SCRITY	29,65	296,50

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidenta da Câmara

Avaré - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AVARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Jan/2011 a Dez/2011

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2011 a Dez/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.605.421,01	0,00
Pessoal Ativo	2.605.421,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.605.421,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.605.421,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	151.119.748,33	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	1,72	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	9.067.184,90	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	8.613.825,65	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64


Ana Lucia de S. Vihena
Resp. Controle Interno


Jaime Aparecido Pepe
Contador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2011

AVISO Nº 01 – RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, informa que:

1. O local de realização da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme item 4.1 do edital, será na **FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA**, situada a Praça Romeu Bretas, nº 163 – Centro. A

A partir do dia 19/03/2012, poderá ser visualizado confirmação no site www.seletrix.com.br.

2. A Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme item 10.1 do edital será realizada no dia **01 de Abril de 2011 das 09h00 às 12h00, conforme descrição no ANEXO VI do Edital e terá a duração de 3 (três) horas**. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Estância Turística de Avaré, aos 16 de março de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO 001/2012**

Devido ao aumento considerado de reclamações dos munícipes, a esta secretaria, referente a reparos realizado por esta Concessionária de Serviços Públicos, nas redes de água e esgoto em diversas vias do Município, onde vem oferecendo riscos a população em geral, deixando broquetes soltos, broquetes retirados e não recolocados, cortes em vias de pavimentação asfáltica sem reposição de CBUQ. Solicito com urgência providências no sentido de atender esta notificação para oferecer segurança a população.
AVARÉ, 13 DE MARÇO DE 2012

Germinal Pegoli Junior
Secretario Municipal dos Transportes e Sistema Viário

À Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
ATT: Eng.º Jeferson Arenhart
Gerente da divisão de Avaré

**FALECIMENTOS**

**FALECIMENTOS PERÍODO DE
09/03/12 A 14/03/2012**

Matilde Moreira

*05/04/1932 +09/03/2012

Naufli Leal Guimarães

*21/06/1930 +10/03/2012

Claudio Benedito Carvalho

*29/03/1948 +11/03/2012

João Alves de Oliveira

*03/07/1940 +12/03/2012

Iracema do Amaral Camargo

*05/01/1934 +12/03/2012

José Domingos Santana

*09/02/1958 +12/03/2012

Ida Veloso Domingues

*19/11/1919 +13/03/2012

Benedito Alves de Oliveira

*10/10/1953 +14/03/2012

Geraldo Odovich

*16/01/1927 +14/03/2012

Paulo Carlos Faria

*30/01/1942 +15/03/2012

Nair de Mattos de Toledo

*10/08/1915 +14/03/2012

CONVOCAÇÃO

Convocamos a sociedade avareense e os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), para uma reunião, a realizar-se no dia 20 de março de 2012, às 19h00, no Restaurante "O Holandês", localizado na Rua Minas Gerais, 1014, para tratar de assuntos referentes ao Turismo.



21 de Março
Dia Internacional
da Síndrome de Down

**ORIENTAÇÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA DA CIDADE DE AVARÉ**

A pessoa com Síndrome de Down

1. Cada pessoa com SD é um ser humano único. Não generalize o comportamento (bom ou ruim) de uma pessoa como se todas as outras fossem iguais.

2. Todas as pessoas, incluindo as pessoas com SD, têm capacidade para aprender qualquer coisa, desde que lhe sejam oferecidas as condições para tal. Se você assumir que alguém não vai aprender algo, você não vai fazer nenhum esforço para ensinar.

3. Esqueça-se do mito da idade mental. Um adolescente com SD se comporta como um adolescente, um adulto como um adulto. Trate cada um deles de acordo com a fase da vida em que está.

4. Não se deixe influenciar pela opinião de pessoas que nunca conviveram diretamente com uma pessoa com Síndrome de Down. Muitas vezes elas têm informações desatualizadas que podem induzir ao preconceito e ao erro, inclusive a mídia e os médicos podem se colocar algumas vezes de forma equivocada e desatualizada. Por isso fiquem atentos.

5. A pessoa com SD tem direito ao trabalho (de forma apoiada ou não) como qualquer outro cidadão e nunca pode ser considerada como incapaz. A inclusão no mercado de trabalho é um direito que pode e deve ser exercido. Pessoas com Síndrome de Down que exercem esse direito exercitam também a cidadania.

Fonte: <http://fbasd.blogspot.com>

<http://br.groups.yahoo.com/group/sindromededown>

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPPD é um órgão de representação das pessoas com deficiência perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré. Sua função é elaborar, encaminhar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse do deficiente na saúde, na educação, no trabalho, no transporte, na cultura, no lazer, nos esportes, enfim, na acessibilidade ao espaço público.

O CMPPD ainda promove atividades de integração entre pessoas com deficiência, além de fazer e receber denúncias de discriminação.

O Conselho é composto por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que podem ser encontrados na Lei de Criação e Decreto de constituição dos membros, basta acessar o site abaixo:

Fonte: www.avare.sp.gov.br

A sala dos Conselhos Municipais está situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Fundos – Centro Avaré/SP Cep 18701-190

Atende através do Fone: 14 – 3711.1430 ramal 1437 das 8h às 12:30 e das 14h às 17:30 de segunda a sexta-feira.

Endereço Eletrônico: secmunicipais@hotmail.com

**VAGAS DE EMPREGO
PAT AVARÉ**

Para se cadastrar acesse www.maisemprego.mte.gov.br
Maiores informações ligue
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642
ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO
CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

- 01 biomédico
- 02 auxiliar de enfermagem
- 01 enfermeiro obstétrico
- 02 jardineiro
- 03 garçom
- 02 ajudante de padeiro
- 04 mecânico de máquinas agrícolas
- 10 vendedor a domicilio
- 05 consultor de vendas
- 03 moto taxi
- 02 costureira industrial (jeans)
- 01 técnico em nutrição
- 01 maître
- 01 ajudante de cozinha
- 01 operador de máquinas de dobrar chapas
- 01 pedreiro
- 01 carpinteiro
- 01 auxiliar de recepção
- 01 administrador de condomínio
- 01 oficial de serviços gerais (CNH B)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- Carteira de Trabalho · RG · CPF · CNH

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

**PLANO DIRETOR DE AVARÉ
COMISSÃO SETORIAL DE AGRICULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Avaré, membro da **COMISSÃO SETORIAL DE AGRICULTURA DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 5.702, de 25 de janeiro de 2.012, para a regulamentação do **Plano Municipal de Agricultura, CONVOCA** os membros da referida Comissão Setorial e demais cidadãos avareenses interessados nos assuntos relativos às políticas públicas do setor de agricultura, para se reunirem no próximo dia **23 de março de 2.012, às 9h00**, na sede do Sindicato Rural Avaré (SRA), na Rua Rio de Janeiro, 1.723, Centro, Avaré-SP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura, discussão e votação das Atas das reuniões anteriores; 2. Apresentação e avaliação de propostas; 3. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse da Comissão Setorial de Agricultura. Estância Turística de Avaré, 15 de março de 2.012

PEDRO LUÍS OLIVIERI LUCCHESI
Secretário de Agricultura e Abastecimento de Avaré

1ª Semana Avareense do Livro

Palestras, exposições, oficinas culturais e feira literária
- De 16 a 20 de abril de 2012 no CAIC Djanira e no auditório do CAC -

Organização: Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos
Apoio: Secretaria de Cultura da Estância Turística de Avaré

Programação

16/04 – 2ª feira

Biblioteca Municipal

9 horas – Palestra: Monteiro Lobato, uma experiência

Palestrante: Vera Veppo (Pedagoga, pós-graduada em Deficiência Intelectual, atriz de teatro amador, artista plástica e professora da rede estadual de ensino).

10h30min. - Palestra: “A Inclusão do Deficiente na Sociedade”

Palestrante: Dr. Nilson Calamita Filho (médico pediatra, formado pela Santa Casa de São Paulo e Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

- Exposição Paineis: **“Um livro que marcou minha vida”**

- Mostra de Fotografias: **“Um olhar sobre a leitura”**

14 horas – Exibição e debate sobre filmes

Palestra: O cinema sob o olhar da psicanálise

Palestrante: Vera Moreira (Graduada em Psicologia pela Faculdade Sudoeste Paulista, membro do Grupo de Estudos de Psicanálise e membro da Comissão Organizadora do Projeto Cinema no Divã).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30min – Abertura Oficial do Evento

- Entrega de Certificados para Fotógrafos participantes da Mostra “Um olhar sobre a leitura”. Premiação do Concurso de Slogan Literário para Avaré e criação do Mascote da Semana do Livro. Encontro de Escritores Avareenses para entrega de livros às escolas locais.

17/04 – 3ª feira

Biblioteca Municipal

Encontro Regional de Bibliotecários

08h30min – Credenciamento e Coffee Break

09horas- Palestra: “Para entrar e sair da Biblioteca de Babel”

Palestrante: Vera Ravagnani (Graduada em Letras e Pedagogia Waldorf, especialista em Língua e Literatura pela Unesp-Assis, especialista em formação de leitores pela Unesp e IMES, curadora do Projeto Literatura sem fronteiras e presidente da Sociedade Amigos da Biblioteca Emilio Pedutti, de Botucatu).

13h30min – Palestra: Biblioteca: Templo de Cultura ou Túmulo do Conhecimento?

Palestrante: Paulo Pizzigati Diniz de Almeida (Historiador formado pela Unesp-Assis, mestre em Fundamentos da Educação pela Universidade Federal de São Carlos, professor do curso de História da FREA e pesquisador da História da MPB).

19h30min – Encontro de autores para debate da proposta de formação da Sociedade Avareense de Escritores e Poetas

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30- Palestra: Como fazer amigos e influenciar pessoas

Palestrante: Luis Martins (Trainer do Instituto Dale Carnegie/Sorocaba-SP).

18/04 – 4ª feira

Biblioteca Municipal

9 horas – Oficina: Produção literária (O Mito feminino: de Iracema a Capitu)

Palestrante: Esp. Francisco das Chagas Alves da Silva (Graduado em Letras e Literatura, Pedagogia pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, pós-graduado em Língua Portuguesa e Produção Textual pela Faculdade Integrada de Patos-PB).

14 horas – A obra literária de J. Herculano Pires

Palestrante: Dr. Benjamin Flávio de Almeida Ferreira (Advogado, juiz do Trabalho aposentado, professor de Direito Civil da Faculdade Eduvale e dirigente da Associação Espírita “O Bom Samaritano”).

17 horas- Apresentação do Projeto Gabinete de Leitura

Palestrante: Gilson Câmara Filgueiras (Secretário Municipal de Cultura e Lazer).

19h30 Palestra: Avaré, 150 anos de história: um passeio fotográfico pelo tempo

Palestrante: Gesiel Júnior (Cronista e pesquisador, autor de 23 livros sobre a história de Avaré e região).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30min- Palestra: Comunicação e Criatividade

Palestrante: Dulce Rangel de Montrigaud (Graduada em Comunicação pela Faculdade Anhembi-Morumbi, teatróloga, publicitária, designer e autora de mais de 20 livros infantis).

19/04 – 5ª feira

Biblioteca Municipal

9 horas – Palestra: Doenças Sexualmente Transmissíveis

Palestrante: Ms. Adilson Lopes Cardoso (Graduado em Enfermagem e mestre em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia pela Unesp, especialista em Saúde Pública e Saúde da Família pela Universidade Federal do Maranhão e coordenador do curso de Enfermagem da Faculdade Eduvale).

15 horas – Palestra: Esclarecendo a TV Digital

Palestrante: Érick Renato Fogar Facioli (Jornalista e radialista, especialista em Gestão Pública e professor do curso de Publicidade da Faculdade Eduvale. Foi repórter da TV Record, secretário de Comunicação em Botucatu e coordenador do curso de Radialista no Senac. É autor do livro “Falha Nossa”).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30min – Palestra: O livro e a democracia

Palestrante: Dr. Rafael Ramires Araujo Valim (Mestre e

doutorando em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, onde é professor no curso de Especialização em Direito Administrativo. Especialista em Justiça Constitucional pela Universidade de Castilla-La Mancha – Espanha, é autor de três livros na área do Direito).

20/04 – 6ª feira

Centro Avareense de Integração Cultural - CAIC

8 horas – Abertura da I Feira do Livro em Avaré

Venda aberta de livros

Biblioteca Municipal

09 horas – Palestra: “Transgênicos: do laboratório para a mesa”

Palestrante: Dra. Lígia Carolina Quessada Corazza (Bióloga, doutora em Genética, mestre em Zoologia pela Unesp e coordenadora do curso de Ciências Biológicas da Faculdade Eduvale).

10 horas – Lançamento do livro “Contos e outras histórias”, de André Guazzelli.

10h30min – Palestra: Direitos da Terceira Idade

Palestrante: Márcia Regina Costa Sanchez (Bacharel em Direito pela Faculdade Eduvale e pesquisadora em Legislação brasileira para os Idosos).

10h30min: A Hora do Conto com Juliano Roger (Oficinas Culturais José Reis Filho).

14 horas – Palestra: Primeiro Emprego

Palestrante: Mauro Sérgio de Oliveira (Diretor do Sindicato dos Comerciantes de Avaré e ex-presidente da Comissão Municipal de Emprego, pós-graduado em Gestão Empresarial na FGV e autor de livro na área).

15 horas- A Hora do Conto com Juliano Roger (Oficinas Culturais José Reis Filho).

Auditório do Cineclube Avaré (CAC)

19h30 – Palestra: “Problemas sexuais: as dificuldades que atrapalham a felicidade dos casais”.

Palestrante: Oswaldo Martins Rodrigues Júnior (Psicólogo formado pela Universidade São Marcos, mestre em Psicologia Social pela PUC-SP, é diretor do Instituto Paulista de Sexualidade e autor de 16 livros sobre o tema).

Importante:

- As palestras têm lugares limitados. Para reservas e outras informações sobre os eventos, as pessoas interessadas podem se inscrever antecipadamente ligando para Biblioteca - telefone (14) 3733-6004, das 08h às 17h30min ou pelo email bibliotecaavare@bol.com.br

- Como fruto das atividades da 1ª SEMANA AVAREENSE DO LIVRO, todos estão convidados a participar da reunião inaugural da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA, marcada para o dia 26 de abril, às 19 horas, na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos.

ELEIÇÕES 2012:

Juiz Eleitoral lembra eleitor sobre prazo final para o alistamento

O Juiz Eleitor da 17ª Zona Eleitoral de Avaré, dr. Fabrício Orpheu Araújo, lembra os eleitores de que a movimentação do cadastro eleitoral neste ano fecha em 9 de maio, 6 meses antes das eleições municipais marcadas para outubro. Portanto, quem precisa tirar o título pela primeira vez ou transferir o seu domicílio eleitoral deverá, desde já, procurar o cartório para regularizar sua situação. Essa antecipação evita filas e aglomerações que devem ocorrer no final do período.

O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos e facultativos para os analfabetos, jovens entre 16 e 18 anos e maiores de 70. A transferência do título deve ser feita pelo eleitor que mudou de residência.

O jovem que completar 16 anos até 7 de outubro (dia do 1º turno) pode votar nas eleições gerais de 2012, desde que solicite seu título até 9 de maio.

Documentos

Quem for tirar o título de eleitor pela primeira vez deve comparecer ao car-

tório eleitoral munido de documento de identidade, comprovante de endereço recente e comprovante de quitação militar para homens entre 18 e 45 anos. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH e o novo modelo de passaporte não são aceitos para o alistamento porque não contêm nacionalidade / naturalidade e filiação, respectivamente.

No caso de transferência, o eleitor deve levar o título de eleitor, os comprovantes de votação ou justificação de eleições ante-

riores, documento de identificação e comprovante de residência recente.

Título Net

Para agilizar o atendimento, antes de ir ao cartório o eleitor pode solicitar sua inscrição ou transferência pela internet no site www.tre-sp.jus.br por meio do sistema Título Net. Nesse caso, a pessoa deverá levar, além dos documentos acima, o protocolo gerado pelo Título Net no prazo máximo de cinco dias corridos. Quem não se apresentar nesse prazo terá o processo can-

celado. De acordo com o endereço preenchido, o sistema indicará o cartório do seu bairro e apresentará uma relação de locais de votação disponíveis. Para quem não tem acesso à internet, a inscrição ou transferência pode ser feita diretamente no cartório eleitoral.

Necessidades especiais

O eleitor com necessidades especiais que não está inscrito em uma seção especial deve solicitar transferência para uma delas, a fim de evitar aborrecimentos no dia da vo-

tação. Também deve observar o prazo final de alistamento: 9 de maio. Essas seções não possuem escadas, facilitando o acesso dessas pessoas às urnas. Todas as zonas eleitorais possuem seções especiais. Idosos com dificuldade de locomoção também podem transferir seu título para uma seção especial, pois ela não é exclusiva de eleitores com deficiência.

Para mais esclarecimento, o Juízo da 17ª Zona Eleitoral de Avaré fica na Rua Pará nº 1790, telefone (14) 3733-7288.

INFORMAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB estabelece os procedimentos e ferramentas que garantem aos apenados por infrações de trânsito a sua Ampla Defesa Administrativa contra as Penalidades Recebidas, conforme Princípios da Constituição Federal.

Recebida uma Notificação de Autuação (registro) por infração cometida com o veículo, existe o Direito de Defesa contra o ato da autuação, a Defesa da Autuação. “O direito de apresentar recurso, quando da não concordância da aplicação da multa, Direito Constitucional, garantido a todo cidadão”.

RECURSOS:

A Resolução 149/03 do CONTRAN estabeleceu a Defesa da Autuação, um instrumento de defesa para o cidadão, no caso de autuações processadas a partir de 15 de julho de 2004.

Com a medida, o proprietário do veículo receberá a Notificação da Autuação, informando que ele foi autuado, nesta Notificação, o proprietário poderá indicar o condutor responsável pela infração, prazo para que se faça a Indicação do Infrator (caso não seja o proprietário do veículo), ou apresente a defesa, quando discordar da infração, é de 15 dias corridos da emissão da notificação.

Caso a defesa da autuação seja indeferida por não apresentar vícios administrativos, será emitida a Notificação de Penalidade, chamado de recurso de 1ª instância (JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações), onde se analisa o mérito do recurso. Se a JARI após analisar o recurso e o mesmo for julgado

improcedente, ainda tem possibilidade de novo recurso em 2ª instância (CETRA).

Os Recursos tanto de Notificação de Autuação como Notificação de Penalidade e Recursos de 2ª Instância, o DEMUTRAN oferece formulário e orientações através de seus funcionários de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, para preenchimento de recursos, munidos dos seguintes documentos:

RECURSOS DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE:

- Cópia da Notificação de Autuação/Penalidade (frente e verso);
- Cópia do CRVL – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do CNPJ – (Pessoa Jurídica);
- Procuração com Firma reconhecida das assinaturas (se representado por terceiros)

RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA:

Além dos documentos mencionados acima, deve anexar cópia do comprovante de pagamento, resultado de 1ª Instância (JARI) e recurso explicando os motivos da insatisfação do resultado do recurso de 1ª instância.

PAGAMENTO:

Se o proprietário desejar efetuar o pagamento da multa, após receber a Notificação de Penalidade de acordo com o Artigo 284 do Código de Trânsito Brasileiro, o pagamento poderá ser efetuado até a data de vencimento com desconto de 20% de seu valor.

ATENDIMENTO:

O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trâ-

REQUERIMENTO:

Defesa de Autuação Recurso 1ª Recurso 2ª

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) OU CONDUTOR (A):

NOME: _____ Nº: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ TEL: (____) _____ MUNICÍPIO: _____

DADOS DO VEÍCULO:

PLACAS: _____ COR: _____ MARCA/MODELO: _____

DADOS DA INFRAÇÃO:

AIT Nº: _____ DATA DA INFRAÇÃO ____/____/____ HORA DA INFRAÇÃO: _____
 LOCAL DA INFRAÇÃO: _____
 INFRAÇÃO: _____

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, DE _____ DE 20____

ASSINATURA DO RECORRENTE

DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
 RUA: Rio Grande do Sul, nº 1810 – CEP: 18.705-100
 TELEFONE: (14) 3711-2537 / ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / SP
 E-mail: demutran@avare.sp.gov.br / demutran.avare@bol.com.br
 “TRÂNSITO SEGURO É UM DIREITO DE TODOS!”

Protocolo de Recurso
 Nº: _____
 Data: _____
 Funcionário: _____

sito situado na Rua Rio Grande do Sul, 1810, - Sala 07, Térreo, Centro – CEP: 18.701-190 das 08h00 às 17h30.

E-mail: demutran.avare@bol.com.br

demutran@avare.sp.gov.br

Tel.: (14) 3711-2533

“TRÂNSITO SEGURO, RESPONSABILIDADE DE TODOS!”

CULTURA:

Encontro cinematográfico vai até a próxima terça-feira

Começou na quarta-feira (14) o Encontro Cinematográfico de Avaré, este ano em IV edição. Até a próxima terça-feira (20), o evento trará diversas exibições cinematográficas, entre filmes e documentários, seguidas de debates sobre as obras.

Até agora já foram exibidos o documentário avareense “Fausto Mazzola – O desbravador das artes”; a produção avareense “Herança de Sofia”; o filme “Meia Noite em Paris”, dentro do Projeto Cinema no Divã e “O gosto da Morte”, outra produção avareense.

Na segunda-feira, dia 19, acontece a exibição do documentário “A ponte



Documentário sobre Fausto Mazzola foi exibido no 1º dia do encontro que tem uma cidade – História da construção da Ponte Carvalho Pinto”. As sessões serão às 15h00 no Instituto Federal de Educação Ciência e Tec-

nologia São Paulo – Campus Avaré – e, às 19h30, na escola Municipal Flávio Nascimento.

No dia 20 em exibição do curta metragem “Urina fresca”, às 19h30, no Cineclub

Avaré. Já às 19h50 será exibido o curta metragem ‘Solinelson’. Às 20h15 será realizada a primeira reunião geral para formação da Associação dos Amigos do Cinema de Avaré.

ESPORTES:

5ª Taça Avaré de Futsal chega a sua fase semifinal

Uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria Municipal de Esportes, a 5ª edição da Taça Avaré de Futsal Feminino, teve início no dia 09 de fevereiro de 2012, chega a sua fase decisiva.

A Taça contou com a participação de 08 equipes, divididas em dois grupos, compostos da seguinte maneira: no Grupo 1 Avaré Futsal A, Capão Bonito, Fênix Avaré e Amigas da Flor – Taquarituba; no Grupo 2 Avaré Futsal B, Itaberá, Itatinga e Taguaí.

Em uma rodada equilibradíssima, no sábado dia 03 de março, as equipes de Itaberá, Capão Bonito, Amigas da Flor/Taquarituba e Taguaí se classificaram para a fase semifinal que ocorrerá no próximo dia 17. Nas semifinais, nenhuma equipe levará vantagem. Em caso de empate no tempo normal haverá prorrogação de 05 x 05 minutos e, persistindo o empate, cobranças de pênaltis com 03 cobranças para cada equipe.

O coordenador de Futsal da SEME Bugrinho informa aos treinadores que, 15 minutos antes de se iniciarem as partidas, a documentação terá que ser entregue ao mesário para conferência.

SEMIFINAIS – 17 DE MARÇO/SÁBADO – A PARTIR DAS 15H00 CENTRO AVAREENSE
Amigas da Flor/Taquarituba x Taguaí
Itaberá x Capão Bonito

DEPARTAMENTO DE FUTSAL/SEME – AVARÉ INFORMA:

A escolinha de Futsal – SEME/ Polícia Civil convidada atletas de 07 a 13 anos para treinamentos em sua quadra na Avenida Três Marias.

A Secretaria Municipal de Esportes também convidada atletas de 07 a 13 anos para treinamentos no Ginásio do Tico do Manolo as terça e quinta-feira no período da manhã. Quarta e sexta-feira no período da tarde. Informações com o professor Sabiá (14) 9754-0408.

Avaré Futsal está confirmada nas competições – COPA TV RECORD FEMININO com treinador Eliandro Braga – Neto, COPA TV TEM DE FUTSAL com os treinadores Niquinho no masculino e Neto no feminino.

Avaré também está confirmado nos Joguinhos Abertos da Juventude Sub-18 masculino e feminino.

O coordenador de Futsal da SEME Bugrinho começa a elaborar as competições: COPA DE SELEÇÕES SUB-21 e COPA DE FUTSAL SUPERMERCADOS, somente para funcionários.

MEIO AMBIENTE:

Mutirão do Lixo Eletrônico tem início dia 19

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Empresa Eletrolixo, promoverá uma semana de mutirão para recolher o lixo eletrônico municipal. Para tanto, foi assinado um termo de compromisso entre a Prefeitura e a empresa, no qual ficou acordado que a empresa recolherá, ao final de uma semana, todo o lixo eletrônico que for depositado nos Ecopontos específicos.

O objetivo desse mutirão é oferecer soluções ambientalmente corretas para a destinação final de resíduos eletroeletrônicos, promovendo a responsabilidade social e ambiental

da comunidade envolvida, através da conscientização sobre a importância da reciclagem e destinação correta do lixo eletrônico.

O Mutirão do Lixo Eletrônico acontecerá no período de 19 a 23 de março de 2012. Convidamos à toda a população de Avaré e região a participar desse mutirão, levando todo o lixo eletrônico até o ecoponto mais próximo.

Os Ecopontos serão distribuídos em quatro pontos da cidade:

1- CENTRO CULTURAL DJANIRA MOTTA (Antiga CAIC)/ R. Minas Gerais, nº 279/ Água Branca/ Avaré.

2- MANECO DIONÍSIO Emeb/ Pça Juca Novas, nº 1141/ Centro/ Avaré.

3- CSU (Centro Social Urbano)/ R. Profº Amorin, s/ nº Plimec/ Avaré.

4- E.E. MATILDE VIEIRA/ Pça Coronel Edmundo Trench, nº 104/ Centro/ Avaré.

LIXO ELETRÔNICO O que são resíduos eletrônicos?

São resíduos ou materiais considerados inúteis que vem de produtos eletrônicos e digitais, tais como computadores, celulares, máquinas e outros, os quais possuem alta concentração de metais pesados como, por exemplo, chumbo, cádmio, bário e cobalto.

Principais impactos no ambiente e saúde:

Contaminação de solos, rios e lençóis freáticos;

contaminação por contato e exposição ao lixo, doenças como câncer, doenças cardiovasculares, dores ósseas entre outras doenças e problemas de saúde.

Quais os materiais ou resíduos que serão coletados no Mutirão do Lixo Eletrônico?

Aparelhos eletrônicos e de informática em geral: monitores, impressoras, televisores, computadores, CPU's, celulares, telefones, fax, máquinas de xerox, aparelhos de DVD, videocassete, aparelhos de som, fios, cabos, conectores, placas e circuito eletrônicos, processadores, transformadores, hd's, cd's driver's.

ENSINO TÉCNICO:

Centro Paula Souza investirá R\$ 10 milhões na FATEC e ampliação da ETEC Avaré

O Governo Municipal esteve no Centro Paula Souza, em contato com a diretora superintendente, professora Laura Laganá, e pelo diretor do Departamento de Equipamentos e Gestão Imobiliária, Ricardo Sardella de Carvalho.

Na ocasião, o Governo entregou a escritura definitiva, doando o terreno e o prédio da ETEC Avaré "Professor Fausto Mazzola", para que o Centro Paula Souza possa fazer as reformas necessárias que o prédio da ETEC local exige para dar maior conforto e comodidade a seus alunos.

A diretora superinten-

dente Laura Laganá informou que o Centro Paula Souza irá investir R\$ 10 milhões na adaptação do prédio da FATEC Avaré, que será onde hoje está instalada a Delegacia Regional de Ensino, e para ampliação do prédio da ETEC Avaré, que terá sua área de construção ampliada.

Autarquia do Governo do Estado de São Paulo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, o Centro Paula Souza administra 203 Escolas Técnicas (Etecs) e 52 Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais em 157

municípios paulistas. As Etecs atendem mais de 216 mil estudantes nos Ensinos Técnico e Médio. Atualmente, são oferecidos 119 cursos técnicos para os setores Industrial, Agropecuário e de Serviços. Este número inclui 3 cursos técnicos oferecidos na modalidade semipresencial, 20 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e 2 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Já nas Fatecs, 54.657 alunos estão matriculados nos 61 cursos de graduação tecnológica.



Diretora superintendente, professora Laura Laganá e diretor do Departamento de Equipamentos e Gestão Imobiliária, Ricardo Sardella de Carvalho.

AÇÃO SOCIAL:

Prefeitura no Bairro acontecerá no próximo dia 24

O Projeto de Ação Social abrangerá o Bairro Bonsucesso e adjacências

O Projeto de Ação Social Prefeitura no Bairro será realizado no dia 24 de março de 2012, no Centro de Educação Infantil "Geraldo Benedito", localizado na Rua Almirante Barroso nº111, abrangendo o Bairro Bonsucesso e adjacências.

Das 9h00 às 17h00, o Governo Municipal estará com

toda a sua estrutura e das Secretarias Municipais atendendo às necessidades do local, com expedição de RG e outros documentos, esportes e eventos culturais, orientações jurídicas, serviços de saúde, informações sobre água e luz, entre outros.

Os funcionários estarão à disposição dos moradores, atendendo

suas reivindicações. A Secretaria da Saúde, por exemplo, disponibilizará as seguintes especialidades médicas: pediatria, clínica geral, ginecologia, cardiologia e oftalmologia, além da área odontológica, sem necessidade de agendamentos. Além disso, a Prefeitura no Bairro também oferecerá cortes de cabelo, brincadeiras, distribuição de

pipoca, dentre outros, de forma gratuita para a população.

O projeto é um grande facilitador, por permitir à população, a quebra de barreiras burocráticas e o intercâmbio com todos os setores da administração pública, levando reivindicações e anseios da população de forma direta com o Governo Municipal

Neste fio também passa esperança.



LIGUE PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

ligue

3732-8956